



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 22 de fevereiro de 2013

SÉRIE 3 ANO V N°036

Caderno 2/2

Preço: R\$ 5,50

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL (Continuação)**

PORTARIA N°0288/2013-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.82, inciso XIV da Lei n°13.875 de 07 de fevereiro de 2007, CONSIDERANDO o Ofício Comissão TCE n°011/2012, de 28 de maio de 2012, do Presidente da Comissão para realização de Tomada de Contas Especial instituída pela Portaria n°2702/2012 - GS, de 21 de novembro de 2012, solicitando a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório; RESOLVE: Art.1° - **Prorrogar** por 60 (sessenta) dias, a partir data de sua assinatura, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomadas de Contas Especial no **MUNICÍPIO DE MORAUJO**, para apuração de possíveis irregularidades na execução do Programa de Proteção a Cidadania - Pró-Cidadania. Art.2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de fevereiro de 2013. Fortaleza, 06 de fevereiro de 2013.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA N°0289/2013-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.82, inciso XIV da Lei n°13.875 de 07 de fevereiro de 2007, CONSIDERANDO o Ofício Comissão TCE n°011/2012, de 28 de maio de 2012, do Presidente da Comissão para realização de Tomada de Contas Especial instituída pela Portaria n°2703/2012 - GS, de 21 de novembro de 2012, solicitando a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório; RESOLVE: Art.1° - **Prorrogar** por 60 (sessenta) dias, a partir data de sua assinatura, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomadas de Contas Especial no **MUNICÍPIO DE MORRINHOS**, para apuração de possíveis irregularidades na execução do Programa de Proteção a Cidadania - Pró-Cidadania. Art.2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de fevereiro de 2013. Fortaleza, 06 de fevereiro de 2013.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA N°0290/2013-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.82, inciso XIV da Lei n°13.875 de 07 de fevereiro de 2007, CONSIDERANDO o Ofício Comissão TCE n°011/2012, de 28 de maio de 2012, do Presidente da Comissão para realização de Tomada de Contas Especial instituída pela Portaria n°2704/2012 - GS, de 21 de novembro de 2012, solicitando a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório; RESOLVE: Art.1° - **Prorrogar** por 60 (sessenta) dias, a partir data de sua assinatura, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomadas de Contas Especial no **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA**, para apuração de possíveis irregularidades na execução do Programa de Proteção a Cidadania - Pró-Cidadania. Art.2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de fevereiro de 2013. Fortaleza, 06 de fevereiro de 2013.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA N°0291/2013-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.82, inciso XIV da Lei n°13.875 de 07 de fevereiro de 2007, CONSIDERANDO o Ofício Comissão TCE n°011/2012, de 28 de

maio de 2012, do Presidente da Comissão para realização de Tomada de Contas Especial instituída pela Portaria n°2705/2012 - GS, de 21 de novembro de 2012, solicitando a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório; RESOLVE: Art.1° - **Prorrogar** por 60 (sessenta) dias, a partir data de sua assinatura, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomadas de Contas Especial no **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**, para apuração de possíveis irregularidades na execução do Programa de Proteção a Cidadania - Pró-Cidadania. Art.2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de fevereiro de 2013. Fortaleza, 06 de fevereiro de 2013.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA N°0292/2013-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.82, inciso XIV da Lei n°13.875 de 07 de fevereiro de 2007, CONSIDERANDO o Ofício Comissão TCE n°011/2012, de 28 de maio de 2012, do Presidente da Comissão para realização de Tomada de Contas Especial instituída pela Portaria n°2706/2012 - GS, de 21 de novembro de 2012, solicitando a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório; RESOLVE: Art.1° - **Prorrogar** por 60 (sessenta) dias, a partir data de sua assinatura, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomadas de Contas Especial no **MUNICÍPIO DE PENAFORTE**, para apuração de possíveis irregularidades na execução do Programa de Proteção a Cidadania - Pró-Cidadania. Art.2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de fevereiro de 2013. Fortaleza, 06 de fevereiro de 2013.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA N°0293/2013-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.82, inciso XIV da Lei n°13.875 de 07 de fevereiro de 2007, CONSIDERANDO o Ofício Comissão TCE n°011/2012, de 28 de maio de 2012, do Presidente da Comissão para realização de Tomada de Contas Especial instituída pela Portaria n°2708/2012 - GS, de 21 de novembro de 2012, solicitando a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório; RESOLVE: Art.1° - **Prorrogar** por 60 (sessenta) dias, a partir data de sua assinatura, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomadas de Contas Especial no **MUNICÍPIO DE QUITERIANOPOLIS**, para apuração de possíveis irregularidades na execução do Programa de Proteção a Cidadania - Pró-Cidadania. Art.2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de fevereiro de 2013. Fortaleza, 06 de fevereiro de 2013.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA N°0294/2013-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.82, inciso XIV da Lei n°13.875 de 07 de fevereiro de 2007, CONSIDERANDO o Ofício Comissão TCE n°011/2012, de 28 de maio de 2012, do Presidente da Comissão para realização de Tomada de Contas Especial instituída pela Portaria n°2709/2012 - GS, de 21 de novembro de 2012, solicitando a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório; RESOLVE: Art.1° - **Prorrogar** por 60 (sessenta) dias, a partir data de sua assinatura, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomadas de Contas Especial no **MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA**, para apuração de possíveis irregularidades na execução do Programa de Proteção a Cidadania - Pró-Cidadania. Art.2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de fevereiro de 2013. Fortaleza, 06 de fevereiro de 2013.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0295/2013-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.82, inciso XIV da Lei nº13.875 de 07 de fevereiro de 2007, CONSIDERANDO o Ofício Comissão TCE nº011/2012, de 28 de maio de 2012, do Presidente da Comissão para realização de Tomada de Contas Especial instituída pela Portaria nº2710/2012 - GS, de 21 de novembro de 2012, solicitando a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório; RESOLVE: Art.1º - **Prorrogar** por 60 (sessenta) dias, a partir data de sua assinatura, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomadas de Contas Especial no **MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI**, para apuração de possíveis irregularidades na execução do Programa de Proteção a Cidadania - Pró-Cidadania. Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de fevereiro de 2013. Fortaleza, 06 de fevereiro de 2013.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0296/2013-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.82, inciso XIV da Lei nº13.875 de 07 de fevereiro de 2007, CONSIDERANDO o Ofício Comissão TCE nº011/2012, de 28 de maio de 2012, do Presidente da Comissão para realização de Tomada de Contas Especial instituída pela Portaria nº2711/2012 - GS, de 21 de novembro de 2012, solicitando a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório; RESOLVE: Art.1º - **Prorrogar** por 60 (sessenta) dias, a partir data de sua assinatura, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomadas de Contas Especial no **MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO CURU**, para apuração de possíveis irregularidades na execução do Programa de Proteção a Cidadania - Pró-Cidadania. Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de fevereiro de 2013. Fortaleza, 06 de fevereiro de 2013.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0297/2013-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.82, inciso XIV da Lei nº13.875 de 07 de fevereiro de 2007, CONSIDERANDO o Ofício Comissão TCE nº011/2012, de 28 de maio de 2012, do Presidente da Comissão para realização de Tomada de Contas Especial instituída pela Portaria nº2712/2012 - GS, de 21 de novembro de 2012, solicitando a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório; RESOLVE: Art.1º - **Prorrogar** por 60 (sessenta) dias, a partir data de sua assinatura, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomadas de Contas Especial no **MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ**, para apuração de possíveis irregularidades na execução do Programa de Proteção a Cidadania - Pró-Cidadania. Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de fevereiro de 2013. Fortaleza, 06 de fevereiro de 2013.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0298/2013-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.82, inciso XIV da Lei nº13.875 de 07 de fevereiro de 2007, CONSIDERANDO o Ofício Comissão TCE nº011/2012, de 28 de maio de 2012, do Presidente da Comissão para realização de Tomada de Contas Especial instituída pela Portaria nº2713/2012 - GS, de 21 de novembro de 2012, solicitando a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório; RESOLVE: Art.1º - **Prorrogar** por 60 (sessenta) dias, a partir data de sua assinatura, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomadas de Contas Especial no **MUNICÍPIO DE URUBURETAMA**, para apuração de possíveis irregularidades na execução do Programa de Proteção a Cidadania - Pró-Cidadania. Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de fevereiro de 2013. Fortaleza, 06 de fevereiro de 2013.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL Nº004/2013 - PMCE, de 18 de fevereiro de 2013.

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE SOLDADO PM DA CARREIRA DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (PMCE)

A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para matrícula no Curso de Formação Profissional - 2ª Turma, referentes ao concurso público para ingresso no cargo de Soldado PM da Carreira de Praças da Polícia Militar do Ceará (PMCE), regido pelo Edital nº1/2011 - PMCE, de 8 de novembro de 2011, publicado no DOE de 10 de novembro de 2011, retificado pelo Edital nº002/2011 - PMCE, de 24 de novembro de 2011, publicado no DOE de 13 de dezembro de 2011.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - 2ª TURMA

1.1 Convocação para a matrícula no Curso de Formação Profissional - 1ª convocação, na seguinte ordem: sexo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 MASCULINO

Insc	Nome
10042483	ACLECIO VIERA SABOIA
10000267	ADAILTON SOUSA DE CARVALHO
10044471	ADALTON DO CARMO LIMA
10032164	ADEVAILDO MANOEL DE CARVALHO
10021765	ADILSON HELIO GOMES OLIVEIRA
10009962	ADRIANO BATISTA DE MEDEIROS
10036722	ADRIANO CARDOSO MESQUITA
10017902	AGENOR TELES MALTA
10030747	AILSON DE AGUIAR BARROS
10027322	AIRTON BATISTA DE ANDRADE
10011880	AIRTON CESAR VIEIRA DE CASTRO
10027694	ALAN RODRIGUES DE SOUSA
10023530	ALAN YVES DAMASCENO DOS SANTOS
10036319	ALBERTO NONATO GOUVEIA RODRIGUES
10039297	ALCIVAN DE ANDRADE
10040518	ALDENI SILVA LOPES
10039998	ALDENOR NUNES FREIRE NETO
10009046	ALEX BRUNO COSTA TENORIO
10061979	ALEX DOS SANTOS GUIMARAES
10011713	ALEX GOMES BEZERRA
10003677	ALEX JOSE DO NASCIMENTO
10012485	ALEX MAX CAVALCANTE DE LIMA
10044688	ALEX RODRIGUES DE REZENDE
10043816	ALEXANDRE BRAGA DA SILVA
10032650	ALEXANDRE OLIVEIRA TRAJANO GOMES
10020586	ALEXANDRO BATISTA RICARTE DE ALBUQUERQUE
10019373	ALEXSANDRINO PASCOAL DA SILVA PINTO
10004505	ALEXSANDRO MONTEIRO DE FREITAS
10015088	ALIRIO NOGUEIRA COSTA JUNIOR
10022802	ALISON ALVES SAMPAIO
10004604	ALISON WESLEY SILVA BARROSO
10037785	ALISSON DA COSTA
10003397	ALISSON RODRIGUES ALENCAR
10008138	ALLAN ALASSON SILVA SANTOS
10015888	ALLAN CARDECK FERREIRA CARDOSO
10020501	ALLYSON MOREIRA CAJAZEIRAS
10006989	ALYSSON ABREU MAIA
10052817	AMAURI RODRIGUES DA ROCHA
10030073	AMERICO RUBIM GUIMARAES NETO
10033202	ANAXIMANDRO PASSOS DA SILVA
10042431	ANDERSON ALVES DE SOUSA DOS REIS
10018770	ANDERSON APOLINARIO DE OLIVEIRA
10021726	ANDERSON BATISTA RIBEIRO LIMA
10006004	ANDERSON CORDEIRO DE SOUSA
10023583	ANDERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
10015630	ANDERSON ROGERIO DA SILVA
10000349	ANDERSON SOUSA RODRIGUES
10029857	ANDRE DA SILVA COELHO
10027117	ANDRE FELIPE DE ALMEIDA GUILHERMINO
10008149	ANDRE LUCIO GOMES DA CRUZ
10015420	ANDRE LUIS MORAIS DE OLIVEIRA

Insc	Nome	Insc	Nome
10049853	ANDRE LUIZ ALMEIDA DE OLIVEIRA	10009030	BRUNO BEZERRA GUILHERME
10001112	ANDRE VIANA DA SILVA	10033657	BRUNO CESAR DA SILVA GADELHA
10018974	ANDRE VITOR VITAL PAIS	10000294	BRUNO DA SILVA AVELINO
10001498	ANDREILSON MONTEIRO RODRIGUES	10013656	BRUNO DANTAS PEREIRA
10055051	ANTONIO AGUIAR FREIRES FILHO	10045687	BRUNO DE MENEZES MORAIS
10020196	ANTONIO ALEXSANDRO GONDIM DO CARMO	10031780	BRUNO FIUZA MOTA
10008429	ANTONIO ANDERSON CONDE DA SILVA	10007218	BRUNO GURGEL FROTA SOARES
10008578	ANTONIO ANDERSON DA SILVA COSTA	10014410	BRUNO HENRIQUE ARAUJO RODRIGUES
10010949	ANTONIO AURELANDIO DA SILVA	10034679	BRUNO HENRIQUE DA SILVA
10052314	ANTONIO AURELIO DA COSTA	10046726	BRUNO LOPES DE CASTRO
10039052	ANTONIO CARLOS ALVES DE CASTRO FILHO	10035811	BRUNO PINTO LINDOLFO
10031379	ANTONIO CARLOS CRUZ DE LIMA	10014870	BRUNO SERGIO MOREIRA DE ARAUJO
10017367	ANTONIO CARLOS DE AQUINO FILHO	10025779	BRUNO SILVA SANTOS
10014036	ANTONIO CARLOS FREITAS RIBEIRO	10036903	BRUNO VIEIRA DA SILVA
10026581	ANTONIO CLEMENTE GOMES DA SILVA	10012407	BRUNO WEYBER NOGUEIRA RIOS
10051487	ANTONIO CRISTIANO FARIAS ARAUJO	10025587	CAIO CESAR DA SILVA MARQUES
10054822	ANTONIO DANILO SARAIVA NOGUEIRA	10051761	CAIO DORIA DE LIMA
10047258	ANTONIO DAVID TOMAS DA SILVA	10027137	CARLEON MARREIRA VASCONCELOS
10053498	ANTONIO DE SOUSA FERNANDES	10003506	CARLOS AGLAILSON DE SOUSA SEVERINO
10006381	ANTONIO DOMINGOS DE SOUSA NETO	10013532	CARLOS ALBERTO DA SILVA ALEXANDRE JUNIOR
10028487	ANTONIO EDIPO BASTOS DE ALMEIDA	10052626	CARLOS ALBERTO LIMA DE ANDRADE
10061096	ANTONIO ELIVELTON SOARES DA COSTA	10058507	CARLOS ALBERTO MOURA GOMES FILHO
10008775	ANTONIO ELSON DA COSTA LEMOS	10002731	CARLOS ANASTACIO LIMA DE OLIVEIRA
10010721	ANTONIO FABIANO BARBOSA VALE	10023718	CARLOS ANDRE FREIRE DA SILVA
10006384	ANTONIO FELIPE JUNIOR	10036898	CARLOS ANDRE MELO DE PAIVA
10045582	ANTONIO FLAUBERT ARAUJO DE MESQUITA FILHO	10028534	CARLOS ANDRE SOARES MAIA
10024879	ANTONIO FLAVIO SILVA ALVES	10006925	CARLOS AUGUSTO MONTEIRO JUNIOR
10047899	ANTONIO GILDENE LOURENCO LIMA	10018244	CARLOS DOUGLAS DE OLIVEIRA PINHEIRO
10037351	ANTONIO GILLIARD CARNEIRO CORREIA	10004893	CARLOS GLAUBER BATISTA DE MELO
10032369	ANTONIO GLEILSON ALVES FONSECA	10017606	CARLOS HENRIQUE CORREIA DA SILVA
10009578	ANTONIO GONCALVES DE SOUSA	10008001	CARLOS HENRIQUE CRISPIM DE OLIVEIRA
10003529	ANTONIO HARLEY VIEIRA DE ALBUQUERQUE	10001083	CARLOS HENRIQUE DA SILVA SARAIVA
10023170	ANTONIO HELANO HOLANDA PEREIRA	10036838	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
10009965	ANTONIO ISAIAS CARNEIRO DAVID	10010431	CARLOS JONANTHON PEREIRA MEIRELES
10013030	ANTONIO JEFFERSON DA SILVA JANUARIO	10014285	CARLOS LEONEL DE ALENCAR
10026745	ANTONIO JOSE ALVES FERREIRA DE SOUSA	10021148	CARLOS MAGNO HOLANDA DE LIMA
10001449	ANTONIO JOSE BEZERRA DE LIMA	10026292	CARLOS MAGNO SOARES RIMES
10011780	ANTONIO JOSE DE SOUSA BARBOSA	10015867	CARLOS RANILLSON LEITE QUEIROZ
10009706	ANTONIO JOSE GONCALVES DE SOUSA FREITAS	10036849	CARLOS RENATO BELO DA SILVA
10011357	ANTONIO JOSE LOPES PEREIRA	10038202	CARLOS RONNEY BRAGA RODRIGUES
10024635	ANTONIO JOSEFFY FARIAS BESERRA	10010010	CARSLOS RENAN OLIVEIRA PIRES
10020379	ANTONIO LEANDRO GOMES FELIPE	10024488	CASSIO YURI DE QUEIROZ ALMENDRA DE SOUZA
10005233	ANTONIO MAICOM DE SOUSA CAVALCANTE	10017556	CESAR OLIVEIRA DA SILVA
10045297	ANTONIO MARCIO FERREIRA DO NASCIMENTO	10040257	CHIRESSY MARTINS RODRIGUES DE PAULA
10000669	ANTONIO MARCIO RIOS DE SOUZA	10007066	CICERO ADRIANO SILVA FREIRES
10015384	ANTONIO MARCOS LIMA ANDRADE	10003415	CICERO DOUGLAS NASCIMENTO DE ABREU
10061562	ANTONIO MARCOS SALES DE ARAUJO	10005554	CICERO FIGUEIREDO MOURA JUNIOR
10032354	ANTONIO MARCOS SANTIAGO	10003161	CICERO RAFAEL DE LIMA
10021219	ANTONIO MARCOS VIEIRA DO NASCIMENTO	10003557	CICERO ROBSON VASCONCELOS DE SOUSA
10011463	ANTONIO MATEUS MESQUITA MACIEL	10044595	CLAUDEMIR JOSE DE SOUZA MORENO
10042716	ANTONIO MESQUITA BRAGA JUNIOR	10013112	CLAUDEMY CAVALCANTE DA SILVA
10013443	ANTONIO NEILHO GOMES MATIAS	10044491	CLAUDENOR BARBOZA DA SILVA
10020915	ANTONIO PLATINY DAMASCENO SILVA	10050008	CLAUDENOR SILVA DE OLIVEIRA
10031504	ANTONIO RODRIGUES DE PAULA FILHO	10034891	CLAUDIANO DOS SANTOS ARAUJO
10025404	ANTONIO THIAGO MACHADO CEZAR	10022099	CLAUDIBERTO SANTIAGO LIMA
10018784	ANTONIO VICENTE OLIVEIRA BARBOSA	10021845	CLECIO DA SILVA CARDOSO
10036448	ANTONIO VICTOR MARTINS DE ALMEIDA	10031992	CLECIO JOENE DA COSTA SANTOS
10023933	APARECIDO RAMON BALBINO DOS SANTOS	10000478	CLECIO WILLAME DOS SANTOS FONTENELE
10030375	ARACILIO LIBERATO REBOUÇAS JUNIOR	10039168	CLEIDIFREKSON CANDIDO DA SILVA
10027397	ARI CARLOS CAVALCANTE	10019440	CLEILTON PATRICIO JUNIOR
10032386	ARITON CESAR DE SOUZA LOPES	10004281	CLEITON DE PAIVA FERREIRA
10030355	ARLEY SANTIAGO DE SOUSA	10024249	CLEITON FELIX RODRIGUES DOS SANTOS
10008891	ARTUR DANIEL BEZERRA DE QUIEROZ	10006630	CLEREDIS ORESTES PESQUEIRA MONTEIRO
10014610	ASSIS DO NASCIMENTO	10032276	CLEVERTON RODRIGUES DA ROCHA
10032521	AURICELIO ALVES DE OLIVEIRA	10007430	CLOVIS DE SOUSA LIMA VERDE
10025342	AVILINO DE SOUSA TEIXEIRA	10026734	COSME WILLIAM MORAIS OLIVEIRA
10001762	BENEZIO BARROS TEIXEIRA	10001229	CRISTIAN CARVALHO ALVES
10043227	BENHUR GONCALVES DE CARVALHO	10047968	CRISTIAN ROCHA LEITE
10036141	BENICIO MAGALHAES MARIANO JUNIOR	10025116	CRISTIANO BARRETO DE LIMA
10001932	BIBIANO VALERIO DE LIMA E SILVA	10045425	CRISTIANO DE LIMA CORDEIRO
10059360	BRENO DANTAS DE CARVALHO	10013181	CRISTIANO GOMES DOS SANTOS
10022461	BRENO PAULINO DE SOUSA	10001240	CRISTIANO LUIS SILVA GOMES
10020504	BRUNO ALLEF CARVALHO NASCIMENTO	10050303	DANIEL AIRTON BARROS DA SILVA
10033618	BRUNO ARLESSON FERNANDES CARDOSO	10001774	DANIEL ARAUJO DE SANTANA
		10010361	DANIEL BRANDAO DE FRANÇA

Insc	Nome	Insc	Nome
10042973	DANIEL DE OLIVEIRA MELO	10026515	EMANOEL ROMANO MOREIRA SILVA
10000468	DANIEL DOS SANTOS	10019688	EMILIO AUGUSTO DA SILVA SOUSA
10003426	DANIEL HOLANDA MONTEIRO	10029483	EMMANUEL ALVES ARRAES
10022022	DANIEL LEITE SIMAO	10045161	ENOS FREITAS DO NASCIMENTO
10037062	DANIEL RODRIGUES PINHO	10002527	ERALDO MENDONCA DO NASCIMENTO FILHO
10029080	DANIEL SILVA MELO FILHO	10025720	ERDESSON DIEGO FONTELES DA CUNHA
10006007	DANIEL SOARES VIEIRA	10002318	ERIALDO FERREIRA DA ROCHA
10026473	DAVI ALVES DE ALMEIDA	10019443	ERINALDO DA SILVA FRANCELINO
10000847	DAVI DE SOUSA NUNES	10054246	ERISON JOSE GONÇALVES DA SILVA
10006510	DAVI DOURADO DE SOUSA	10000763	ESMERALDO BARROS DE OLIVEIRA
10023082	DAVI PEREIRA DA SILVA	10034592	ESTEFANO BRITO DE LIMA
10033600	DAVID BEZERRA VENANCIO DE MENDONCA	10064460	EUGENIO CARVALHO FREIRE
10006541	DAVID BRENDON RIBEIRO DE MORAES	10016882	EVAIR BARROS GOMES
10010325	DAVID GOMES DA SILVA	10002173	EVALDO GOMES SOUZA JUNIOR
10026585	DAVID HENRY DE FREITAS SOUSA	10024860	EVANDRO DE SOUSA VIRGINIO
10004211	DAVID SILVEIRA FIGUEIREDO JUNIOR	10042363	EVANDRO PAULA BARROS
10018295	DAVID WILSON TEIXEIRA	10006649	EVANDRO SANTOS DA SILVA
10007403	DAVIDSON DA ROCHA CUNHA	10040355	EVERALDO DE OLIVEIRA SILVA
10004357	DELANIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	10022035	EVERSON CAVALCANTE DE LIMA
10034463	DELANIO DE ASSIS DE AVILA	10022314	EVERTON FRANK FEITOSA TAVARES
10005515	DESYDERYO WASHINGTON TAVARES SANTOS	10035362	EVERTON MACEDO ALVES LEITAO
10008134	DIEGO ALVES BEZERRA	10013263	EVILASIO PAIVA GUILHERME
10028464	DIEGO DE ARAUJO SALES	10041964	EVILAZIO SILVA SENA
10007587	DIEGO DE JESUS MORAIS	10004483	EWERTON FELIX FELIPE
10031919	DIEGO DOS SANTOS MEDEIROS	10014999	EZEQUIEL ARAUJO MORAIS
10000769	DIEGO FREITAS RODRIGUES	10019119	FABIANO BARBOSA SANTOS
10009569	DIEGO LEITE LOPES	10000871	FABIANO DE SOUSA AIRES
10003689	DIEGO LIMA COSTA	10026177	FABIANO DOS SANTOS FREITAS
10043469	DIEGO MAIA POMPEU	10001122	FABIANO MAXIMO SILVA DE ARAUJO
10036733	DIEGO MENDONÇA SOUSA	10027654	FABIO GOMES DE OLIVEIRA
10011701	DIEGO NOBRE GIRAÓ	10012604	FABIO JUNHO RODRIGUES DE MORAIS
10013678	DIEGO NOGUEIRA CARIOLANO	10013583	FABIO PAULO SALES GABRIEL
10005869	DIEGO SILVA CELESTINO	10031274	FABIO SIQUEIRA DA SILVA
10002315	DIEGO SILVA DE MOURA	10031437	FABRICIO ANDRE JUSTINO
10049201	DIEGO VALENTE CAMERINO	10047295	FABRICIO DA SILVA COSTA
10018945	DIELYSON REBOUÇAS ALVES	10002733	FABRICIO FONTELES MELO
10021899	DIOCLECIO PETRONILIO DA SILVA NETO	10049627	FABRICIO FRAGOSO DA SILVA
10002345	DIONE LUZ SILVA	10009298	FABRICIO FURTADO AGUIAR
10012933	DJACIR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	10019699	FELIPE AUGUSTO DE LIMA
10005548	DOMINGOS BEZERRA DE MACEDO	10007368	FELIPE BATISTA MACIEL
10000611	DONNEGAN COELHO CARNEIRO DA COSTA	10024051	FELIPE CRISOSTOMO PONTES DE MACEDO
10010577	EDELSON DA SILVA	10017243	FELIPE DE MORAIS CIPRIANO
10027962	EDILSON DOS SANTOS TORRES FILHO	10027233	FELIPE MAGNO RODRIGUES DE OLIVEIRA
10036583	EDIVAN SOUSA DE LIMA	10046330	FELIPE SAMUEL SANTOS GONÇALVES
10040404	EDMILSON FREITAS FAÇANHA	10007806	FELIPE SANTOS DA COSTA
10013982	EDMILSON PASSOS DE ARAUJO NETO	10043370	FELIPE SOUSA COELHO
10053122	EDMO FRANCISCO VIEIRA CAMPELO	10044524	FELIPE SOUSA HOLANDA BRANDAO
10055416	EDSON ALVES DA COSTA FILHO	10033493	FELIPE TAUANN ARAUJO MENESES
10013200	EDSON BRUNO MATOS NOGUEIRA	10008562	FELIPE VASCONCELOS NUNES
10025419	EDSON LINHARES DOS SANTOS	10017307	FELIPE EMERSON GERMANO COSTA
10002317	EDSON PEREIRA DE FREITAS	10038726	FERANNO RIBEIRO BARBOSA
10027507	EDSON SILVA ARAUJO	10015072	FERNANDO DE JESUS SANTOS
10020401	EDUARDO CORREA LIMA	10018354	FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
10010350	EDUARDO GOMES FERREIRA	10012334	FERNANDO ITALO DE OLIVEIRA DA SILVA
10039890	EDUARDO RIBEIRO DE MORAIS	10005357	FERNANDO JORGE TORRES ANDRE
10006813	EDUARDO RODRIGUES MACIEL NETO	10013762	FERNANDO JUNIO LOBO DA COSTA
10052987	EDUARDO SERGIO SAMPAIO	10004433	FERNANDO LUCIANO SARAIVA OLIVEIRA
10030922	EDUARDO SOARES OLIVEIRA	10030979	FERNANDO MOREIRA DO CARMO
10019420	EDVALDO FIRMINO DANTAS FILHO	10007963	FLAMADERLAN ROCHA DE SOUSA
10028240	EDVALDO SANTOS DANTAS	10010237	FLAVIO MARCILIO DA SILVA BARBOSA
10016402	EDVANDO SILVA PINTO	10006228	FRANCIE FERREIRA DE SOUZA
10027878	EDWELLINGTON BRAZ DA SILVA	10050682	FRANCISBERG SANTOS DA SILVA
10010040	EFRAIM COELHO MODESTO GUIMARAES	10005436	FRANCISCO ADERLAN RODRIGUES DE LIMA
10014578	EFRAIM RODRIGUES DA SILVA	10052847	FRANCISCO ADRIANO AIRES BEZERRA
10037759	ELANO DE PAULA AQUINO	10063568	FRANCISCO AILTON SILVA DE SA
10008097	ELENILDO GOMES DO NASCIMENTO	10017318	FRANCISCO AIRTOM LOPES FERREIRA
10028973	ELENILDO VIDAL DA SILVA	10000430	FRANCISCO ALBERTO DOS SANTOS SOARES
10007280	ELIABE ANGELO MOREIRA	10014505	FRANCISCO ALEX DE MENEZES FELINTO
10037781	ELIEL PEREIRA FREITAS	10044504	FRANCISCO ALEX GOES
10034412	ELIENEL DE OLIVEIRA FONTELES	10029819	FRANCISCO ALEXANDRE TABOZA BARBOZA
10015476	ELIONAI SALDANHA DE SOUSA	10035556	FRANCISCO ALISSON CAVALCANTE DOS SANTOS
10027309	ELISSANDRO DE MATOS SANTOS	10002072	FRANCISCO ALISSON DA SILVA SANTOS
10029197	ELIZEU LOURENCO DE OLIVEIRA JUNIOR	10008461	FRANCISCO ANDERSON PEREIRA DE SOUZA
10015481	ELLIO DEANGELLIS MONTEIRO RIBEIRO	10014675	FRANCISCO ANDERSON SILVA LIMA
10008321	ELTON JOHN ALMEIDA BRAGA	10015768	FRANCISCO ANDRE ARAGAO DA SILVA
10005990	ELTON SANTHAGO RIBEIRO COSTA	10039866	FRANCISCO ANDRE DE FREITAS LOPES
10011801	ELTON STEFAN DE SOUSA FERREIRA		

Insc	Nome	Insc	Nome
10029388	FRANCISCO ANTONIO ALVES PEREIRA	10000301	FRANCISCO JEFFERSON DOS SANTOS
10034668	FRANCISCO ANTONIO DA COSTA SOARES	10017305	FRANCISCO JEFFERSON LUCIO LIMA
10044442	FRANCISCO ANTONIO GUALBERTO VERAS JUNIOR	10009433	FRANCISCO JENIVAN GOMES SINDEAUX
10010939	FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES ALMEIDA	10045133	FRANCISCO JHONE EPIFANIO
10044761	FRANCISCO ASSIS DE FIGUEIREDO JUNIOR	10014672	FRANCISCO JOHNNY HEBERTHY BRITO ALVES
10029370	FRANCISCO BANDEIRA DA COSTA NETO	10001748	FRANCISCO JOSE DA SILVA BRASIL
10024242	FRANCISCO BRENO SOUZA SILVA	10002219	FRANCISCO JOSE DA SILVA PAULA
10044640	FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ANDRADE	10012081	FRANCISCO JOSE DE SOUZA
10036312	FRANCISCO CARLOS LOBO MARANHÃO	10022336	FRANCISCO JOSE LIMA PAIVA
10004273	FRANCISCO CHARLES DE SOUSA	10048471	FRANCISCO JOSIEL DOS SANTOS MATOS
10001200	FRANCISCO CLENES ABREU DO NASCIMENTO	10019164	FRANCISCO LEONARDO SILVA RODRIGUES
10028221	FRANCISCO CLODOALDO SILVA FREITAS	10010425	FRANCISCO LOBO FACUNDO
10021291	FRANCISCO CRISTIANO MOREIRA	10035083	FRANCISCO LOPES DE AZEVEDO NETO
10011849	FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE BRANDAO	10023498	FRANCISCO LUCELIO ARAUJO VIEIRA
10003202	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS NASCIMENTO	10011433	FRANCISCO LUCIO OLIVEIRA DE PAIVA
10006469	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DE SOUSA	10022297	FRANCISCO MARCELINO DINIZ OLIVEIRA
10011115	FRANCISCO DAVID RODRIGUES DOS SANTOS	10009461	FRANCISCO MARCELO LESSA
10004147	FRANCISCO DAYVID MOURA BARBOSA	10024149	FRANCISCO MARIO BEZERRA
10006041	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA	10024917	FRANCISCO MORAES SILVA BATISTA
10019360	FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES OLIVEIRA JUNIOR	10027710	FRANCISCO NERINO DAS CHAGAS FILHO
10030052	FRANCISCO DE ASSIS PESSOA JUNIOR	10005881	FRANCISCO NILSON VASCONCELOS DA SILVA
10012928	FRANCISCO DE AZEVEDO FILHO	10003694	FRANCISCO OTAVIANO DA SILVA FILHO
10030108	FRANCISCO DEMONTIER ALCANTARA LOPES	10021279	FRANCISCO PAIVA DE SANTANA FILHO
10014631	FRANCISCO DEUCLIDES PEREIRA DE FREITAS	10000721	FRANCISCO PATRICK CORREIA CAMPOS
10038204	FRANCISCO DIACILDO SOUSA GOMES	10011476	FRANCISCO PAULO ALVES FERNANDES
10034856	FRANCISCO DIEGO ARRUDA DA SILVA	10003994	FRANCISCO PEREIRA SALDANHA
10034003	FRANCISCO EDIONARDO BARBOSA ROCHA	10030454	FRANCISCO PIRES DE FREITAS FILHO
10022069	FRANCISCO EDSON CARNEIRO BANDEIRA	10057976	FRANCISCO RAFAEL CARNEIRO PEIXOTO
10030963	FRANCISCO EDSON DAS CHAGAS SILVA	10030942	FRANCISCO RAFAEL DE SOUSA PAULA
10004162	FRANCISCO EDUARDO RODRIGUES	10005538	FRANCISCO RAFAEL FERREIRA DO NASCIMENTO
10029920	FRANCISCO ELTON ALMEIDA SILVA	10043594	FRANCISCO RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA
10010055	FRANCISCO ELVIS DE SOUSA XAVIER	10004338	FRANCISCO RAFFERSON RODRIGUES DA COSTA
10023001	FRANCISCO EMANUEL MELO DA COSTA	10027358	FRANCISCO RAIMUNDO PIMENTA BARROS
10034069	FRANCISCO EMIDIO ALVES MOTA JUNIOR	10016236	FRANCISCO RENAN MESQUITA MATOS
10014935	FRANCISCO ENEVALDO MESQUITA GOMES	10001552	FRANCISCO RICARDO DA SILVA
10001734	FRANCISCO FABIANO SOLZA DE ARAUJO	10004517	FRANCISCO RICARDO FILGUEIRA
10000606	FRANCISCO FABIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	10004189	FRANCISCO ROBSON FERNANDES DE QUEIROZ
10013632	FRANCISCO FABIO SILVEIRA LIMA	10042074	FRANCISCO ROBSON OLIVEIRA COSTA
10030809	FRANCISCO FABRICIO ALBUQUERQUE DE SOUSA	10006104	FRANCISCO ROCHA ALMEIDA
10051549	FRANCISCO FABRICIO FEITOSA MORAES	10017688	FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
10034782	FRANCISCO FABRIZIO TARGINO DE ARAUJO	10013399	FRANCISCO ROGERIO DE FREITAS MEDEIROS
10021829	FRANCISCO FAGNER SOARES GONÇALVES	10005956	FRANCISCO ROGERIO VALENTIM DA SILVA
10000629	FRANCISCO FLAVIO NOGUEIRA FERNANDES	10008540	FRANCISCO RONYELLE MARTINS SOUZA
10007901	FRANCISCO FLAVIO SILVA OLIVEIRA	10032292	FRANCISCO SAMUEL DE SOUZA FERREIRA
10006331	FRANCISCO FREDSON BARBOSA DA SILVA	10008610	FRANCISCO SERGIO PIRES RIBEIRO JUNIOR
10049898	FRANCISCO GALDENISIO FORTE BRITO	10019550	FRANCISCO TELES DE ARAUJO FILHO
10037140	FRANCISCO GEORGE ALMEIDA VIANA	10010469	FRANCISCO THIAGO AZEVEDO MOTA
10015714	FRANCISCO GEORGE LIMA RABELO	10049456	FRANCISCO TIAGO MOREIRA TAVORA LOPES
10035229	FRANCISCO GERALDO DE ARAUJO OLIVEIRA	10002775	FRANCISCO TIAGO TORRES ALVES
10006244	FRANCISCO GERSON SILVA DOS SANTOS	10011480	FRANCISCO TIEGO OLIVEIRA ARAUJO
10036692	FRANCISCO GILDENIO DOS SANTOS GABRIEL	10000067	FRANCISCO VALBESSA DE OLIVEIRA JUNIOR
10032903	FRANCISCO GIRLEUDO SILVEIRA PEREIRA	10014246	FRANCISCO VALCINER DA SILVA MOURA
10055803	FRANCISCO GLAITON CARDOSO DO NASCIMENTO	10051507	FRANCISCO VALTEARLES MENDES DE FREITAS
10006612	FRANCISCO HELDER TAVARES ABREU FILHO	10031979	FRANCISCO WAGNER GOMES CUSTODIO
10003651	FRANCISCO HELTON SOUSA DE OLIVEIRA	10007807	FRANCISCO WASHINGTON DA SILVA LIMA
10004575	FRANCISCO HELYJONATHAN DA SILVA NASCIMENTO	10059033	FRANCISCO WELLINGTON MOTA DE LIMA
10030865	FRANCISCO HEMANUEL DO NASCIMENTO MOTA ARAUJO	10002398	FRANCISCO WELLINGTON RODRIGUES CARNEIRO
10004915	FRANCISCO IGOR SILVA MONTEIRO	10013599	FRANCISCO WILKER XAVIER DE MELO
10025994	FRANCISCO ILTON BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO	10007146	FRANCISCO WOSTON NASCIMENTO DE MATOS
10000678	FRANCISCO IRAN PEREIRA MODESTO	10004346	FRANCISCO WESCLEY DA COSTA OLIVEIRA
10037887	FRANCISCO ITALO COSTA PINHEIRO	10006218	FRANK DO VALE SILVA
10044662	FRANCISCO ITAMAR DA SILVA ANASTACIO JUNIOR	10039588	GABRIEL LIMA MARTINS
10028104	FRANCISCO JAILSON ALVES BARBOSA	10020814	GABRIEL YURI DE FREITAS
10024427	FRANCISCO JAIR DA SILVA DUARTE	10043306	GEIBSON LIMA DE SOUSA
10040592	FRANCISCO JANIELSE LOURENÇO DINIZ	10041123	GEILSON GOMES DA SILVA
10010618	FRANCISCO JARDEL BARBOSA DE OLIVEIRA	10018673	GEILSON GUIMARAES PEREIRA
10016091	FRANCISCO JARDEL MARQUES PEREIRA	10021289	GEIMISSON LOBO AZEVEDO
		10027299	GEIVANIO BATISTA DE SOUSA
		10005902	GEOVANE LOPES DA SILVA
		10030939	GERALDO PEREIRA SIQUEIRA FILHO

Insc	Nome
10024399	GERARDO CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
10004675	GERARDO GOMDIM OLIVEIRA
10021776	GERBEM ALVES FEITOSA
10025855	GERLANO RODRIGUES DA CRUZ
10015356	GERMANO DE SOUSA MOTA
10023775	GERSON VASCONCELOS DOS ANJOS
10001911	GESSE DO NASCIMENTO BANDEIRA
10049226	GILBERTO GUEDES DOS SANTOS
10025923	GILDENBERG DE JESUS MELO
10017921	GILDSON DA SILVA SOUSA
10020841	GILENILSON DE SOUSA MONTEIRO
10007175	GILIARD GARCIA DE SOUSA
10019787	GILIARDO GOMES DE SOUZA
10012241	GILVAN CARLOS BARBOSA DA SILVA
10038593	GILVAN MORENO DA CRUZ
10040671	GILVAN PEREIRA DIAS
10025671	GILVANO RAIMUNDO DOS SANTOS
10006055	GIOVANNE BRUNO ANDRADE DE OLIVEIRA
10007152	GLAILTON DE FREITAS ALBUQUERQUE
10016082	GLAUBER ESTEVAO CARNEIRO
10056710	GLAUBER PEREIRA
10048285	GLAUBER VALE DOS SANTOS
10004441	GLEIDSON DOS SANTOS NASCIMENTO
10046680	GLEISON DE OLIVEIRA PEREIRA
10025505	GLEISON FERREIRA NUNES
10002890	GLEISON LIMA RODRIGUES
10029047	GLIBERTO CARNEIRO BARROS
10057900	GUILHERME MARCOS DIOGENES
10046013	GUILHERME TEIXEIRA DE ALMEIDA
10003075	GUSTAVO BRAGA ROCHA
10031403	GUSTAVO JORGE FARIAS CHAVES
10000368	GUTERREY OLIVEIRA DE ALMEIDA
10043817	HALLISON RANIEL DE SOUSA
10004550	HARRISON FARIAS ALVES
10010358	HEBESON SILVA DOS SANTOS
10016523	HELDER JORGE DE LIMA SALDANHA
10001119	HELDER SANTOS MARTINS
10037281	HELIELSON RODRIGUES DE PAULA
10009269	HELIELTON RODRIGUES DE PAULA
10021134	HELIO MARCIO MOREIRA FALCAO
10022961	HELTON GONÇALVES NOGUEIRA
10008502	HENRIQUE ARAUJO DE SOUSA
10003519	HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO
10054651	HERMESON PEREIRA PORTELA
10016136	HERNANDES DE ARAUJO MACEDO
10044161	HERNANI GOMES FARIAS DA SILVA JUNIOR
10044091	HERSON ELANNO DA SILVA DAMASCENO
10003399	HIDELBRANO FERREIRA SALES JUNIOR
10002162	HIGO ARAUJO PEDROZA
10052635	HIGO RAFAEL DE FREITAS MELO
10024246	HIGOR KALEB SCARCELLA PEREIRA
10003760	HIGOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA
10014852	HOYLTON LEVY FERNANDEZ ALENCAR ARARIPE
10039430	HUDSON DANILO LIMA DE SOUZA
10030776	HUMBERTO AUGUSTO LIMA ROCHA
10030978	HUMBERTO FARIAS FIUSA
10023964	HUMBERTO PAULO NUNES LEITE
10019624	IAN MATEUS CARNEIRO PINHEIRO
10005628	IDERALDO AMANCIO
10040913	IGO SIQUEIRA BASTOS
10042434	IGOR CARLOS FERREIRA
10021879	IGOR DIEGO DE LIMA SANTIAGO
10030338	IGOR FERNANDES DA SILVA
10026030	IHARLY KELTON DUARTE DE SOUSA
10037308	ISAAC BEZERRA DOS SANTOS
10002105	ISAIAS FELIX DA SILVA NETO
10011118	ISLANDIO NOBREGA DA SILVA
10005443	ISMAEL ALVES DE AQUINO
10000174	ISMAEL ANSELMO DA NOBREGA PEREIRA
10013699	ISMAEL MATIAS FERREIRA
10034111	ISRAEL BRANDAO FERREIRA DA PENHA
10035641	ISRAEL DE SOUZA ARAUJO
10034263	ISRAEL FERREIRA DE CASTRO
10013238	ISRAEL NUNES CAVALCANTE
10039705	ITALO ALENCAR LOBO

Insc	Nome
10005300	ITALO ALEXANDRE AMORIM DO NASCIMENTO
10025029	ITALO BRUNO DE SOUSA MAPURUNGA
10020218	ITALO DEIVID MOREIRA PINHEIRO
10023903	ITALO DIAS NOGUEIRA
10006315	ITALO EMANUEL DIAS DE CARVALHO
10008466	ITALO LAURIANO DA COSTA
10000596	ITALO OLEGARIO DE MORAIS
10043803	ITALO RONNYERE FREITAS COSTA
10036808	ITAMAR FERREIRA LIMA
10045308	ITAQUE PINHEIRO DE ARAUJO
10040615	IVAN CARNEIRO MAGALHAES
10052455	IVAN JUNIO DOS SANTOS PALITO
10028373	IVAN LIMA GOMES
10010562	IVANCLEDSON DA SILVA ARAUJO
10015793	IVANILTON FRANCISCO LIMA DAS CHAGAS JUNIOR
10005421	IVO BRAGA LIMA JUNIOR
10024883	IZIDORIO CRUZ MESQUITA JUNIOR
10022583	JACKSON JAEDSON PINTO VERISSIMO
10045488	JACKSON OLIVEIRA DE MELO
10042301	JADIEL BRUNO OLIVEIRA PEREIRA
10040642	JADSON ALMEIDA DA CRUZ
10005411	JAIRO AMORIM DE SOUSA
10008515	JAIRO RODRIGUES LIMA
10036472	JAMENSON VIEIRA BATISTA DE CARVALHO
10018297	JANEILSON BARBOZA GOMES
10063502	JANIEL FRANCISCO DE ASSIS BRITO
10018372	JARBAS SILVA DE BRITO
10021649	JAYRTON RODRIGUES DA SILVA
10013286	JEAN CARLOS MORAES DA SILVA
10032809	JEAN CLAERTON LANDIM SATANA
10005311	JEAN JACQUES DE SOUSA MARTINS
10012370	JEAN RODRIGUES BORGES FERREIRA
10026823	JEBBERSON ROCHA DA SILVA
10023323	JEFFERSON CLEITON PEREIRA DA SILVA
10036589	JEFFERSON DA SILVA DUARTE
10020740	JEFFERSON DE ARAUJO OLIVEIRA
10028122	JEFFERSON FRANCISCO DA SILVA TEIXEIRA
10047337	JEFFERSON WILLIS DA SILVA ALEXANDRE
10012383	JEFFSON MOURAO SOUZA
10002549	JEMERSON WILLAME NERIS CARDOSO
10018879	JEREISSATY PEREIRA LIMA
10034758	JHONESON NASCIMENTO LIMA
10020774	JHORDE ALISSON DA COSTA SILVA
10026953	JOAO ALVES DE SOUZA NETO
10004411	JOAO BATISTA CARVALHO ALMEIDA
10000796	JOAO BATISTA CARVALHO DA SILVA
10009791	JOAO BATISTA PEREIRA DE FIGUEIREDO JUNIOR
10009065	JOAO CARLOS DAMASCENO PINHEIRO
10017794	JOAO CARLOS DE FREITAS SOUZA
10017266	JOAO CLAUDIO DE LIMA BRASILEIRO
10024078	JOAO LUCAS DA CUNHA HOLANDA
10035483	JOAO LUIS TERCEIRO NOBRE
10002436	JOAO MAIKON RIBEIRO DE BRITO
10021117	JOAO MARQUES DE PAULA
10061446	JOAO MARTINS DA SILVA
10005649	JOAO MIRIO PEREIRA PAVAN
10044340	JOAO OLIMPIO DA SILVA NETO
10053840	JOAO PAULO ALVES COSTA
10024569	JOAO PAULO DA SILVA BARRETO
10025579	JOAO PAULO DE ASSIS SILVA
10002057	JOAO PAULO DE SOUZA PEREIRA
10000122	JOAO PAULO MENESES DA SILVA
10043228	JOAO PAULO PONTES ALVES
10025999	JOAO PAULO RIBEIRO
10002306	JOAO PAULO SILVA DO NASCIMENTO
10029744	JOAO PAULO TELES ANDRADE
10010996	JOAO PEDRO DE CARVALHO GUIMARAES
10003917	JOAO SOARES DE SOUZA FILHO
10005705	JOAO VITOR COSTA GOMES
10015443	JOAO WESLEY RODRIGUES NASCIMENTO
10034113	JOAQUIM JOSIAS DUARTE SOARES
10019512	JOAQUIM VALKER DE SOUSA FORTE NETO
10038061	JOBSON ANTUNES DE ALENCAR SOUSA
10028111	JOBSON DE LIMA PESSOA

Insc	Nome	Insc	Nome
10008613	JOCELILOPES MARQUES	10019765	JOSE NAECIO DE SOUZA ALENCAR
10041357	JOELLYSSON DE SOUZA VIANA PEREIRA	10049555	JOSE RAINAR SOUZA PAIXAO JUNIOR
10000189	JOELMIR DEYVISON GOMES DE LIMA	10020452	JOSE RENATO DO NASCIMENTO
10054814	JOELSON RODRIQUES DA CRUZ	10000484	JOSE RIBAMAR DAMASCENO HOLANDA SERENO
10032513	JOENIO JANUARIO RIBEIRO	10046990	JOSE RICARDO VIEIRA DE FIGUEIREDO
10004250	JOHN FREUD DANTAS DA SILVA	10024951	JOSE ROBSON HERCULES LIMA MONTEIRO
10008322	JOHNATHAN PETRY SUTEL DE ALMEIDA	10043791	JOSE ROBSON LEONARDO
10007335	JONAEL DE SOUZA SANTOS	10047416	JOSE RONILDO DE OLIVEIRA CARLOS
10033799	JONAS ALMEIDA MONTEIRO	10035727	JOSE SERGIO GONCALVES SANTOS
10012436	JONAS ANDERSON ALMEIDA LOPES	10020301	JOSE TEOFILO DE OLIVEIRA FILHO
10007481	JONAS BARBOSA DE CARVALHO	10030470	JOSE THIAGO MENESES DOS SANTOS
10019427	JONAS CARLOS DA SILVA SABOIA	10054304	JOSE VANDERLIN MIRANDA DE ARAUJO
10023675	JONAS FERREIRA CUNHA	10008403	JOSE WELLESON ALVES VIEIRA
10031290	JONATAS AMARAL DE SOUZA	10004608	JOSE WENDEL MELO SIQUEIRA
10010760	JONATAS REINALDO DA COSTA	10005744	JOSE WEVERTON SILVA SALES
10017473	JONATHA COSTA BARROS	10003783	JOSE WILFRED ANDRADE ALCOFORADO FILHO
10020144	JONATHAN GOMES DE FREITAS	10042463	JOSE WILKER DE OLIVEIRA SOUSA
10017384	JONILSON DA SILVA BRAZ	10049510	JOSE WILSON MARTINS VIANA
10032218	JORDANIO CORPES VIANA	10001176	JOSE WLIVAN DO NASCIMENTO FELIX
10042197	JORGE FROTA MAGALHAES	10047675	JOSE ZIDOMAR MOURA DE FREITAS
10005993	JORGE LUIS LUCIO SAMPAIO	10017104	JOSEMAR GOMES DE LIMA
10006931	JOSE ACLAITON MARTINS BATISTA	10004070	JOSEPH QUEIROZ VIEIRA
10023847	JOSE ADILSON SILVA DE MATOS	10013005	JOSIEL NASCIMENTO CARDOSO
10010072	JOSE ALEXANDRE GOMES DOS SANTOS	10010580	JOSIMAR DOS SANTOS SILVA
10018808	JOSE ALVES DE SANTANA	10002402	JOSUE ALVES EVANGELISTA
10021966	JOSE ANDRE ANGELO DE OLIVEIRA	10002054	JOSUE MARTINS FERREIRA FILHO
10004327	JOSE CHARLES CUNHA MOIZEIS	10031118	JOSUE PEREIRA NUNES
10009900	JOSE CLAUDENIR DA COSTA	10018327	JUCELINO JOSE BEZERRA DOS SANTOS
10000405	JOSE CLECIO RODRIGUES	10017851	JUCELINO RODRIGUES DOS SANTOS
10026678	JOSE CLEMILSON DA SILVA TEIXEIRA	10046194	JUCILVAN COSTA BIE
10049181	JOSE DE SOUZA SANTANA	10014108	JUDSON LEMOS DE MORAIS
10024158	JOSE DO EGITO DE PINHO JUNIOR	10000896	JULIANO COSTA DIOGENES
10016160	JOSE EDIMAR ARAUJO BORGES	10012062	JULIAO BARBOSA DA SILVA
10024732	JOSE EDSON PEREIRA OLIVEIRA	10040811	JULIO ANDRE ARRUDA LEITE
10035354	JOSE EDUARDO FONTENELE DE SOUSA	10038155	JULIO CESAR ALVES DE MELO
10031657	JOSE ERNANDES SOMBRA JUNIOR	10029507	JULIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA
10039547	JOSE ERNANE DE ARAUJO	10030955	JULIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA
10044363	JOSE EUDECIR AZEVEDO DE SOUSA	10025917	JULIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
10004207	JOSE EURIVAN PEREIRA COSTA	10026057	JULIO WALTER VASCONCELOS NETO
10010592	JOSE FAGNER DE LIMA	10006507	JUVENAL RIBEIRO DOS SANTOS FILHO
10028448	JOSE FLAVIO DE SOUSA LEITAO	10000906	KASSIANO ALVES TAVARES
10013896	JOSE FRANCIALDO DUARTE	10010806	KELSON DE ARAUJO LAURINDO
10033241	JOSE FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	10002189	KELTON VALENTIM DE ARAUJO
10047592	JOSE FRANCIAN DA SILVA SANTANA	10023497	KHENYO VASCONCELOS NASCIMENTO LIMA
10029708	JOSE GERALDO BEZERRA COELHO	10003013	KILDERSON DE SOUZA MENDONÇA
10038483	JOSE GERONIMO TAVARES ALVES	10001055	LAIO COSMO SILVA
10043176	JOSE GUILHERME FILHO	10024649	LEANDRO ATANASIO DE SOUSA NETO
10014638	JOSE HEITOR SANTOS DE MENDONÇA	10019126	LEANDRO BARBOSA LIMA
10015503	JOSE HENRIQUE DE ALMEIDA	10047743	LEANDRO COSME DE OLIVEIRA
10053528	JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA JUNIOR	10015605	LEANDRO DE LIMA NASCIMENTO
10011444	JOSE HUMBERTO BARRETO JUNIOR	10003041	LEANDRO HERCULANO TORRES
10007345	JOSE IGOR CARIOCA DOS SANTOS	10011028	LENO MAGALHAES SAMPAIO
10000019	JOSE IRAN DE LIMA ARAUJO	10028704	LEON ELIAQUIM VIEIRA DE CASTRO
10010795	JOSE ISRAEL GOMES	10037751	LEON LAWSON SOARES RAMOS
10055225	JOSE IVAN RIBEIRO FILHO	10062223	LEONARDO COSTA MORAES
10032123	JOSE IVANILDO DA SILVA LOPES	10056829	LEONARDO DA SILVA SANTOS
10004199	JOSE IVANILDO PINHEIRO DA SILVA	10002171	LEONARDO DA VINCE BATISTA NOGUEIRA
10015675	JOSE JADEILSON DE ARAUJO SILVA	10044942	LEONARDO DE ALENCAR MENDONCA
10010214	JOSE JAILSON ALEXANDRE DANTAS	10000571	LEONARDO NASCIMENTO DE SOUSA
10014066	JOSE JAIQUES DA COSTA GOMES	10005487	LEONARDO PEREIRA DE MEDEIROS
10034844	JOSE JONATHAN MOZINHO DE ALBUQUERQUE	10022979	LEONARDO PINHEIRO CARMO
10045858	JOSE JOSIVAN CALIXTO CIPRIANO	10006951	LEONARDO TEIXEIRA LIMA
10026200	JOSE JOSIVAN FREITAS DE ARAUJO	10020288	LEONARDO UCHOA SAMPAIO PINTO
10026547	JOSE LAIRTON BARBOSA SANTOS	10023542	LICIO WHERBSON BAIÁ DE QUEIROZ
10051598	JOSE LIRA DOS SANTOS	10025580	LINO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
10049107	JOSE LUCAS DA SILVA SANTOS	10033551	LOURENÇO VIRGINIO MARTINS
10017583	JOSE LUCAS MARTINS DA SILVA	10012802	LUAN BRUNO CARVALHO DA COSTA
10021224	JOSE LUCIVALDO ALVES SARAIVA	10000633	LUAN NUNES DE FREITAS
10008155	JOSE MACEDO SAMPAIO	10050128	LUAN VICTOR SOUZA DE ARAUJO
10053172	JOSE MAGALHAES DE ARAUJO NETO	10024588	LUCAS BATISTA DE OLIVEIRA
10034088	JOSE MAGALHAES MARTINS DA COSTA	10049632	LUCAS FELIPE LIMA DOS SANTOS
10017106	JOSE MANOEL SANTOS PALMEIRA	10034383	LUCAS MESQUITA SIQUEIRA
10027702	JOSE MARIA LIMA DAS CHAGAS	10016403	LUCAS VIEIRA DE LIMA
10026617	JOSE MAXWELL DO PATROCINIO MINEIRO DE CA	10010079	LUCIO DA SILVA FRANÇA
10027174	JOSE MAYCON SIMOES SAMPAIO	10015735	LUCLECIO CRUZ DE OLIVEIRA
		10004653	LUIS ANTONIO DAMASCENO DE QUEIROZ

Insc	Nome
10027882	LUIZ CARLOS SILVA ROCHA
10010232	LUIZ RICARDO PEREIRA DE SOUSA
10024953	LUIZ ALAN SANTANA TEIXEIRA
10000828	LUIZ ANTONIO ALMEIDA SOUSA
10025878	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA JUCA
10029692	LUIZ AUGUSTO DE SIQUEIRA NETO
10038182	LUIZ CARLOS DUARTE FERREIRA
10010692	LUIZ CARLOS GONZAGA DA SILVA
10027138	LUIZ CARLOS PEREIRA
10007703	LUIZ EDUARDO MOURA DE OLIVEIRA
10004003	LUIZ GUILHERME RIBEIRO FONTELES
10052482	LUIZ VALDENIR DE FREITAS CARLOS
10008895	LUIZ VICENTE SILVA DE OLIVEIRA
10020296	LUZARFRAN CARVALHO DE OLIVEIRA
10003017	LYN JOPLIN FERREIRA CASTELO BRANCO
10020614	MACIEL CHAGAS SILVA
10019878	MACIEL VIEIRA RABELO
10014634	MADSON WENDELL DA SILVA FELIX
10019079	MARCELO DIEGO SOUSA DA CAMARA
10004991	MANOEL GERALDO BARROSO FILHO
10011813	MANOEL LEONARDO LEANDRO LIMA
10022029	MANOEL PEREIRA DA SILVA
10020619	MANOELITO AMANCIO DA SILVA
10039959	MANUEL HENRIQUE MOTA TEIXEIRA
10000282	MARCELO ALVES DA SILVA
10053291	MARCELO ANDRESON SOUZA DA COSTA
10017203	MARCELO SOUSA DOS SANTOS
10006102	MARCIO DE OLIVEIRA LEITE
10000634	MARCIO FERREIRA SEVERINO
10055429	MARCIO JOSE DE LIMA SOUTO
10029612	MARCIO RODRIGUES DA SILVA
10000093	MARCIO DA COSTA SILVA
10025089	MARCO ANTONIO PEREIRA GUERRA
10039382	MARCONDES MOREIRA ARAGAO
10026737	MARCOS ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA
10012179	MARCOS ANDRE GOMES BEZERRA
10013224	MARCOS ANTONIO MIRANDA DE JESUS
10001986	MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR
10001743	MARCOS AURELIO PIRES SOBRINHO
10030739	MARCOS BARROSO DA SILVA
10024306	MARCOS CESAR ALVES FERREIRA
10014783	MARCOS DERILSON DOS SANTOS LINHARES
10022206	MARCOS EMANUEL DE ARAUJO
10017734	MARCOS GABRIEL CANDIDO DOS SANTOS
10027266	MARCOS HENRIQUE DA COSTA SANTOS
10029458	MARCOS PAULO OLIVEIRA MOTA
10034663	MARCOS RENAN DE SOUSA NASCIMENTO
10023462	MARCOS RHENAN PEREIRA FRANCO
10043677	MARCOS SANDRO ROCHA DE ARAUJO
10029556	MARCOS TARCIANO BEZERRA DA SILVA
10008952	MARCOS VINICIUS SANTOS NERY
10005733	MARCUS VINICIUS BEZERRA ROCHA
10023388	MARCUS VINICIUS SOUSA DA COSTA
10010223	MARDEM BRUNO SOARES
10002462	MARDENES CRUZ DE ALMEIDA
10006137	MARIANO ALVES DA SILVA
10017156	MARIJESIMO VIEIRA LIMA
10049576	MARIO CARLOS PAIXAO NOGUEIRA
10050125	MARIO SOARES SILVA
10046227	MARIO WILLIS BARBOZA
10011324	MATHEUS DE AGUIAR MOTA
10010712	MATHEUS SOUZA OLIVEIRA
10004737	MAURICIO CARVALHO DA SILVA
10038768	MAURICIO LACERDA ANTUNES
10040290	MAXWEL ROGERIO CARDOSO
10031381	MESSIAS BEZERRA DE FRANÇA
10002297	MICHAEL RIBEIRO XAVIER
10016789	MICHEL LOPES DAS NEVES
10004640	MILTON KLEITON SILVA DE SOUZA
10001461	MIQUEIAS DO AMARAL BARBOSA
10032474	MOESIO DOS SANTOS SOARES
10017498	MOISES FERREIRA DOS SANTOS
10010540	MOISES FREITAS DE SOUSA
10016918	MOISES OLIVEIRA SOUZA GONCALVES
10012456	MULLER DE OLIVEIRA PAULINO
10005637	MURILO DARDANNO DE OLIVEIRA CASTRO
10022639	NATAN FERREIRA DE SOUSA

Insc	Nome
10056851	NATANAEL QUINTINO MONTE
10006900	NATHANAEL DE SOUZA MONTEIRO
10032672	NELSON ALVES DE OLIVEIRA NETO
10035257	NEY SERGIO FERNANDES MATIAS JUNIOR
10002240	NICOLAS VALE CAMPOS
10005629	NILO GEORGE FERREIRA DE MOURA
10061756	NOBERTO SANTOS NOGUEIRA
10038302	OLIVIO GOES LIMA
10001940	ORLANDO FREIRE DA SILVA
10012158	OSCAR TERTULINO DE OLIEVIRA NETO
10045634	OTACELIO GALBER MOTA SOUSA
10000984	PABLO PETRICK TEIXEIRA OLIVEIRA
10029394	PATRICIO GOMES CAVALCANTI
10049482	PAULO ALBERTO DOS SANTOS
10034389	PAULO CESAR CASTRO FREITA
10019303	PAULO CESAR DE ARRUDA
10036246	PAULO DIEGO CALIXTO PINHEIRO
10017238	PAULO DIEGO DE OLIVEIRA CARVALHO
10038301	PAULO DIEGO RODRIGUES PEIXOTO
10006140	PAULO FELIPPE MENDES FELIX
10012471	PAULO HENRIQUE FERREIRA INACIO
10031563	PAULO HENRIQUE PARENTE SOUSA
10005688	PAULO HENRIQUE PINHEIRO BEZERRA
10038657	PAULO HENRIQUE SOUSA SILVA
10008498	PAULO JEFFERSON DE FREITAS MATOS
10018079	PAULO JEFFERSON LINHARES MELO
10017159	PAULO PEREIRA DE MACEDO
10013332	PAULO REGIS DE SOUSA FACANHA
10007358	PAULO RENATO MARTINS DOS SANTOS
10010708	PAULO RICARDO SAMPAIO VIANA
10026127	PAULO ROBERTO MATIAS COSTA
10032860	PAULO ROBERTO MIRANDA
10020282	PAULO ROBERTO SALES MENDONCA GONDIM
10022182	PAULO ROBERTO VIEIRA FARIAS
10006602	PAULO RODOLFO GONÇALVES
10047399	PAULO ROGENIO OLIVEIRA VIANA
10001845	PAULO SERGIO FEITOSA ARRUDA
10012457	PEDRO FELIPE ROCHA SILVA
10051768	PEDRO HENRIQUE ARAUJO DE OLIVEIRA
10036132	PEDRO LEONARDO PEREIRA
10036718	PEDRO MEDEIROS DA CUNHA JUNIO
10002955	PEDRO PAULO DE LIMA ARAUJO
10002816	PEDRO PAZ CANDIDO BESERRA
10000331	PEDRO POLICARPO GOMES
10020341	PEDRO RENISON MELO SILVA
10031709	PEDRO VITOR LOIOLA VIANA
10020127	PHILIFE JOSE MOREIRA DE SOUSA
10000412	PIERRE BEZERRA E SILVA NETO
10018431	PLINIO RAFAEL PINHEIRO DA SILVA
10060393	RAFAEL ALVES DE ALMEIDA
10002409	RAFAEL BATISTA AGUIAR
10004115	RAFAEL BRUNO PEREIRA DA SILVA
10006193	RAFAEL CLEMENTE SILVA
10002730	RAFAEL COELHO DE OLIVEIRA
10003824	RAFAEL COSTA FREITAS
10053655	RAFAEL DE ANDRADE GOIS GONCALVES
10004882	RAFAEL DE CASTRO LIMA
10006749	RAFAEL DE SOUSA
10003470	RAFAEL EVANGELISTA PEREIRA
10035550	RAFAEL GUILHERME DO NASCIMENTO
10006165	RAFAEL HONORIO CABRAL
10014978	RAFAEL HORACIO DE VASCONCELOS BARROS
10023569	RAFAEL JONAS NEVES DE MENEZES
10031786	RAFAEL MARCONATO MONJE
10001723	RAFAEL NASCIMENTO DE SOUZA
10014699	RAFAEL PINHEIRO ROSA
10041878	RAFAEL RODRIGO PINHEIRO
10009589	RAFAEL RODRIGUES GOMES
10008926	RAFAEL RODRIGUES MAIA
10006966	RAFAEL SOUSA DE OLIVEIRA
10000383	RAFAEL TEIXEIRA ALENCAR LIMA TAVARES
10024166	RAFAEL TEIXEIRA LOPES CARVALHO
10014359	RAFAEL VICENTE PAIVA
10020926	RAICLEITON DA SILVA ARAUJO
10010296	RAIMUNDO GLAEDER OLIVEIRA LIMA
10013033	RAIMUNDO JUNIOR DE ALENCAR FERREIRA
10026470	RAIMUNDO LUCIANO DE ANDRADE

Insc	Nome	Insc	Nome
10027235	RAIMUNDO MOREIRA CABRAL	10021921	SILVIO ALEXANDRE SILVA NASCIMENTO
10018128	RAIMUNDO NONATO DA COSTA	10000585	SOFOCLES RAMOS ARAUJO
10039102	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA SILVA	10029676	SYLLAS LUCAS ARAUJO DA SILVA
10035242	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA	10024617	TADEU MARTINS DA SILVA
10022783	RAIMUNDO NONATO TELES	10005463	TALES RENAN LIMA DE ALBUQUERQUE
10011846	RAIMUNDO PEQUENO DE OLIVEIRA NETO	10001741	TALYS DE OLIVEIRA DOS SANTOS
10020394	RAIMUNDO RONEY CABRAL DA SILVA	10033886	TANCREDO AUGUSTO SALVINO MIRANDA PEREIRA
10005552	RAPHAEL MARTINS LIMA	10038571	TCHEYNNYLS RONNEYS MOREIRA DO CARMO
10013874	RAUL ALVES FEITOSA	10022804	THALES DE SOUSA MOURA
10039678	RAYLSON DE ALENCAR ALBUQUERQUE	10003969	THAYLONE CARVALHO VIEIRA
10002106	REGINALDO VIEIRA DA SILVA	10024439	THIAGO AVELINO
10005821	REGIVANDO SILVA GOMES	10010778	THIAGO BARROSO DE ANDRADE FARIAS
10001036	RENALDO ROMAO SILVA	10010205	THIAGO CAVALCANTE MOREIRA
10014899	RENAN DE SOUSA FACANHA	10032442	THIAGO CORDEIRO BARBOSA
10006410	RENAN DE SOUZA SILVA	10030772	THIAGO GONCALVES DE MATOS
10011045	RENAN FARIAS GONÇALVES	10006795	THIAGO GRANGEIRO DE SALES
10020138	RENAN MONTEIRO DA SILVA	10029107	THIAGO HONORATO DA SILVA
10049664	RENAN ROCHA DE FIGUEREIDO	10039494	THIAGO JOSE DE BARROS MELO
10007157	RENATO BARROS DOS SANTOS	10033656	THIAGO MENDONÇA DA SILVA
10002638	RENATO DE OLIVEIRA LOPES	10029173	THIAGO MORAES CARVALHO
10008713	RENATO LAURENTINO DA SILVA	10015206	THIAGO SOARES BEZERRA
10031145	RENATO RODRIGUES SILVA	10002800	THYAGO BARBOSA DO NASCIMENTO
10038980	RENNE DIEGO MARQUES	10007958	TIAGO ARAUJO BARBOSA
10006978	RICARDO ALEXANDRE FERNANDES COSTA	10019331	TIAGO DANIEL MARTINS COSTA
10052073	RICARLOS FIUZA MONTEIRO DE OLIVEIRA	10048512	TIAGO DE SOUSA ARAUJO
10010108	RIZELIO NUNES SILVA	10047356	TIAGO DO NASCIMENTO VERISSIMO
10006273	ROBERTO GARCIA LOURENCO	10044203	TIAGO JOSE BEZERRA
10033684	ROBERTO MONTENEGRO DA CUNHA NETO	10005442	TIAGO JOSE DA SILVA CARVALHO
10039444	ROBERTO MOREIRA LIMA	10051152	TIAGO LINS GRANGEIRO
10016670	ROBERTO PIRES TEIXEIRA	10009168	TIAGO MOTA FONSECA
10007028	ROBSON BARROS MESQUITA	10058305	TIAGO OLIVEIRA DE ALCANTARA
10002341	ROBSON JAIRO MAGALHAES LIMA	10005969	TIAGOFERNANDES DE SOUSA
10009673	RODGER DE MENEZES OLIVEIRA	10026621	TIBERIO SANTOS FALCAO
10004187	RODNEY FRANCISCO NERES MENEZES	10023660	TONIVALDO FILOMENO MOREIRA
10003584	RODOLFO LOPES MELO	10028029	UELINTON COSTA DA SILVA
10050186	RODOLPHO BALBINO DE SOUSA	10018512	UEVERTON ARAUJO COSTA
10044040	RODRIGO CAMILO DA SILVA PINTO	10025030	ULISSES DJANILSON DE SALES
10000829	RODRIGO MARTINS VIANA	10038066	VAGNER PEREIRA SOUZA LOPES
10002101	RODRIGO ROCHA MOTTA	10008091	VALDEMIR DE SOUSA RODRIGUES
10002475	ROGER DE ANDRADE VIANA	10011369	VALDINEI NASCIMENTO CRUZ
10059063	ROGERIO DE SOUSA BARROSO	10003349	VANTUI BARBOSA DE OLIVEIRA
10025449	ROGERIO DOS SANTOS DA PAIXAO	10035099	VICENTE DE PAULO AGUIAR
10030549	ROGERIO JOSE DE OLIVEIRA MAGALHAES	10000485	VICTOR BRUNO DANTAS DA SILVA
10027982	ROMARIO ROCHA RODRIGUES	10040140	VICTOR EMANUEL SILVA VIANA
10034660	ROMUEL AUGUSTO DA CRUZ	10026701	VICTOR MONTEIRO DE OLIVEIRA
10018286	ROMULO BEZERRA COSTA	10005703	VIKLER MILTON PEREIRA DA SILVA
10007490	ROMULO DE ARAUJO MEDEIROS	10036760	VINICIUS CESAR BARROS DOS SANTOS
10060286	ROMULO DE ARAUJO SILVA	10018931	VYTOR LEANDRO OLIVEIRA
10040544	RONALDO ELIAS PEREIRA	10026347	WAGNER CARLOS DO NASCIMENTO
10033217	RONALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	10016629	WAGNER MARIO MACIEL DE LIMA
10025777	RONEUDO DA SILVA	10016679	WAGNER SILVA DO VALE
10049467	RONIELLE MOREIRA DA SILVA	10028137	WALISON ALEXANDRE BARRETO CRUZ
10003906	RONIERE NEGREIROS DE OLIVEIRA	10058626	WALTER DA SILVA OLIVEIRA
10028165	RONNYELY BRAZ REIS DO NASCIMENTO	10016615	WANDEMBERG MOREIRA DE SOUSA
10002705	RUDILENO VIEIRA ARRUDA	10014345	WANDSON ERICK DUARTE
10047995	SAMMY CUNHA DE CARVALHO	10054781	WANDSON LUIZ DA SILVA
10021141	SAMUEL ARAUJO DE AQUINO	10007569	WEBSTER MILK CORREIA GRANGEIRO
10030504	SAMUEL COSTA DO VALE	10028140	WELDER FRANCISCO GOMES DE SOUSA
10020655	SAMUEL DAVI NOGUEIRA MORAES	10005408	WELLINGTON QUEIROZ SILVA
10009747	SAMUEL DE MELO SOUSA	10056117	WENDER KELLMY DE LIMA
10003066	SAMUEL DOS SANTOS GURGEL	10009337	WERBSON DE ABREU GAMA
10017520	SAMUEL LOPES DE ARAUJO	10004394	WESKLEY ABREU BARBOSA AZEVEDO
10000408	SAMUEL OLIVEIRA ALENCAR	10024941	WESLEY CARLOS ALVES
10018139	SANDOVAL ALVES DA SILVA FILHO	10008084	WESLEY SEVERO DE MELO
10006963	SANDRO LEONARDO DE OLIVEIRA	10030020	WESLEY ARAUJO DA SILVA
10037384	SAULO JOSE NECO CAPISTRANO	10017326	WIGNO DOS SANTOS SOUZA
10036345	SAVIO FEITOSA DA SILVA	10000124	WILIAMS SOARES BARROSO
10037631	SEBASTIAO EGLER FERREIRA SILVA	10019790	WILLAMY FELIX AMARAL
10034790	SEBASTIAO GARCES MARTINS	10002044	WILTON CESAR DA SILVA
10006088	SEBASTIAO PIMENTEL RODRIGUES	10002287	WLADIMIR PAZ INACIO
10001334	SELBIANO FREIRE BARROSO JUNIOR	10002681	Z Aidan PAULO DE SOUZA
10015669	SERGIO FELIPE MESQUITA DE SOUSA		
10016385	SIDNEY DO NASCIMENTO LOPES		
10020958	SIDNEY ROBERTO DA COSTA TAVARES		
10030186	SIDNEY ROBERTO DOS SANTOS NASCIMENTO		
10012293	SIDNEY SIEBRA DA SILVA		
10036461	SILVANO DANTAS DE ARAUJO		

1.1.2 FEMININO

Insc	Nome
10015346	AMANDA TELES DE PAIVA
10031078	ANA CAROLINE DE SOUSA OLIVEIRA
10004998	ANDREIA KATIA SOUZA
10060252	BRENA KESIA DOS SANTOS GUEDES
10023753	CAMILA LIMA SOMBRA
10014519	CAMILA MARIA DOS SANTOS FURTADO
10013144	CARINA MARIA DOS SANTOS FURTADO
10001002	CARMOZITA FLORENCE PEREIRA DO NASCIMENTO
10016770	CICERA CRISTIANE ARAUJO DE SOUSA
10011335	CLARISSE IERECE DE LAVOR PONCIANO
10037143	CLAUDIANA DA SILVA
10030272	DEBORA CUNHA DO NASCIMENTO
10040585	DEBORA DOS SANTOS ALVES
10036668	DRIELLY THAYS BERNARDO DE FREITAS
10000402	FRANCISCA FERNANDA DA SILVA
10026377	GIRLENE BEZERRA LEITAO
10027989	GLEISSIANY BARROS DA SILVA
10016438	HELAINÉ CRISTINA PEREIRA FERNANDES
10024531	IVELICE BARBOSA MATOS
10029297	JACQUELINE PEREIRA TIBURCIO
10013637	JORGILENE VIEIRA DA SILVA
10012512	JULIA GRACIELE DE NEGREIROS TAVARES
10004589	JULIANA GOMES DE LIMA
10006831	JULIANA PINHEIRO NOGUEIRA
10030334	KARIZA LOPES BARRETO
10051213	KELLY PEREIRA BENTO
10033464	LARISSA PEDROSA VALENTE
10023968	LEIDIANE FLORENCIO DA SILVA
10053831	LEILIANE OLIVEIRA ALVES
10002842	LORENE GOMES DA SILVA MAIA
10010811	LUANA MATOS DE SOUZA
10031005	LYDIANA DE SENA COSTA
10011934	MARCIA CRISTINA MOURAO SILVEIRA
10004716	MARIA FABIANA RODRIGUES DOS ANJOS
10053906	MARIA GISLENE CABRAL PEREIRA
10040799	MARIANA FERREIRA NOGUEIRA
10018043	MARILENE DO NASCIMENTO CAVALCANTE
10005509	MARYELLEN DA SILVA ALMEIDA
10031596	MEIRIELE FARIAS JUSTO
10020403	MICHELLY MAYARA DE FREITAS ALVES
10014127	MICHELLY PEREIRA MARIANO
10032538	PAULA IRISLENE RODRIGUES BERNARDINO
10009905	RENATA DE ARAUJO MOURA
10031845	ROBERTA EMARIA DE SOUZA LIMA
10013134	ROSEANGELA DE PAULA SILVA
10031558	ROSIWANYA REIS DE SOUSA DE ALMEIDA
10005979	SABRINA MELO SARAIVA
10005938	SAMARA SOUSA DE OLIVEIRA
10008745	SHEULY CRISTINA DA SILVA
10000099	SUYANNE BEZERRA MACIEL
10015808	SUZAN KEILA OLIVEIRA DE ALMEIDA
10040620	TAYNAN RAPHAELLY FELIX GOUVEIA
10051653	THAYSSA DO NASCIMENTO SOUZA
10024839	VERISLANE VERAS DE SOUZA
10034798	VICTORIA LUZIA CARIOCA MONTEIRO
10050525	VIVIANN MENDES SANTIAGO
10001916	YARA LIZ ALMEIDA DOS SANTOS
10054098	YARA VIRGINIO DE ALMEIDA CAVALCANTE

2 DA TERCEIRA ETAPA DO CONCURSO – CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.1 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.1.1 O Curso de Formação Profissional (CFP), de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da Academia Estadual de Segurança Pública (AESP), será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, pelo edital de abertura, por este edital, pelo Regulamento do Curso de Formação Profissional e de outros editais que venham a ser publicados.

2.1.2 O Curso de Formação Profissional (2ª Turma) será realizado na cidade de Fortaleza/CE e na Região Metropolitana, terá início na data provável de 08 de abril de 2013 e término provável em 14 de setembro de 2013, na Academia Estadual de Segurança Pública - AESP e nas demais Unidades do Sistema de Segurança, com a capacidade de vagas, divididas por sexo, constantes do Anexo I deste edital, e em outros locais que a AESP e a PMCE julgarem necessários para a realização das atividades.

2.1.3 O Curso de Formação Profissional (2ª Turma) terá a carga horária de 1.020 horas/aula, com módulos de Ensino Fundamental, Ensino Profissional e Ensino Complementar, e será dirigido à capacitação funcional do candidato, sendo ministrado na modalidade de estudo presencial, em tempo integral, com o mínimo de 8 horas por dia, podendo ser desenvolvido em dias não úteis.

2.1.4 O Curso de Formação Profissional (2ª Turma) será constituído – além dos módulos de Ensino Fundamental, Ensino Profissional e Ensino Complementar – de prova de capacidade física, de avaliação psicológica, de investigação social, todas de caráter eliminatório, e de prova final, de caráter eliminatório e classificatório.

2.1.5 Será considerado reprovado e eliminado do certame o candidato que:

a) deixar de efetuar a matrícula no Curso de Formação Profissional, dele se afastar por qualquer motivo, não frequentar no mínimo 85% das horas de atividades previstas em cada disciplina e/ou não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e(ou) regimentais;

b) for considerado inapto na prova de capacidade física ou não recomendado na avaliação psicológica, ou, ainda, contraindicado na investigação social;

c) obtiver conceito desfavorável por sua conduta durante a realização do Curso de Formação Profissional a ser apurada nos termos do Regulamento do CFP.

d) obtiver nota final na prova objetiva do Curso de Formação Profissional inferior a 70% dos pontos possíveis.

2.1.6 As despesas decorrentes da participação no concurso público serão custeados pelos candidatos.

2.1.6.1 Durante o Curso de Formação Profissional, o candidato fará jus à Bolsa Custeio, na forma da legislação vigente, à época de sua realização, sobre o qual incidirão os descontos legais, ressalvado o direito de optar pela percepção do vencimento e das vantagens do cargo efetivo, em caso de ser servidor da Administração Pública Estadual, sob a responsabilidade da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social ou da Polícia Militar do Ceará.

2.2 DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.2.1 A matrícula no Curso de Formação Profissional será realizada em duas fases para todos os candidatos convocados neste edital.

2.2.1.1 A primeira fase será exclusivamente via internet.

2.2.1.2 A segunda fase será presencial, com a entrega da documentação para ingresso no Curso de Formação Profissional e da documentação exigida para a Investigação Social.

2.2.2 Somente serão admitidos a matrícula no Curso de Formação Profissional os candidatos que tiverem idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e inferior a 30 (trinta) anos na data de 30 de maio de 2012.

2.2.2.1 Se do sexo feminino, não estar grávida, por ocasião da realização do Curso de Formação Profissional, devido à incompatibilidade desse estado com os exercícios exigidos.

2.2.3 Não serão aceitos, em qualquer uma das fases da matrícula, requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

2.3 DA MATRÍCULA – PRIMEIRA FASE

2.3.1 A matrícula – primeira fase será realizada via internet, no endereço eletrônico <http://matricula.aesp.ce.gov.br/cfpsoldadpmt2>, devendo o candidato preencher a ficha de matrícula disponível, das 10 horas do dia 25 de fevereiro de 2013 às 16 horas do dia 27 de fevereiro de 2013, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.3.2 DOS PROCEDIMENTOS DA MATRÍCULA – PRIMEIRA FASE

2.3.2.1 O candidato deverá preencher a ficha de matrícula, disponível na Internet, no endereço eletrônico <http://matricula.aesp.ce.gov.br/cfpsoldadpmt2>, imprimir o comprovante e entregá-lo, pessoalmente, por ocasião da realização da segunda fase da matrícula.

2.3.2.1.1 A AESP não se responsabilizará pela solicitação de matrícula – primeira fase – não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.3.2.1.2 Uma vez efetuada a matrícula – primeira fase – no Curso de Formação Profissional, não serão permitidas, em hipótese alguma, quaisquer alterações. Novas tentativas de matrícula serão bloqueadas pelo sistema.

2.3.2.2 Os candidatos convocados deverão, obrigatoriamente, no momento da matrícula – primeira fase – do Curso de Formação Profissional, ordenar por preferência todos os locais constantes do Anexo I deste edital. Para a distribuição dos candidatos aos locais do Curso de Formação Profissional será respeitada a ordem de sexo/classificação e o limite de vagas disponíveis por sexo/local.

2.3.2.3 Se, ao término do período estabelecido no subitem 2.3.1 deste edital (1ª convocação), algum candidato não tiver efetivado a matrícula – primeira fase – no Curso de Formação Profissional, será convocado, no dia 02 de março de 2013, outro candidato para efetivação de matrícula, no período compreendido entre 10 horas do dia 4 de março de 2013 e 16 horas do dia 6 de março de 2013 (2ª convocação - horário oficial de Brasília/DF), observando-se rigorosamente a ordem de classificação, o número de matrículas não-efetivadas, inclusive por sexo.

2.3.2.4 O candidato que não formalizar o pedido de efetivação de matrícula – primeira fase, até as 16 horas (horário oficial de Brasília/DF) dos dias 27 de fevereiro de 2013 (1ª convocação) e 6 de março de 2013 (2ª convocação), confirmando sua matrícula – primeira fase – no Curso de Formação Profissional, será eliminado do certame.

2.3.2.6 Se comprovado, a qualquer tempo que o candidato não atenda o requisito disposto no subitem 3.4 do Edital nº1/2011 – PMCE, de 9 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, será eliminado do certame.

2.3.2.7 O candidato convocado que não realizar a matrícula – primeira fase, estará impedido de prosseguir para a matrícula – segunda fase, sendo automaticamente eliminado do concurso.

2.4 DA MATRÍCULA – SEGUNDA FASE

2.4.1 O candidato que realizar a matrícula – primeira fase deverá entregar, pessoalmente, das 9 horas às 16 horas (horário oficial de Brasília/DF) no período de 12 a 14 de março de 2013, os documentos relacionados abaixo, na Academia Estadual de Segurança Pública (AESP), localizado na Avenida Presidente Costa e Silva, nº1251, Bairro Mondubim - Fortaleza/CE.

2.4.2 Documentos exigidos para o Curso de Formação Profissional:

- Comprovante de matrícula – primeira fase.
- Duas fotografias 3x4 colorida, recente, de frente, com fundo branco, com a cabeça descoberta. Para os candidatos do sexo masculino, o cabelo deverá estar cortado com máquina dois e para os candidatos do sexo feminino, o cabelo deverá estar preso tipo coque.
- Carteira de identidade civil (RG) – cópia autenticada em cartório;
- Atestado médico original, que deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar atividades físicas e conter data, assinatura, carimbo e CRM do profissional, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores a data início do Curso.
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação somente para os candidatos que forem habilitados.

2.4.3 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico original não poderá frequentar o curso, sendo automaticamente eliminado.

2.4.4 O atestado médico exigido e entregue para o Curso de Formação Profissional, não será considerado para as provas de capacidade física.

3.5 Documentos exigidos para a Investigação Social

2.5.1 Entregar duas fotografias 5x7 coloridas, recentes, de frente, com a cabeça descoberta, com fundo branco. Para os candidatos do sexo masculino, o cabelo deverá estar cortado com máquina dois e para os candidatos do sexo feminino, o cabelo deverá estar preso tipo coque.

2.5.2 Apresentar original e entregar cópia autenticada em cartório:

I. A todos os candidatos:

- Carteira de identidade civil (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição e/ou justificativa de não-votação, em ambos os turnos, se for o caso.
- Certificado ou Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- Certidão de Dispensa de Incorporação (CDI), em caso de candidatos do sexo masculino;

II. Aos candidatos que serviram às Forças Armadas ou outra Corporação Militar:

- Certificado de Reservista;
- Declaração de comportamento ou de honra ao mérito.

III. Aos candidatos que pertenceram a qualquer órgão público, da administração direta ou indireta:

- Declaração constando que não foi demitido, excluído ou licenciado ex officio “a bem da disciplina”, “a bem do serviço público” ou por decisão judicial.

2.5.3 Entregar original:

h) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou do Distrito Federal, da Justiça Militar Federal e Estadual e da Justiça Eleitoral, todas da cidade/município da Jurisdição onde reside.

i) Certidões negativas dos cartórios de protesto de títulos e dos cartórios de execução cível da cidade/município onde residiu nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses.

j) Certidão de antecedentes criminais junto à Polícia Federal e à Polícia Civil/CE

k) Declaração, firmada pelo candidato (podendo ser de próprio punho), de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual, municipal e/ou distrital, datada na efetivação da matrícula – segunda fase e assinada.

2.5.4 O candidato deverá entregar, juntamente com os documentos listados, preenchidos de próprio punho, a Ficha de Informações Confidenciais (FIC), disponibilizado no site da AESP/SSPDS, por ocasião da matrícula – segunda fase.

2.5.5 Após análise da documentação apresentada pelos candidatos, será publicado edital constando a homologação da matrícula, a distribuição dos candidatos nos locais do curso e a convocação para o credenciamento e para o Curso de Formação Profissional somente dos candidatos que tiverem com a documentação considerada regular e que tiverem idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e inferior a 30 (trinta) anos, na forma do subitem 2.2.2 deste edital.

2.5.6 Será eliminado do concurso público o candidato convocado para o Curso de Formação Profissional que deixar de apresentar a documentação exigida no período estipulado em edital ou que apresentá-la de forma irregular; não efetivar sua matrícula no período estipulado; desistir expressamente do curso; deixar de realizar o credenciamento por qualquer motivo no Curso de Formação Profissional ou, ainda, não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e(ou) regimentais.

2.5.7 O candidato que tiver a matrícula homologada no Curso de Formação Profissional será submetido à investigação social e/ou funcional, podendo vir a ser desligado do Curso de Formação Profissional e, conseqüentemente eliminado do concurso público, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável.

2.5.8 Solicita-se ao candidato convocado que, por qualquer motivo, não for efetivar sua matrícula – primeira e segunda fases, no Curso de Formação Profissional, que formalize, imediatamente, sua decisão a AESP/SSPDS por meio do fax (85) 32960074.

2.6 DO CREDENCIAMENTO E DA AULA INAUGURAL DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.6.1 O candidato que tiver sua matrícula homologada será convocado para o credenciamento e para a aula inaugural do Curso de Formação Profissional.

2.6.2 O candidato, obrigatoriamente, deverá comparecer para o credenciamento e para a aula inaugural, em data e horário a serem divulgados por ocasião desta convocação, portando documento de identidade original.

2.6.3 O candidato deverá providenciar com recursos próprios o uniforme para utilização durante o CFP, inclusive na Aula Inaugural, conforme padrão da AESP/SSPDS.

2.6.4 Os candidatos deverão seguir criteriosamente o corte de cabelo que reza o Regulamento do CFP, a ser entregue no início do Curso de Formação Profissional, que deverá já ser adotado para a Aula Inaugural. Para os candidatos do sexo masculino, o cabelo deverá estar cortado com máquina dois e para os candidatos do sexo feminino, o cabelo deverá estar preso tipo coque.

2.6.5 A convocação para o credenciamento e para aula inaugural serão divulgados na data provável de 1º de abril de 2013.

2.7 DOS TRAJES DOS CANDIDATOS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.7.1 Para as aulas do Curso de Formação Profissional:

- Camiseta padronizada pela AESP/SSPDS;
- Calça padronizada pela AESP/SSPDS;
- Tênis preto.
- Meia tipo soquete branca.
- Crachá padrão do CFP.

2.7.2 Para as atividades físicas:

I. Para candidatas do sexo feminino

- Camiseta branca de manga curta, com top preto;
- Bermuda tipo ciclista preta;
- Meia tipo soquete branca;
- Tênis apropriado para a prática de atividade física na cor preta

II. Para candidatos do sexo masculino

- Camiseta regata branca;
- Short ou bermuda preta;
- Meia tipo soquete branca;
- Tênis apropriado para a prática de atividade física na cor preta.

2.7.3.1 Os demais trajes, principalmente para as atividades físicas, deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

2.7.3.2 As despesas decorrentes da participação no concurso público correm por conta dos candidatos.

2.8 DA FREQUÊNCIA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.8.1 A frequência às atividades do Curso de Formação Profissional é obrigatória e será aferida por disciplina, diariamente, em cada turno, pela Coordenação do Curso e, se necessário, mais de uma vez por turno.

2.8.2 O atraso e/ou a saída antecipada, em cada turno, será considerado

como falta no turno, estabelecido, como limite de tolerância para a assinatura de frequência, 15 minutos após o início das atividades.

2.8.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a assinatura da frequência.

2.8.4 Não será permitido o uso de equipamentos eletrônicos tais como smartphone, tablets, ipod®, gravador, mp3 ou similar, ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica ou similar, notebook, palmtop, pen drive, máquina fotográfica durante as aulas do Curso.

2.8.5 Não será permitido o registro de fotografias, nem de filmagens das aulas do Curso de Formação Profissional, bem como a gravação de arquivos disponibilizados para o uso exclusivo dos instrutores.

2.9 DA PROVA OBJETIVA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.9.1 Será aplicada ao final do Curso de Formação Profissional, uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com 120 itens que versarão sobre todos os conteúdos abordados no Curso.

2.9.2 A prova objetiva será do tipo certo/errado.

2.9.3 A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

2.9.4 O candidato que, por qualquer motivo, não se submeter à avaliação prevista, receberá nota zero.

2.9.5 O candidato que utilizar e/ou tentar utilizar meios fraudulentos para a realização da prova, em favor próprio ou de terceiros, será eliminado do certame.

2.9.6 Mais informações a respeito da prova objetiva do Curso de Formação Profissional serão divulgadas no edital de convocação para essa fase, na data provável de 12 de agosto de 2013.

2.10 DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

2.10.1 A prova de capacidade física será realizada, em até duas oportunidades, durante o Curso de Formação Profissional, devendo o candidato obter êxito em uma das oportunidades, sob pena de ser considerado inapto. Entre cada oportunidade deverá transcorrer, no mínimo, 15 (quinze) dias, sendo que, em cada chance deverá ser utilizado, preferencialmente, o mesmo local. Caberá a AESP/SSPDS formar e contratar a banca examinadora, composta de profissionais habilitados e aptos ao exercício profissional. O candidato considerado inapto poderá interpor recurso no prazo de dois dias, contados da divulgação do edital de resultado provisório.

2.10.2 O candidato considerado inapto na prova de capacidade física e não conseguindo reverter à situação por ocasião da interposição dos recursos, será eliminado do Curso de Formação Profissional e consequentemente do concurso e não terá classificação alguma.

2.10.3 Mais informações a respeito da prova de capacidade física serão divulgadas no edital de convocação para essa fase.

2.11 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.11.1 A avaliação psicológica será realizada, em até duas oportunidades, durante o Curso de Formação Profissional, devendo o candidato obter êxito em uma das oportunidades, sob pena de ser considerado não recomendado. Entre cada oportunidade deverá transcorrer, no mínimo, 15 (quinze) dias. Caberá o AESP/SSPDS formar e contratar a banca examinadora, composta de profissionais habilitados e aptos ao exercício profissional. O candidato considerado não recomendado poderá interpor recurso no prazo de dois dias, contados da divulgação do edital de resultado provisório.

2.11.2 Será observado como parâmetro da avaliação psicológica o perfil profissiográfico correspondente ao futuro policial militar, conforme estabelecido pela PMCE.

2.11.3 O candidato considerado não recomendado na avaliação psicológica, e não conseguindo reverter à situação por ocasião da interposição dos recursos, será eliminado do Curso de Formação Profissional e consequentemente do concurso e não terá classificação alguma.

2.11.4 Mais informações a respeito da avaliação psicológica serão divulgadas no edital de convocação para essa fase.

2.12 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

2.12.1 Será de responsabilidade da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social a realização da investigação social, que consiste na coleta e análise de informações sobre a vida pregressa e atual e a conduta individual e social do candidato, conforme Instrução Normativa 001/2011.

2.12.2 A investigação social tem caráter eliminatório e visa apurar se o candidato ao cargo apresenta procedimento social e tem idoneidade

moral compatíveis com a dignidade da função de militar estadual, conforme as informações coletadas e processadas pelos órgãos competentes, verificando se os padrões ético-morais são consentâneos com a vida do Soldado Policial Militar.

2.12.3 A investigação social obedecerá aos critérios constantes em normatização própria, vigente do início de sua realização.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A relação dos candidatos que tiveram a sua matrícula homologada, bem como a divulgação da distribuição dos candidatos por locais de realização do CFP, a convocação para o credenciamento e para a aula inaugural e para a 1ª tentativa da prova de capacidade física, serão divulgados no endereço eletrônico <http://matricula.aesp.ce.gov.br/cfpsoldadopmt2>, na data provável de 1º de abril de 2013.

3.2 A prova de capacidade física, a avaliação psicológica e a investigação social serão realizadas durante o Curso de Formação Profissional, devendo o candidato observar o disposto no item 9 do Edital nº1/2011 – PMCE, de 9 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e do edital de convocação para essas fases.

3.3 A AESP/SSPDS não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I

Ord.	LOCAL/ENDEREÇO FORTALEZA/CE	Distribuição	
		Turmas	Vagas
01	Academia Estadual de Segurança Pública – AESP/CE Av. Presidente Costa e Silva, 1251, Bairro Mondubim	12	420
02	Batalhão de Polícia Ambiental – BPMA (Sede) Av. Raul Barbosa, 6801, Bairro Aerolândia	01	33
03	Batalhão de Polícia de Choque – BPCHOQUE Rua Antônio Pompeu, 260, Bairro Centro	02	48
04	Batalhão de Policiamento de Eventos – BPE Rua Carmem Miranda, 60, Bairro Tancredo Neves	01	32
05	Batalhão de Policiamento Rodoviário Estadual – BPRE Rua Aristóbolo Quevedo, 195, Bairro Maraponga	02	68
06	Colégio da Polícia Militar do Ceará – CPMCE Av. Mister Hull, 3919, Bairro Antônio Bezerra	02	60
07	Comando de Policiamento do Interior – CPI Rua Antônio Pompeu, 555, Bairro Centro	02	68
08	Coordenadoria de Apoio Logístico – CALP Rua General Alípio, nº01, Bairro Olavo Oliveira	01	30
09	Comando de Polícia Comunitária – CPCOM Avenida Bezerra de Menezes, 581, Bairro Antônio Bezerra	02	70
10	Regimento de Polícia Montada – RPMont Avenida Washington Soares, 7250, Bairro Cambé	01	28
11	1ª Cia/16º BPM Rua Padre Pedro de Alencar, 1091, Bairro Messejana	01	34
12	3ª Cia/5º BPM Rua Monsenhor Hélio Campos, 381, Bairro Pirambu	01	34
13	2ª Cia/16º BPM Rua Carmem Miranda, 60, Bairro Tancredo Neves	01	34
14	2ª Cia/5º BPM Rua Júlio Braga, 221, Bairro Parangaba	01	35
15	6º BPM Avenida Penetração Oeste, 1020, Bairro Conjunto Esperança	01	30
16	1ª Cia/17º BPM Rua 1º de Janeiro, 920, Maraponga	01	33
17	4ª Cia/6º BPM Avenida Ministro Albuquerque Lima, 280, 2ª etapa, Bairro Conjunto Ceará	01	33
18	8º BPM Rua Dragão do Mar, 160, Bairro Praia de Iracema	01	30
19	12º BPM Rua Coronel João Licínio, 239, Bairro Itambé, Caucaia-CE	01	30

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2013

I - ESPÉCIE: Celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº56/2012 (SIC 853015); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº581, São Gerardo, em Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **FERRAZ ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Antônio Sales, 3169, Sl. 103, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem seu fundamento na norma do §1º, inc. I, do Art.57, da Lei nº8.666/93, bem como na autorização da Diretoria de Engenharia - DIENG/DAE, conforme FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (fl. 06), tudo de acordo com o Processo nº12793592-4, parte integrante deste TERMO; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº56/2012 (SIC Nº853015), PARA REFORMA

COM AMPLIAÇÃO DA COORDENADORIA INTEGRADA DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA-CIOPS, NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, por mais 120 (cento e vinte) dias, ficando a data do seu término prevista para 12/05/2013; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterada; X - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência a partir de 12 de janeiro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 11 de janeiro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: João Vasconcelos Sousa – Secretário Adjunto da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Daniel Victor Lousada Ferraz, Representante Legal da Contratada.

Ana Zélia C. Marques
ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2013

I - ESPÉCIE: Celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº56/2012 (SIC 853015); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº581, São Gerardo, em Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: **FERRAZ ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Antônio Sales, 3169, Sl. 103, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem seu fundamento na norma do Art.65, I, alínea “a” da Lei nº8.666/93, bem como na autorização da Diretoria de Engenharia - DIENG/DAE, conforme FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (fl. 21), tudo de acordo com o Processo nº12818781-6; VII- FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: **REPLANILHAMENTO SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA de serviços na obra do Contrato nº56/2012 (SIC 853015), PARA REFORMA COM AMPLIAÇÃO DA COORDENADORIA INTEGRADA DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA-CIOPS, NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, visando os ajustes e adequações necessárias ao**

atendimento das demandas da SSPDS; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: A partir do dia 13/02/2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 13 de fevereiro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: João Vasconcelos Sousa – Secretário Adjunto da Segurança Pública e o Sr. Daniel Victor Lousada Ferraz, Representante Legal da Contratada.

Elisângela Figueira Bastos
ASJUR

*** **

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº12707466-0

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, com sede e foro em Fortaleza/CE, situada na Av. Bezerra de Menezes, nº581, Bairro São Gerardo, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.556/0001-17, atuando neste ato por meio do Secretário Executivo desta Pasta, após ter sido enviada NOTIFICAÇÃO a Empresa **SKYSERV LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**, para apresentação de defesa prévia no prazo legal de 05 (cinco) dias, tendo o referido prazo decorrido in albis, para que justificasse o não cumprimento das obrigações por ela assumidas em sede de contrato administrativo nº030/2012 – SSPDS. Resolve com fulcro no inciso I art.87 da Lei nº8666/93, aplicar a **sanção de advertência** na empresa SKYSERV LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., por força do contrato nº030/2012, item 11.1 e 11.1.1., tendo em vista o não cumprimento contratual conforme pactuado no contrato acima citado. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de outubro de 2012.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº079/2013-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de recambiarem o preso JOÃO PAULO DE SOUSA SOBREIRA, que se encontra recolhido no CDP de Diadema-SP, em cumprimento ao Mandado de Prisão exarado pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Piquet Carneiro/Ce., para a DECAP desta urbe, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e §3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8 e 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2013.

Antonio Harley Alencar Alves
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº079/2013-GDGPC DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL		
					QUANT.	VALOR					
Romário Antônio Moreira Coelho	Inspetor	V	04 a 06/02/2013	Fortaleza/ São Paulo-SP/ Fortaleza	2,5	141,95	50%	532,30	141,95	1.542,34	2.216,59
Tarcísio José Moreira Coelho	Delegado	V	04 a 06/02/2013	Fortaleza/ São Paulo-SP/ Fortaleza	2,5	166,49	50%	624,33	166,49	1.542,34	2.333,16
Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.549,75

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2008

I - ESPÉCIE: TERMO 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2008, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA POLÍCIA CIVIL E DO OUTRO A EMPRESA ABAIXO QUALIFICADA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.564/0001-28; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário, 199, Centro, Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: **SODEXHO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº69.034.668/0001-56; V - ENDEREÇO: Alameda Araguaia nº1142 bloco C, Alphaville - Barueri-SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo tem seu respectivo fundamento legal no art.57, §4º, e art.65, §1 da Lei Federal 8.666/93, com redação inovada pela lei nº9.648 de 27.05.1998, tendo em vista ainda o princípio da economicidade para a Administração Pública, ressalte-se que a taxa de administração do respectivo contrato, encontra-se inalterada desde o início de sua vigência não restando dúvidas que torna-se mais vantajoso para a Administração Pública; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação do prazo** do contrato nº012/2008, com início em 01 de janeiro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013, podendo ser rescindido a qualquer

momento mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem prejuízo para as partes, após a conclusão de procedimento licitatório. Com vistas a assegurar a continuidade dos serviços e por conseguinte, precaver possíveis prejuízos e óbices das finalidades e metas desta Superintendência de Polícia Civil, decorrentes de uma eventual interrupção abrupta dos serviços de fornecimento de vales refeição para os policiais civis que trabalham em regime de plantão nas Delegacias de Polícia Civil, autorizamos a prorrogação do aludido termo aditivo; IX - VALOR GLOBAL: O valor global deste aditivo está estimado em R\$282.600,00 (duzentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais); X - DA VIGÊNCIA: A data da vigência terá início em 01 de janeiro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº012/2008, firmado em 01 de março de 2008; XII - DATA: 28 de dezembro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Luiz Carlos de Araújo Dantas - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL e José Joaquim Goulart Neto - SODEXHO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A.

Francisco Quintino Farias
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ

PORTARIA Nº18/2013 – DG/AESP/CE - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA DELEGADO DE 1ª CLASSE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ. O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº14.629/2010 de 26 de fevereiro de 2010, a Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012 e o Edital nº14/2006, publicado no D.O.E. nº046, de 08/03/2006; CONSIDERANDO que foram decorridos todos os prazos recursais e cumpridas as regras constantes no Plano do Curso e no Regime Acadêmico da AESP/CE; RESOLVE: **DIVULGAR o resultado final do curso com a listagem de classificação, para que surta todos os efeitos legais a partir da data abaixo. **ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em Fortaleza, aos 14 de janeiro de 2013.**

John Roosevelt Rogério de Alencar
DIRETOR-GERAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº18/2012 – DG/AESP/CE

RESULTADO FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA DELEGADO DE 1ª CLASSE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ*

Listagem da classificação com as médias das disciplinas: Direito Penal – I; Direito Processual Penal – II; Direito Constitucional – III; Direito Administrativo – IV; Medicina Legal – V; Criminologia Aplicada à Segurança Pública – VI; Defesa Pessoal – VII; Educação Física – VIII; Fundamentos da Gerência Integrada em Situações de Crise e Desastre – IX; Investigação Policial – X; Manuseio Técnico e Psicológico de Armas Letais e Não Letais – XI; Criminalística Aplicada à Segurança Pública – XII; Planejamento e Técnicas Operacionais – XIII; Técnicas de Entrevista e de Interrogatório – XIV.

NOME	INSCR	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	Média	Class	Obs
RAFAELLA CABRAL BACHÁ	6662628300	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	9,333333	9,800000	10,000000	10,000000	10,000000	9,800000	10,000000	9,333333	10,000000	9,876190	1	D
SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS	4776851734	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	9,900000	10,000000	10,000000	10,000000	9,866667	10,000000	10,000000	8,666667	9,840476	2	B
MARCOS AURÉLIO ELIAS DE FRANÇA	3595694139	10,000000	10,000000	10,000000	9,333333	10,000000	10,000000	10,000000	9,773333	10,000000	10,000000	9,600000	10,000000	9,333333	9,333333	9,812381	3	A
MAURO GADELHA TAVARES	46920803372	10,000000	9,333333	10,000000	10,000000	10,000000	9,833333	9,773333	9,773333	10,000000	9,333333	9,666667	10,000000	10,000000	9,333333	9,805238	4	B
JULIANO DE ALMEIDA PAZ	63977940325	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	9,840000	7,886667	10,000000	10,000000	9,933333	10,000000	10,000000	10,000000	9,785238	5	E
MARCUS VINÍCIUS AZEVEDO DAMASCENO	72480335372	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	9,333333	10,000000	9,920000	10,000000	10,000000	10,000000	9,066667	10,000000	10,000000	8,666667	9,784762	6	B
PATRICIA VIEIRA SENA	73436151300	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	9,786667	10,000000	10,000000	8,666667	9,666667	9,333333	10,000000	9,333333	9,770476	7	B
JULIANO MARCUILA DE ALMEIDA LIMA	02557300470	10,000000	9,333333	10,000000	10,000000	10,000000	9,333333	9,913333	9,553333	9,333333	9,333333	9,800000	10,000000	10,000000	10,000000	9,757143	8	B
JOÃO HENRIQUE DA SILVA NETO	6310578315	10,000000	9,333333	9,333333	10,000000	10,000000	10,000000	9,946667	10,000000	10,000000	10,000000	9,933333	9,333333	10,000000	8,666667	9,753333	9	B
JAIRO PEREIRA PEQUENO NETO	00955647307	10,000000	9,333333	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	9,913333	10,000000	10,000000	10,000000	9,000000	10,000000	9,333333	9,333333	9,731905	10	B
ANA PAULA SILVA SANTOS	89038657315	10,000000	9,333333	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	9,993333	9,440000	10,000000	10,000000	9,533333	10,000000	9,333333	8,666667	9,728571	11	B
LÁZARO TRINDADE DE SANTANA	91548837334	10,000000	9,333333	10,000000	10,000000	9,333333	10,000000	9,906667	9,440000	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	8,666667	9,715238	12	B
OTÁVIO DUARTE VIEIRA COUTINHO	91742978304	10,000000	9,333333	10,000000	10,000000	9,333333	10,000000	9,906667	8,773333	10,000000	9,333333	9,733333	10,000000	10,000000	9,333333	9,696190	13	B
KARINA ALBUQUERQUE BATISTA	77892127372	10,000000	8,666667	10,000000	10,000000	9,933333	10,000000	9,933333	10,000000	10,000000	8,666667	9,800000	10,000000	10,000000	9,333333	9,695238	14	B
MILTON MONTEIRO GONDIM JÚNIOR	258760740349	9,333333	9,333333	8,666667	9,333333	10,000000	10,000000	9,826667	9,220000	10,000000	10,000000	9,666667	10,000000	10,000000	9,333333	9,622381	15	B
RUTH SALES DE VASCONCELOS BENEVIDES	72163240394	10,000000	9,333333	10,000000	10,000000	10,000000	9,333333	9,833333	10,000000	10,000000	8,000000	9,333333	10,000000	10,000000	8,666667	9,607143	16	C
FRANCISCO DE LIMA RIBEIRO JÚNIOR	75929740372	8,666667	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	8,666667	9,800000	7,886667	10,000000	10,000000	9,866667	10,000000	9,333333	9,333333	9,545810	17	B
RITA DE CÁSSIA VIEIRA BARBOSA	77960971315	836	9,333333	8,666667	10,000000	10,000000	9,333333	9,706667	9,333333	10,000000	8,666667	9,866667	10,000000	8,000000	10,000000	9,493333	18	B
MÉRCIA MARILIA MENDES RIBEIRO	25865681349	3650	10,000000	7,333333	8,666667	9,333333	10,000000	9,913333	10,000000	10,000000	8,666667	9,933333	10,000000	10,000000	8,666667	9,465238	19	B

* Curso realizado de 27/08/2012 a 21/12/2012 por ordem judicial, com referência ao concurso realizado em 2006 por meio do Edital nº014/2006, publicado no D.O.E nº046 de 08/03/2006.

A - Processo nº0030303-74.2008.8.06.0001 (TJ) Julgado Transitado

B - Processo nº0130957-33.2012.8.06.0000 (TJ)

C - Processo nº0020476-42.2008.8.06.0000 (TJ)

D - Processo nº0131489-07.2012.8.06.0000 (TJ)

E - Processo nº0036395-29.2012.8.06.0001 (TJ)

Evandro Queiroz de Assunção
ORIENTADOR DA CÉLULA DE FORMAÇÃO
RESPONDENDO PELA COORDENADORIA GERAL DE ENSINO
Ronaldo de Aguiar Florêncio
COORDENADOR DO CURSO

*** ** ** *

PORTARIA Nº055/2013 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, PARA MINISTRAREM AULAS NO CURSO DE HABILITAÇÃO A SARGENTO – CHS PM/2012 DA TURMA VIII REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2012, conforme SPU nº12795845 2, realizados por este órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2013.

John Roosevelt Rogério de Alencar
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº055/2013 DE 29 DE JANEIRO DE 2013.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL
EDUARDO SOUSA LANDIM	11332617	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	50,00	NOÇÃO DE SOCORRO E SALVAMENTO	15/10 A 31/10/12	12	600,00
RICARDO CÉSAR MAGALHÃES GALDINO	13533517	INSTRUTOR	GRADUADO	40,00	COMUNICAÇÃO SOCIAL	15/10 A 31/10/12	6	240,00
JOÃO BATISTA BEZERRA DOS SANTOS	9235019	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	50,00	DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	15/10 A 31/10/12	16	800,00
FRANCISCO WILLIAM OLIVEIRA CÂNDIDO	12644515	INSTRUTOR	GRADUADO	40,00	ARMAMENTO E EQUIP. LETAL E NÃO LETAL	15/10 A 31/10/12	14	560,00
FRANCISCO MARCOS FERREIRA DE SOUSA	1110651X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	50,00	POLÍCIA COMUNITÁRIA	15/10 A 31/10/12	12	600,00
EVANDRO APOLINÁRIO SALES	0295091X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	50,00	ISOL. E PRESERV. DE LOCAL DE CRIME	15/10 A 31/10/12	10	500,00
JOÃO BATISTA ROSENDO VERAS	11465617	INSTRUTOR	MESTRE	70,00	EDUCAÇÃO FÍSICA	15/10 A 31/10/12	6	420,00
CLEILSON DE ARAÚJO PINHEIRO	1264471X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	50,00	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	15/10 A 31/10/12	20	1.000,00
GERALDO LIBÂNIO CAMILO FILHO	30126718	INSTRUTOR	GRADUADO	40,00	ANÁLISE ESTATÍSTICA E CRIMINAL	15/10 A 31/10/12	4	160,00

*** **

PORTARIA Nº056/2013 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, PARA MINISTRAREM AULAS NO CURSO DE HABILITAÇÃO A SARGENTO – CHS PM/2012 DA TURMA VIII REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2012, conforme SPU nº12795845 2, realizados por este órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2013.

John Roosevelt Rogério de Alencar
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº056/2013 DE 29 DE JANEIRO DE 2013.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL
GERALDO LIBÂNIO CAMILO FILHO	30126718	INSTRUTOR	GRADUADO	40,00	ANÁLISE ESTATÍSTICA E CRIMINAL	01/11 A 19/11/12	16	640,00
GERALDO LIBÂNIO CAMILO FILHO	30126718	INSTRUTOR	GRADUADO	40,00	ADM. FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	01/11 A 19/11/12	20	800,00

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

PORTARIA Nº052/2013 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARIA DE FÁTIMA FRANÇA MACHADO**, ocupante do cargo de ECONOMISTA, GERENTE FINANCEIRO, símbolo DNS-3, matrícula nº107.851-2-X, lotada nesta Defensoria, a importância de R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº0029 de 2013. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2013.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2010

I - ESPÉCIE: Terceiro Aditivo ao Contrato nº02/2010; II - CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública, inscrito no CNPJ sob o nº05.220.055/0001-20; III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, 1111 Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **MDAT SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº05.391.161/0001-77; V - ENDEREÇO: Rua Tomaz Acioli, Nº575, Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como o que constam nos autos do processo nº12394604_2 SPU; VII - FORO:

Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** original do contrato nº002/2010 por mais 12 (doze) meses, a partir de 11.03.2013.; IX - VALOR GLOBAL: R\$22.099,98 (vinte e dois mil, noventa e nove reais e noventa e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.; XII - DATA: 20/12/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Andréa Maria Alves Coelho, representante legal da Defensoria Pública-geral do Estado do Ceará e Francisco Joel Lima e Silva e Júnior, representante legal da empresa Mdat Serviços e Representações Ltda.

Francisco Rubens de Lima Júnior
DEFENSOR PÚBLICO CHEFE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2011

I - ESPÉCIE: Segundo Aditivo ao Contrato nº03/2011; II - CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública, inscrito no CNPJ sob o nº05.220.055/0001-20; III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **R&R DETETIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº09.192.141/0001-28; V - ENDEREÇO: Rua Nestor Barbosa, 400- A, sala 01, Parquelândia, Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como o que constam nos autos do processo nº12394608_5 - SPU; VII - FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** original do contrato nº03/2011 por mais 12 (doze) meses, a partir de 25.02.2013; IX - VALOR GLOBAL: R\$6.000,00 (seis mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 25.02.2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato

original.; XII - DATA: 03/01/2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Andréa Maria Alves Coelho, representante legal da Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará e Rosana Maria de Oliveira Pinto, representante legal da empresa r&r detetizações e serviços Ltda.

Francisco Rubens de Lima Júnior
DEFENSOR PÚBLICO CHEFE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2011

I - ESPÉCIE: Segundo Aditivo ao Contrato nº005/2011;; II - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO – DPGE, CNPJ sob o nº05.220.055/0001-20; III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza-Ce; IV - CONTRATA: **MBM SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº87.883.807/0001-06; V - ENDEREÇO: Rua dos Andrades, nº722, 8º andar, Centro, Porto Alegre/RS, Cep: 90.020-004; VI -

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como o que consta nos autos do processo nº12394606_9 SPU; VII- FORO: da Comarca de Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: **prorrogar o prazo** de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a partir de 04.03.2013; IX - VALOR GLOBAL: R\$2.095,08 (dois mil, noventa e cinco reais e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 04.03.2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.; XII - DATA: 14 de janeiro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Andréa Maria Alves Coelho, pela Defensoria Pública do Estado do Ceará, Guacir de Llano Bueno e Nelton Henrique Monteiro Ledur, pela MBM Diretor de Produção da MBM Seguradora S/A.

Francisco Rubens de Lima Júnior
DEFENSOR PÚBLICO CHEFE

*** **

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA CGD Nº088/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar diligências com o objetivo de instruir Conselho de Disciplina em trâmite na 6ª Comissão Permanente de Disciplina, concedendo-lhes TRÊS diárias E MEIA, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2013.

Geraldo Bertolo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº088/2013 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ANDRÉ LUIZ ROSSI LIBERATO	ORIENTADOR	000010-1-5	III	18 a 21/02/2013	Quixadá/Fortaleza/Parambu/ Fortaleza/Quixadá	3,5	R\$77,10	40%	R\$377,79
DANIEL ROLAND DE CASTRO	SOLDADO PM	000128-1-5	V	18 a 21/02/2013	Quixadá/Fortaleza/Parambu/ Fortaleza/Quixadá	3,5	R\$61,33	40%	R\$300,52
TOTAL									R\$678,31

*** **

PORTARIA CGD Nº089/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de ouvir testemunha nos autos do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do SD PM Francisco Lima Rodrigues, conforme Portaria nº007/2013, publicada no D.O.E nº018 de 25/01/2013, concedendo-lhes MEIA diária, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2013.

Geraldo Bertolo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº089/2013 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
TARCÍSIO SOARES FARIAS	ORIENTADOR	000116-1-4	III	18/02/13	Juazeiro/Iguatu/Juazeiro	0,5	R\$77,10	5%	R\$40,48
CÍCERO BANDEIRA FERREIRA DE CALDAS	TEN PM	000118-1-9	IV	18/02/13	Juazeiro/Iguatu/Juazeiro	0,5	R\$64,83	5%	R\$34,04
MARIA SOLANGE OLIVEIRA DA SILVA	MAJOR PM	000119-1-6	IV	18/02/13	Juazeiro/Iguatu/Juazeiro	0,5	R\$64,83	5%	R\$34,04
CÍCERO LUCENA DE FIGUEREDO	SD PM	000099-1-1	V	18/02/13	Juazeiro/Iguatu/Juazeiro	0,5	R\$61,33	5%	R\$32,20
TOTAL									R\$140,76

*** **

PORTARIA CGD Nº090/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de arrolar testemunhas que tenham presenciado as agressões informadas pelos denunciante: Juliano Irineu de Sousa e Rodrigo Irineu de Sousa, para instruir o Processo de nº127968873, concedendo-lhes MEIA diária, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2013.

Geraldo Bertolo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº090/2013 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
						VALOR	TOTAL	
FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA MOREIRA	INSPETOR PC	V	18/02/2013	Fortaleza/Trairi/Fortaleza	0,5	R\$61,33	R\$30,67	R\$30,67
ANTÔNIO ROGÉRIO DE FREITAS FRANCALIM	CABO PM	V	18/02/2013	Fortaleza/Trairi/Fortaleza	0,5	R\$61,33	R\$30,67	R\$30,67
							TOTAL	R\$61,34

*** **

PORTARIA CGD Nº091/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar diligências com o objetivo de instruir Conselho de Disciplina em trâmite na 6ª Comissão Permanente de Disciplina, concedendo-lhes DUAS diárias E MEIA, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2013.

Geraldo Bertolo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº091/2013 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
						VALOR	TOTAL	
FRANCISCO HAYALLA DE PAULA MOREIRA	CAPTÃO PM	IV	19 a 21/02/2013	Fortaleza/Parambu/Fortaleza	2,5	R\$64,83	R\$162,08	R\$162,08
ALAN LÚCIO DE ANDRADE	TENENTE BM	IV	19 a 21/02/2013	Fortaleza/Parambu/Fortaleza	2,5	R\$64,83	R\$162,08	R\$162,08
							TOTAL	R\$324,16

*** **

PORTARIA CGD Nº092/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de instruir o Processo Administrativo nº12741956-0, concedendo-lhes MEIA diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2013.

Geraldo Bertolo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº092/2013 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
						VALOR	TOTAL	
FRANCISCO TEÓGENES FREITAS HORTÊNCIO	ORIENTADOR	III	18/02/2013	Fortaleza/Beberibe/Fortaleza	0,5	R\$77,10	R\$38,55	R\$38,55
HERMÓGENES DE OLIVEIRA LANDIM	CAPTÃO PM	IV	18/02/2013	Fortaleza/Beberibe/Fortaleza	0,5	R\$64,83	R\$32,42	R\$32,42
ILANA GOMES PIRES	TENENTE PM	IV	18/02/2013	Fortaleza/Beberibe/Fortaleza	0,5	R\$64,83	R\$32,42	R\$32,42
							TOTAL	R\$103,39

*** **

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº284/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do Art.24, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno); CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) e no Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003), com suas alterações posteriores; CONSIDERANDO a necessidade de oferecer à população de todos os municípios cearenses um instrumento de acompanhamento do trabalho de seus representantes, de transparência de todos os atos emanados da Casa, de educação para a cidadania e de prestação de serviços comunitários; RESOLVE: Art.1º. Fica **constituído o Programa** para Promover a Interiorização do Sinal da TV Assembleia nas Sedes de Todos os Municípios do Estado do Ceará. Art.2º. Os componentes do Programa referido no artigo anterior serão designados por Ato da Presidência da Assembleia Legislativa, na forma e limites estabelecidos no Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 e alterações posteriores. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2013. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº285/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do Art.24, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno); CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) e no Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003), com suas alterações posteriores; CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar as condições estruturais e materiais para o funcionamento da Assessoria Jurídica e de Relações Institucionais da Presidência, criada pela Lei Nº14.887, de 25 de fevereiro de 2011, publicada no D. O. E. em 28 de fevereiro de 2011; RESOLVE: Art.1º. Fica **constituído o Grupo de Trabalho** para dar Suporte às Atividades da Assessoria Jurídica e de Relações Institucionais da Presidência. Art.2º. Os componentes do Grupo de Trabalho referido no artigo anterior serão designados por Ato da Presidência da Assembleia Legislativa, na forma e limites estabelecidos no Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 e alterações posteriores. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2013. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº286/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do Art.24, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) e no Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os serviços oferecidos à população cearense no Espaço do Povo. RESOLVE: Art.1º. Fica **constituído o Grupo de Trabalho** para Ampliação e Modernização do Espaço do Povo. Art.2º. Os componentes do Grupo de Trabalho referido no artigo anterior serão designados por Ato da Presidência da Assembleia Legislativa, na forma e limites estabelecidos no Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2013. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº287/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do Art.24, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno); CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) e no Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); CONSIDERANDO o disposto no Ato Deliberativo Nº642/2007, de 02 de outubro de 2007 (D.O.E. de 10.10.2007). CONSIDERANDO a necessidade de estimular e aperfeiçoar a utilização da Biblioteca César Cals de Oliveira, dotando-a de melhores condições de atendimento ao público e de um acervo mais atualizado; RESOLVE: Art.1º. Fica **constituído o Grupo de Trabalho** para Proceder a Análise e Gestão Permanente dos Sistemas que Compõem a Biblioteca César Cals de Oliveira. Art.2º. Os componentes do Grupo de Trabalho referido no artigo anterior serão designados por Ato da Presidência da Assembleia Legislativa, na forma e limites estabelecidos no Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 e alterações posteriores. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2013. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº288/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do Art.24, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno); CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) e no Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar e simplificar os procedimentos administrativos no Poder Legislativo. RESOLVE: Art.1º. Fica **instituído o Programa** de Racionalização e Simplificação dos Procedimentos Administrativos. Art.2º. Os componentes do Programa referido no artigo anterior serão designados por Ato da Presidência da Assembleia Legislativa, na forma e limites estabelecidos no Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2013. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERÊNCIA PP Nº48/2012

No Diário Oficial nº244, de 27 de dezembro de 2012, que publicou a Ata de Registro de Preços nº27/2012, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº48/2012, cujo objeto é o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de material de consumo, para atender as necessidades do Departamento de Saúde e Assistência Social - DSAS desta Casa Legislativa, em conformidade com o Termo de Referência e demais exigências do Edital. **Onde se lê:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº28/2012 – PREGÃO PRESENCIAL; LOTE IV- Item 07 - Scalp a vácuo 25 G com trava de segurança, etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, Registro do Ministério da Saúde. Caixa com 50 unidades, Quantidade 6, Valor Unitário 115,20; Item 08 - Adaptador plástico, transparente, não estéril, para agulha de coleta múltipla de sangue a vácuo e tubos de 13 mm e 16 mm, com mecanismo de descarte

automático de agulha, Quantidade 60, Valor Unitário 108,00; Item 09 - Descartador para agulha de coleta de sangue a vácuo, descartável, em plástico rígido com alça para transporte seguro, perfuro resistente, com trava de segurança, corte na tampa para descarte de agulha de acordo com as normas NR-32. Etiqueta contendo símbolo de segurança e nº de lote. Capacidade 1 litro, Quantidade 30, Valor Unitário 16,56; Item 12 - Agulha para coleta de sangue a vácuo com dispositivo de segurança que recobre toda a agulha após seu uso, etiqueta de identificação do calibre da agulha Nº do lote e data da validade. Agulha medindo 25 X 7 ou 30 x 7. Uso em análises clínicas, com bisel trifacetado, siliconizada, estéril, desde que não rompido o lacre individual, Quantidade 6000, Valor Unitário 33,60; OS VALORES GLOBAIS DOS LOTES I, II, III, IV e V importam em R\$27.972,00 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e dois reais); R\$61.500 (sessenta e um mil e quinhentos reais); R\$54.774,72 (cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos); R\$15.382,32 (quinze mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos); R\$5.034,24 (cinco mil e trinta e quatro reais e vinte quatro centavos); respectivamente. **Leia-se:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº27/2012 – PREGÃO PRESENCIAL; LOTE IV- Item 07 - Scalp a vácuo 25 G Caixa com no mínimo 50 unidades, Quantidade 6, Valor Unitário 115,22; Item 08 - Adaptador plástico, transparente, não estéril, para agulha de coleta múltipla de sangue a vácuo e tubos de 13 mm e 16 mm, com mecanismo de descarte automático de agulha, Quantidade 60, Valor Unitário 1,80; Item 09 - Descartador para agulha de coleta de sangue a vácuo, descartável, em plástico rígido com alça para transporte seguro, perfuro resistente, com trava de segurança, corte na tampa para descarte de agulha de acordo com as normas NR-32. Etiqueta contendo símbolo de segurança e nº de lote. Capacidade 1 litro, Quantidade 30, Valor Unitário 7,82; Item 12 - Agulha para coleta de sangue a vácuo com dispositivo de segurança que recobre toda a agulha após seu uso, etiqueta de identificação do calibre da agulha Nº do lote e data da validade. Agulha medindo 25 X 7 ou 30 x 7. Uso em análises clínicas, com bisel trifacetado, siliconizada, estéril, desde que não rompido o lacre individual, Quantidade 6000, Valor Unitário 0,33; OS VALORES GLOBAIS DOS LOTES I, II, III, IV e V importam em R\$26.806,50 (vinte e seis mil, oitocentos e seis reais e cinquenta centavos); R\$61.500 (sessenta e um mil e quinhentos reais); R\$54.774,72 (cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos); R\$15.382,32 (quinze mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos); R\$5.034,24 (cinco mil e trinta e quatro reais e vinte quatro centavos); respectivamente. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2013.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA Nº06/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº00056/2013-0-TC, e no art.18, alínea "F", da Resolução nº0038, de 19 de janeiro de 2005; RESOLVE autorizar o **desligamento** da estagiária **LORENA NUNES DA SILVA**, a partir 14/1/2013. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2013.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

Republicada por incorreção.

*** **

ATA Nº001 - SESSÃO ORDINÁRIA DE TERÇA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2013
PRESIDENTE - CONSELHEIRO JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL – CESAR WAGNER MARQUES BARRETO

Às 15 horas do dia 05 de fevereiro de 2013, na Sala das Sessões Ministro Eduardo Ellery Barreira do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José Valdomiro Távora de Castro Júnior - Presidente, Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa, Soraia Thomaz Dias Victor, Pedro Augusto Timbó Camelo, Edilberto Carlos Pontes Lima, Rholden Botelho de Queiroz, o Auditor convocado Itacir Todero, em substituição ao Conselheiro afastado Teodorico Menezes e o Procurador-Geral de Contas Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, foi aberta a sessão. Ausente no início da sessão o Auditor Paulo César de Sousa. A ata da sessão anterior foi aprovada, sem

o voto da Conselheira Soraia Victor que alegou não ter tido condições de verificar a alteração dos seus questionamentos.

EXPEDIENTE

- Iniciando os trabalhos, o Presidente Valdomiro Távora comunicou que será designado hoje (5) nesta sessão do Pleno o relator das Contas do Governador do Estado, referente ao exercício de 2012 e, no ensejo, esclareceu que, em razão do Conselheiro Rholden Queiroz não haver ainda exercido tal incumbência, a relatoria seria de S. Exa. O Tribunal ficou inteirado a respeito.

- Em seguida, S. Exa. propôs votos de congratulações aos novos dirigentes do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará empossados no último dia 18, para o biênio 2013/2014, Conselheiros Francisco de Paula Rocha Aguiar (Presidente), José Marcelo Feitosa (Vice-Presidente) e Hélio Parente de Vasconcelos Filho (Corregedor), aos dirigentes do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, empossados no dia 28 próximo passado, Desembargadores Luiz Gerardo de Pontes Brígido (Presidente), Francisco Lincoln de Araújo e Silva (Vice-Presidente) e Francisco Sales Neto (Corregedor). Outrossim, parabenizou o novo Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, cuja solenidade de posse acontecerá hoje (5), às 19 horas e 30 minutos. Ademais, parabenizou a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa que tomou posse no dia 1º do corrente, com a seguinte composição: Presidente – Deputado José Albuquerque, 1º Vice-Presidente – Deputado Tin Gomes, 2º Vice-Presidente – Deputado Lucílio Girão, 1º Secretário – Deputado Sérgio Aguiar, 2º Secretário – Deputado Manuel Duca, 3º Secretário – Deputado João Jaime, 4º Secretário – Deputado Dedé Teixeira, 1º Suplente – Deputado Ely Aguiar, 2º Suplente – Deputado Ferreira Aragão e 3º Suplente – Deputado Sineval Roque. Continuando, S. Exa. congratulou-se com o jornal O Povo pelos 85 anos de existência, mantendo sua tradição e credibilidade, bem como pelo lançamento de mais uma edição do Anuário do Ceará. S. Exa. parabenizou ainda o servidor desta Casa Fernando Antônio Crisóstomo, da Coordenadoria de Saúde e Meio Ambiente do Trabalho (COSISMAT), pela sua participação na 88ª (octogésima oitava) corrida de São Silvestre, realizada no dia 31 de dezembro passado na cidade de São Paulo. Finalizando, parabenizou o Editor da revista Controle, Conselheiro Edilberto Pontes pelo lançamento da X Edição, bem como o Instituto Plácido Castelo e a Assessoria de Comunicação Social pela excelente qualidade da revista, além dos articulistas pela relevância e o nível das reflexões apresentadas. O Conselheiro Alexandre Figueiredo subscreveu todas as proposições. Em seguida, a Conselheira Soraia Victor subscreveu a proposição relativa ao jornal O Povo. O Conselheiro Edilberto Pontes subscreveu todas as proposições e solicitou que a concernente à revista Controle fosse extensiva a Kelly Cristina Caixeta de Castro, Raquel Dreher de Palhano Xavier e Gessivando Alves. Os Conselheiros Pedro Timbó e Rholden Queiroz e o Auditor Itacir Todero subscreveram todas as proposições, que foram unanimemente aprovadas.

- Prosseguindo, o Presidente Valdomiro Távora comunicou a seus Pares que a Secretaria de Tecnologia da Informação concluiu o desenvolvimento do sistema relativo à ordem de julgamento solicitado pela Primeira Câmara, o qual será testado na sessão do próximo dia 18. A Conselheira Soraia Victor solicitou maiores esclarecimentos sobre a metodologia do referido sistema, no que o Presidente Valdomiro Távora solicitou ao Secretário-Geral entrar em contato com o Secretário de TI para atender ao pedido de S.Exa.

- O Presidente Valdomiro Távora submeteu ao Plenário, para a devida apreciação, mensagem contendo o Projeto de Lei que dispõe sobre a revisão dos subsídios dos Membros desta Casa, dos Procuradores do Ministério Público especial e dos Auditores, o que foi aprovada por unanimidade de votos.

- Em seguida, S. Exa. apresentou o Processo nº11193/2012-2, relativo a Auditoria de Pessoal na Fundação Cearense de Amparo à Pesquisa (FUNCAP), tendo por objetivo verificar se há pessoal desempenhando atividades na área fim em substituição a servidor, o qual servirá de parâmetro para abertura desse procedimento nos demais órgãos/entidades da administração pública estadual. Na sequência, S. Exa. sugeriu a realização de uma reunião com seus Pares dia 18 próximo, após a sessão da Primeira Câmara, para apresentação do modelo desenvolvido, pois pretende levar o feito para distribuição na sessão do Pleno do dia seguinte (19), o que foi acordado por todos.

- O Presidente Valdomiro Távora comunicou que não haverá expediente na quarta-feira de cinzas (13), a exemplo do que vem ocorrendo em anos anteriores.

- Prosseguindo, S. Exa. se reportou à CI da Secretaria de Controle Externo abordada na última sessão do Pleno de 2012 e salientou que a mesma foi discutida com os Membros da Casa, o Secretário-Geral e a Secretária de Controle Externo, relativamente à fiscalização e acompanhamento das grandes obras pela Comissão instituída pela

Presidência e trouxe como sugestão que será da responsabilidade da equipe elaborar um relatório a cada três meses, que será encaminhado ao Relator para análise e, uma vez verificada a necessidade de esclarecimentos será promovida, monocraticamente, a oitiva do interessado, no prazo mais exíguo possível e, após os esclarecimentos ofertados, o respectivo Relator submeterá a matéria à apreciação do Plenário se exigir decisão de mérito, caso contrário, dará conhecimento do trabalho desenvolvido ao Pleno, bem como determinará a disponibilização do relatório no site do TCE, a exemplo do que ocorre no Tribunal de Contas da União. Ademais, ressaltou que todos os procedimentos citados deverão ser regulamentados por uma Resolução que será apresentada em Plenário após a elaboração da minuta.

- O Presidente Valdomiro Távora informou que estão sendo realizadas neste Tribunal obras de reforma do estacionamento e na coberta do galpão anexo, bem como modernização das instalações do edifício sede, com adequação da estrutura aos portadores de necessidades especiais e, na oportunidade, lamentou os transtornos causados pela referida obra. Ressaltou, outrossim, o seu compromisso e ainda o empenho por parte da Secretaria da Administração e dos Núcleos de Administração da Sede e de Projetos para garantirem a rápida conclusão dos serviços. O Conselheiro Alexandre Figueiredo parabenizou S. Exa. pela iniciativa e solicitou, por oportuno, que o pátio desta Corte seja mais arborizado. O Conselheiro Pedro Timbó igualmente cumprimentou à Presidência.

- O Presidente Valdomiro Távora comunicou, ademais, a existência de um projeto para adequar a sede do TCE às exigências das normas de segurança determinadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. A Conselheira Soraia Victor manifestou seu interesse em conhecer o aludido projeto, o que foi autorizado pela Presidência, inclusive os referentes à reforma do estacionamento, das cancelas e das câmeras digitais e, objetivando dar transparência as suas ações, lembrou que os mesmos estão disponibilizados na página eletrônica do TCE.

- Pedindo a palavra, o Conselheiro Alexandre Figueiredo propôs uma moção de pesar dirigida ao Chanceler Aírton Queiroz e demais familiares pelo falecimento de sua esposa Celina Queiroz, ocorrido no último dia 13, na cidade de São Paulo. O Presidente Valdomiro Távora, a Conselheira Soraia Victor e os Conselheiros Pedro Timbó e Edilberto Pontes subscreveram a proposição, que foi unanimemente aprovada.

- Continuando, S. Exa., na qualidade de Diretor-Presidente do Instituto Plácido Castelo, propôs um voto de congratulações dirigida à nova diretoria da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará, nas pessoas de seu Presidente Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo e de seu Coordenador-Geral, Juiz de Direito Antônio Carlos Pinheiro Klein Filho e ratificou que a solenidade de posse será realizada logo mais às 19 horas e 30 minutos. O Conselheiro Edilberto Pontes e Itacir Todero subscreveram a proposição que foi unanimemente aprovada.

- Pedindo a palavra, a Conselheira Soraia Victor se pronunciou nos seguintes termos: “Em vista do episódio envolvendo a atuação do MPC relativa à inauguração do Hospital Regional, na qualidade de Conselheira desta Corte de Contas, sinto-me no dever de, nesta primeira Sessão Plenária de 2013, ressaltar a enorme importância institucional do Ministério Público de Contas, órgão de estatura constitucional, cujo mister é promover a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais no âmbito do Tribunal de Contas, podendo e devendo, para bem desempenhar sua importante missão, utilizar de todos os meios legalmente previstos, dentre os quais, a solicitação de medidas cautelares nos processos que tramitam nesta Corte e a interposição de recursos contra decisões deste Tribunal, sejam elas tomadas monocraticamente ou por seus órgãos colegiados. Assim, no episódio em tela, sem qualquer formação de juízo sobre o mérito dos pedidos apresentados pelo MPC, os quais ainda serão apreciados pelo TCE, reputo absolutamente natural e dentro dos limites legais a atuação do Procurador-Geral GLEYDSON ALEXANDRE.” O Conselheiro Rholden Queiroz corroborou as palavras da ilustre Conselheira e acrescentou seu ponto de vista pessoal atestando a responsabilidade, seriedade e comprometimento público com que o Procurador-Geral de Contas Gleydson Alexandre pautou as suas atuações.

DISTRIBUIÇÃO

A distribuição dos processos foi feita em sessão, mediante sorteio eletrônico, cabendo ao Exmo. Sr. Conselheiro Alexandre Figueiredo, 31 (trinta e um) processos de números 01189/1994-0, 06465/2010-3, 02174/2011-1, 11029/2012-0, 11093/2012-9, 11097/2012-6, 11140/2012-3, 11141/2012-5, 11201/2012-8, 11237/2012-7, 11245/2012-6, 11260/2012-2, 11261/2012-4, 00040/2013-6, 00110/2013-1, 00111/2013-3, 00134/2013-4, 00135/2013-6, 00140/2013-0, 00141/2013-1, 00163/2013-0, 00171/2013-0, 00172/2013-1, 00173/2013-3, 00191/2013-5, 00273/2013-7, 00314/2013-6, 00318/2013-3, 00382/2013-1, 00419/2013-9 e 00439/2013-4. À

Exma. Sra. Conselheira Soraia Victor, 29 (vinte e nove) processos de números 01570/2002-3, 01872/2011-9, 04383/2011-9, 09373/2012-5, 09508/2012-2, 11038/2012-1, 11119/2012-1, 11188/2012-9, 11200/2012-6, 11207/2012-9, 11241/2012-9, 11266/2012-3, 11284/2012-5, 00024/2013-8, 00093/2013-5, 00098/2013-4, 00100/2013-9, 00150/2013-2, 00159/2013-9, 00161/2013-7, 00165/2013-4, 00211/2013-7, 00289/2013-0, 00312/2013-2, 00313/2013-4, 00481/2013-3, 00486/2013-2, 00493/2013-0 e 00525/2013-8. Ao Exmo. Sr. Conselheiro Pedro Timbó, 31 (trinta e um) processos de números 03177/1998-9, 01414/1999-5, 03756/2004-8, 05519/2012-9, 11078/2012-2, 11101/2012-4, 11118/2012-0, 11235/2012-3, 11240/2012-7, 00051/2013-0, 00099/2013-6, 00108/2013-3, 00112/2013-5, 00131/2013-9, 00143/2013-5, 00156/2013-3, 00174/2013-5, 00181/2013-2, 00243/2013-9, 00292/2013-0, 00319/2013-5, 00337/2013-7, 00342/2013-0, 00361/2013-4, 00363/2013-8, 00412/2013-6, 00421/2013-7, 00436/2013-9, 00449/2013-7, 00464/2013-3 e 00468/2013-0. Ao Exmo. Sr. Conselheiro Edilberto Pontes, 31 (trinta e um) processos de números 01156/1999-9, 00755/2010-4, 02672/2011-6, 11082/2012-4, 11091/2012-5, 11092/2012-7, 11120/2012-8, 11133/2012-6, 11139/2012-7, 11215/2012-8, 11219/2012-5, 11246/2012-8, 11259/2012-6, 11263/2012-8, 00041/2013-8, 00113/2013-7, 00136/2013-8, 00145/2013-9, 00160/2013-5, 00166/2013-6, 00190/2013-3, 00248/2013-8, 00249/2013-0, 00291/2013-9, 00357/2013-2, 00362/2013-6, 00422/2013-9, 00433/2013-3, 00445/2013-0, 00460/2013-6 e 00471/2013-0. Ao Exmo. Sr. Conselheiro Rholden Queiroz, 31 (trinta e um) processos de números 04277/1994-1, 04220/2004-5, 04338/2004-6, 01906/2012-7, 11079/2012-4, 11099/2012-0, 11182/2012-8, 11184/2012-1, 11268/2012-7, 00050/2013-9, 00115/2013-0, 00116/2013-2, 00144/2013-7, 00147/2013-2, 00151/2013-4, 00162/2013-9, 00356/2013-0, 00358/2013-4, 00359/2013-6, 00437/2013-0, 00462/2013-0, 00467/2013-9, 00470/2013-9, 00472/2013-2, 00475/2013-8, 00488/2013-6, 00489/2013-8, 00490/2013-4, 00491/2013-6, 00492/2013-8 e 00528/2013-3. Ao Exmo. Sr. César de Souza, 31 (trinta e um) processos de números 01412/1999-1, 04213/2004-8, 04268/2004-0, 10180/2012-0, 11031/2012-9, 11098/2012-8, 11134/2012-8, 11162/2012-2, 11179/2012-8, 11180/2012-4, 11185/2012-3, 11187/2012-7, 11189/2012-0, 11211/2012-0, 11236/2012-5, 11238/2012-9, 11258/2012-4, 11262/2012-6, 11269/2012-9, 11270/2012-5, 00049/2013-2, 00092/2013-3, 00132/2013-0, 00158/2013-7, 00164/2013-2, 00175/2013-7, 00193/2013-9, 00212/2013-9, 00285/2013-3, 00286/2013-5 e 00288/2013-9. Ao Exmo. Sr. Auditor Itacir Todero, 31 (trinta e um) processos de números 04041/1995-1, 00445/1999-0, 04184/2004-5, 06907/2012-1, 11100/2012-2, 11102/2012-6, 11183/2012-0, 11186/2012-5, 11212/2012-2, 11239/2012-0, 11265/2012-1, 11267/2012-5, 00091/2013-1, 00101/2013-0, 00109/2013-5, 00114/2013-9, 00130/2013-7, 00133/2013-2, 00142/2013-3, 00146/2013-0, 00148/2013-4, 00149/2013-6, 00189/2013-7, 00194/2013-0, 00231/2013-2, 00284/2013-1, 00287/2013-7, 00341/2013-9, 00366/2013-3, 00420/2013-5 e 00435/2013-7.

DEVOLUÇÕES

O Exmo. Sr. Conselheiro Alexandre Figueiredo devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 27 (vinte e sete) processos de números 11093/2012-9, 11097/2012-6, 11140/2012-3, 11141/2012-5, 11201/2012-8, 11237/2012-7, 11245/2012-6, 11260/2012-2, 11261/2012-4, 00040/2013-6, 00110/2013-1, 00111/2013-3, 00134/2013-4, 00135/2013-6, 00140/2013-0, 00141/2013-1, 00163/2013-0, 00171/2013-0, 00172/2013-1, 00173/2013-3, 00191/2013-5, 00273/2013-7, 00314/2013-6, 00318/2013-3, 00382/2013-1, 00419/2013-9 e 00439/2013-4. A Exma. Sra. Conselheira Soraia Victor devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 22 (vinte e dois) processos de números 11119/2012-1, 11188/2012-9, 11200/2012-6, 11207/2012-9, 11241/2012-9, 11266/2012-3, 11284/2012-5, 00024/2013-8, 00093/2013-5, 00098/2013-4, 00100/2013-9, 00150/2013-2, 00159/2013-9, 00161/2013-7, 00165/2013-4, 00211/2013-7, 00289/2013-0, 00312/2013-2, 00313/2013-4, 00481/2013-3, 00486/2013-2 e 00493/2013-0. O Exmo. Sr. Conselheiro Pedro Timbó devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 26 (vinte e seis) processos de números 11078/2012-2, 11101/2012-4, 11118/2012-0, 11235/2012-3, 11240/2012-7, 00051/2013-0, 00099/2013-6, 00108/2013-3, 00112/2013-5, 00131/2013-9, 00143/2013-5, 00156/2013-3, 00174/2013-5, 00181/2013-2, 00292/2013-0, 00319/2013-5, 00337/2013-7, 00342/2013-0, 00361/2013-4, 00363/2013-8, 00412/2013-6, 00421/2013-7, 00436/2013-9, 00449/2013-7, 00464/2013-3 e 00468/2013-0. O Exmo. Sr.

Conselheiro Edilberto Pontes devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 24 (vinte e quatro) processos de números 11082/2012-4, 11091/2012-5, 11092/2012-7, 11120/2012-8, 11133/2012-6, 11139/2012-7, 11215/2012-8, 11246/2012-8, 11259/2012-6, 11263/2012-8, 00041/2013-8, 00113/2013-7, 00136/2013-8, 00145/2013-9, 00160/2013-5, 00166/2013-6, 00190/2013-3, 00291/2013-9, 00357/2013-2, 00362/2013-6, 00433/2013-3, 00445/2013-0, 00460/2013-6 e 00471/2013-0. O Exmo. Sr. Conselheiro Rholden Queiroz devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 27 (vinte e sete) processos de números 11079/2012-4, 11099/2012-0, 11182/2012-8, 11184/2012-1, 11268/2012-7, 00050/2013-9, 00115/2013-0, 00116/2013-2, 00144/2013-7, 00147/2013-2, 00151/2013-4, 00162/2013-9, 00356/2013-0, 00358/2013-4, 00359/2013-6, 00437/2013-0, 00462/2013-0, 00467/2013-9, 00470/2013-9, 00472/2013-2, 00475/2013-8, 00488/2013-6, 00489/2013-8, 00490/2013-4, 00491/2013-6, 00492/2013-8 e 00528/2013-3. O Exmo. Sr. Auditor Paulo César de Souza devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 26 (vinte e seis) processos de números 11098/2012-8, 11134/2012-8, 11162/2012-2, 11179/2012-8, 11180/2012-4, 11185/2012-3, 11187/2012-7, 11189/2012-0, 11211/2012-0, 11236/2012-5, 11238/2012-9, 11258/2012-4, 11262/2012-6, 11269/2012-9, 11270/2012-5, 00049/2013-2, 00092/2013-3, 00132/2013-0, 00158/2013-7, 00164/2013-2, 00175/2013-7, 00193/2013-9, 00212/2013-9, 00285/2013-3, 00286/2013-5 e 00288/2013-9. O Exmo. Sr. Auditor Itacir Todero devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 27 (vinte e sete) processos de números: 11100/2012-2, 11102/2012-6, 11183/2012-0, 11186/2012-5, 11212/2012-2, 11239/2012-0, 11265/2012-1, 11267/2012-5, 00091/2013-1, 00101/2013-0, 00109/2013-5, 00114/2013-9, 00130/2013-7, 00133/2013-2, 00142/2013-3, 00146/2013-0, 00148/2013-4, 00149/2013-6, 00189/2013-7, 00194/2013-0, 00231/2013-2, 00284/2013-1, 00287/2013-7, 00341/2013-9, 00366/2013-3, 00420/2013-5 e 00435/2013-7.

JULGAMENTOS

- Processo Nº00304/2013-3. Relator: Conselheiro Valdomiro Távora. Recurso de Agravo interposto pelo Ministério Público especial (MPe), contra a decisão singular do Vice-Presidente, no exercício da Presidência, proferida no Processo nº08187/2012-3, versando sobre Representação impetrada pelo Procurador-Geral de Contas Gleydon Alexandre acerca de supostas irregularidades na contratação de artista para inauguração do Hospital Regional Norte no Município de Sobral/CE. O Tribunal, por unanimidade de votos, preliminarmente, recebeu o Recurso de Agravo, posto que preenchidos os requisitos de admissibilidade legais, assim como determinou a posterior juntada deste ao Processo nº08187/2012-3, da relatoria do Auditor Itacir Todero. No mérito, por maioria de votos, negou-lhe provimento, mantendo o inteiro teor do Despacho Singular da lavra do relator da matéria, Presidente Valdomiro Távora, anexo às fls.51 dos autos, nos termos da Resolução. Vencidos, em parte, a Conselheira Soraia Victor, com declaração de voto e o Conselheiro Rholden Queiroz, que deram provimento ao recurso, inobstante ressaltarem a ocorrência de perda do objeto, em razão do pagamento haver sido efetuado.

- Processo Nº04856/2012-0. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Camilo Sobreira de Santana, ex-gestor da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, contra a Resolução nº0538/2012, lavrada no Processo nº06508/2009-6. Declarou-se impedido o Conselheiro Rholden Queiroz. O Tribunal, por unanimidade de votos, não recebeu o citado Recurso de Reconsideração, posto que não foram atendidos os requisitos de admissibilidade, tanto quanto à tempestividade como ao cabimento, dando-se ciência do teor da decisão ao recorrente e aos seus advogados, com remessa de cópia das fls.10/13. Ademais, determinou ao recorrente a reabertura do prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento da aludida decisão, nos termos do Acórdão.

- Processo Nº04925/2009-1. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Manuel Paiva Sobrinho para o cargo de Técnico de Laboratório de Análises Clínicas Ref.26, da Secretaria da Saúde. Declarou-se impedido o Conselheiro Rholden Queiroz. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão de dia 11.12.2012. Rediscutida a matéria, o Tribunal, por maioria de votos, autorizou o registro da nomeação, com a recomendação aos Titulares da Secretaria da Saúde, da Procuradoria-Geral e da Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado para que, doravante, observem, por ocasião de editais de futuros certames, a situação dos profissionais da categoria de Técnico de Laboratório que, mesmo que não tenham concluído curso na respectiva formação, possam comprovar o preenchimento dos requisitos da Resolução nº099/86, inciso III, do Conselho Federal de Química, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor, com declaração de voto.

- Processo Nº02400/2009-0. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Francisca Eliana Coelho Andrade para o cargo de Técnica de Laboratório de Análise Clínica Ref.26, da Secretaria da Saúde. A relatora votou pelo não registro do ato, devendo o administrador responsável invalidá-lo no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de responsabilização, na forma estabelecida pelo art.4º da Instrução Normativa nº03/2005 TCE. Ademais, votou pela determinação de que Secretaria de Saúde cumpra os ditames editais quando do procedimento de nomeação, a fim de não acarretar a nulidade do ato e uma possível punição ao gestor responsável, conforme determina o art.37, §2º da Constituição Federal. Por fim, votou pelo encaminhamento dos autos ao Ministério Público Estadual, para conhecimento e adoção das providências que entender cabíveis. Em seguida, pediu vista dos autos o Conselheiro Rholden Queiroz.

- Processo Nº03995/2011-2. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. A Prestação de Contas da Procuradoria Geral da Justiça, exercício 2010. O relator votou pela regularidade, com ressalva, da citada Prestação de Contas, dando-se quitação aos responsáveis, à época, citados no item "ii" do seu Relatório-Voto, às fls 939/946, comunicando-lhes o teor da decisão, com posterior arquivamento dos autos. Ademais, votou pela determinação de que a atual gestão da Procuradoria-Geral de Justiça adote as medidas elencadas no item "iii", alíneas no "a" a "d" da parte conclusiva do citado relatório. Por fim, votou pelo encaminhamento dos autos à Inspeção competente para acompanhamento do decisório a ser proferido por esta Corte. Em seguida, pediu vista dos autos a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº02860/2003-2. Relator: Conselheiro Rholden Queiroz. Prestação de Contas Anual da Polícia Militar do Ceará, exercício 2002. O Tribunal, por unanimidade de votos, determinou o sobrestamento da citada Prestação de Contas, até o desfecho definitivo dos processos correlatos de nº04617/2003-3 e 05082/20004-2, nos termos do Acórdão.

- Processo Nº03645/2005-6. Relator: Conselheiro Pedro Timbó. Prestação de Contas Anual da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, exercício 2004. Declararam-se impedidos a Conselheira Soraia Victor e o Conselheiro Rholden Queiroz. O Auditor Paulo César devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 28.8.2012 e apresentou proposta de voto acompanhando o relator. Em seguida, o Tribunal, por unanimidade de votos, julgou regular, com ressalva, a citada Prestação de Contas, dando-se quitação ao responsável, à época, comunicando-lhe o teor da decisão, com posterior arquivamento dos autos. Outrossim, determinou ao atual gestor da SSPDS que adote as medidas elencadas na parte conclusiva do Relatório às fls. 1162/1166, bem como a recomendação do item "c" do mesmo Relatório, nos termos da Resolução.

- Processo Nº04805/2009-2. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Representação formulada pelo Sr. Jurandi Fonteles de Oliveira, ex-Prefeito Municipal de Moraújo/CE, informando ausência de prestação de contas referente ao Convênio nº120/2007, celebrado entre a Secretaria da Educação do Estado e a Prefeitura do citado município na gestão do ex-Prefeito Sr. José Juvêncio de Abreu. O Tribunal, por unanimidade de votos, determinou a notificação da Secretária da Educação, Sra. Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, para que atenda aos prazos estabelecidos na IN Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, notadamente, 60 (sessenta) dias para análise da Prestação de Contas, nos termos dos arts.25 e 27; 30 (trinta) dias, improrrogáveis, após notificação, para o conveniente sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação de acordo com o art.27 e 180 (cento e oitenta) dias para adoção das providências, com vista a instauração de Tomada de Contas Especial, sob pena de responsabilidade solidária, conforme estabelecido no art.1º, §1º da IN TCE nº02/2005. Ademais, determinou a notificação do então Prefeito de Moraújo Sr. Jurandi Fonteles de Oliveira, para que igualmente atenda aos prazos estabelecidos na IN 01/2005, sobretudo, 60 (sessenta) dias para apresentar a Prestação de Contas, após cada liberação de recursos (Art.26, da IN SECON/SEFAZ/SEPLAG nº01/2005) e 30 (trinta) dias, improrrogáveis, após notificação, para o conveniente sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, conforme prevê o Art.27, da referida IN, com posterior arquivamento dos autos, nos termos da Resolução.

- Ausentou-se o Auditor Paulo César.

- Processo Nº03917/2009-8. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Presidente da Assembleia Legislativa do Ceará concedendo aposentadoria Eudoro Walter de Santana, Ex-Deputado Estadual. Arguiu suspeição o Conselheiro Alexandre Figueiredo e Declarou-se impedido o Conselheiro Rholden Queiroz. A relatora votou pelo não registro do ato, acompanhando na íntegra as ponderações do órgão técnico instrutivo e do Parquet de Contas, inclusive no sentido de que esta Corte tenha por correto os entendimentos propostos no Parecer nº0560/2012, às fls. 512/519, na sua parte conclusiva. Em seguida, pediu vista dos autos o Conselheiro Edilberto Pontes.

- Processo Nº07471/2012-6. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Denúncia acerca de supostas irregularidades na execução dos Convênios nºs12/2011 e 32/2012, firmados entre a Prefeitura Municipal de Fortaleza e Movimento Cultural U2 Maraponga. O Tribunal, por unanimidade de votos, não conheceu a Denúncia, posto que preenchidos os requisitos de

admissibilidade insculpidos no art.57, "caput" da Lei 12.509/95, com o envio de cópia dos autos ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que detém a legitimidade para fiscalizar recursos oriundos da Prefeitura Municipal de Fortaleza, a fim de dar-lhe conhecimento acerca dos fatos denunciados nos autos. Ademais, determinou o arquivamento do presente feito, dando-se ciência do teor do decisório ao denunciante, nos termos da Resolução.

- Processo Nº08996/2012-3. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre, bem como Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 4º bimestre, referentes ao exercício de 2012, enviados pelo Titular da Secretaria da Fazenda. O relator votou pelo arquivamento do feito, acompanhando a jurisprudência dominante desta Corte. Em seguida, pediu vista dos autos a Conselheira Soraia Victor.

COMUNICAÇÕES FINAIS

- Pedindo a palavra, o Conselheiro Alexandre Figueiredo propôs uma moção de pesar dirigida ao Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul para manifestar, inicialmente, solidariedade ao povo daquele Estado pela tragédia ocorrida no Município de Santa Maria e, ainda, para declarar a certeza de que haverá punição exemplar para eventuais constatações de omissão por parte dos gestores tanto municipais como estaduais. Os Conselheiros Edilberto Pontes e Rholden Queiroz e o Auditor Itacir Todero subscreveram a proposição, que foi unanimemente aprovada.

- O Presidente Valdomiro Távora comunicou que foi informado pelo Secretário-Geral da conclusão da minuta de alteração do Regimento Interno que será apresentada à Presidência na próxima quinta-feira (14), e, informou que, posteriormente, serão distribuídas cópias a todos os Gabinetes para conhecimento e consequente apresentação em Plenário para deliberação. Ademais, acrescentou que a minuta de alteração do Regimento Interno segue os moldes aplicados no RI do TCU.

- Pedindo a palavra, a Conselheira Soraia Victor manifestou-se surpresa, uma vez que não participou de nenhuma discussão, com a aprovação recente na Assembleia Legislativa da Emenda Constitucional de autoria do Deputado Tin Gomes, tratando de prescrição de processos de prestação de contas no âmbito do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará e deste TCE, instituindo o prazo de cinco anos para que as mesmas sejam julgadas em definitivo, inclusive, determinando um prazo de 180 dias para que os respectivos Tribunais se adequem à referida Emenda. O Presidente Valdomiro Távora disse que inicialmente tomou ciência da matéria por intermédio do Procurador-Geral de Contas Gleydson Alexandre na última sessão de 2012, todavia, naquela oportunidade, não se cogitou a possibilidade de sua aprovação tão rapidamente, razão pela qual somente na véspera da votação esteve com o hoje Presidente do TCM, Conselheiro Francisco Aguiar, na presença do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação daquela Casa, Deputado Sérgio Aguiar, ocasião em que ponderou com o autor da referida emenda informando, inclusive, a falta de pessoal, suficiente para analisar os atuais processos existentes nesta Corte no prazo estabelecido. Pedindo a palavra, a Conselheira Soraia Victor, por oportuno, citou o caso de um processo no qual é relatora e, como havia lido um artigo sobre o conteúdo do mesmo, procurou localizá-lo e, para sua surpresa, constatou que há oito meses foi solicitado um documento e até esta data a diligência não foi cumprida, manifestando, assim, sua preocupação com o prazo imposto ao TCE com a precitada Emenda. O Presidente informou que a matéria é polêmica entre os doutrinadores e que solicitará a orientação da ATRICON para conhecer sua posição sobre a questão. O Conselheiro Rholden Queiroz disse que no mínimo, o órgão afetado deveria ter sido ouvido no debate e listou três caminhos a serem percorridos por esta Corte com relação à Emenda ora discutida, primeiro, criar um grupo de estudo para verificar a possibilidade de se questionar a constitucionalidade da Emenda, e segundo, se for o caso, promover as medidas necessárias para sua regulamentação e terceiro, o TCE deverá instrumentalizar-se para dar vazão aos processos que demandem maior brevidade na sua conclusão. A Conselheira Soraia Victor ponderou, ainda, como será a atuação da Corregedoria desta Casa, na medida em que servidores e mesmo Conselheiros deixarem de cumprir os prazos estabelecidos, no que foi informada pelo Presidente Valdomiro Távora que o Deputado Tin Gomes sugeriu, de logo, que fosse solicitada ao Governador a criação de mais cargos efetivos para possibilitar ao Tribunal o pleno exercício de suas funções.

- Nada mais havendo a tratar, o Presidente José Valdomiro Távora de Castro Júnior encerrou a sessão às 18 horas, do que, para constar, lavrei a presente ata, que subscrevo.

Cesar Wagner Marques Barreto
SECRETÁRIO-GERAL

Aprovada

Sessão de 19/2/13.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº05/2013 - TC

Em cumprimento ao disposto no Despacho nº499/2013, lavrado no Processo nº07894/2011-5-TCE, fica **notificado**, nos termos do art.21, inciso III, da Lei nº12.509 (Lei Orgânica do TCE), o Sr. **CARLOS DE OLIVEIRA GUEDES** a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, perante este Tribunal, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, à Rua Sena Madureira, nº1047, térreo, a fim de prestar esclarecimentos acerca do contido no referido processo. Outrossim, informo que o não atendimento à diligência determinada por este Tribunal poderá ensejar a continuidade da instrução processual à sua revelia, uma vez que o direito de defesa está sendo devidamente assegurado. SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2013.

Luiz Gonzaga Dias Neto
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº06/2013 - TC

Em cumprimento ao disposto no Despacho nº458/2013, lavrado no Processo nº05518/2011-0-TCE, fica **notificado**, nos termos do art.21, inciso III, da Lei nº12.509 (Lei Orgânica do TCE), o Sr. **LUCINALDO TIMÓTEO DOS SANTOS** a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, perante este Tribunal, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, à Rua Sena Madureira, nº1047, térreo, a fim de prestar esclarecimentos acerca do contido no referido processo. Outrossim, informo que o não atendimento à diligência determinada por este Tribunal poderá ensejar a continuidade da instrução processual à sua revelia, uma vez que o direito de defesa está sendo devidamente assegurado. SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2013.

Luiz Gonzaga Dias Neto
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº37/2012

Processo: nº00413/2013-8-TC. Contratante: Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), CNPJ nº09.499.757/0001-46, Rua Sena Madureira nº1047, Centro, CEP 60.055-080, Fortaleza/CE. Contratada: **FABRÍCIO MATTOS FAÇANHA - EPP**, CNPJ nº09.420.147/0001-05, Rua Julio Jorge Vieira nº598, Cidade dos Funcionários, CEP 60.822-575, Fortaleza/CE. Objeto: **Aquisição parcelada de 3.600 (três mil e seiscentos) garrafas de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão de polipropileno azul claro, transparente com nítida visibilidade, com capacidade individual de 20 (vinte) litros, contendo dados de identificação do produto, data da envase, validade, composição química e características físico-químicas.** Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº18/2012-TCE/CE. Fundamentação Legal: Lei Federal nº10.520/02, Decreto Estadual nº28.089/06 e Processo Administrativo nº10026/2012-0-TC. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 02/01/2013 até 31/12/2013. Valor Global: R\$12.492,00 (doze mil, quatrocentos e noventa e dois reais), a ser pago de acordo com o consumo de água em cada mês. Dotação Orçamentária: 02100001.01.122.500.28209.01.33903000.00.0.00. Foro: Fortaleza/CE. Data da Assinatura: 20/12/2012. Signatários: Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior - Presidente do TCE/CE, e Fabrício Mattos Façanha - representante legal da empresa.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº02/2013

Processo: nº00613/2013-5-TC. Contratante: Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), CNPJ nº09.499.757/0001-46, Rua Sena Madureira nº1047, Centro, Fortaleza/CE. Contratada: **FERMARO CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº09.325.971/0001-86, Av. Santos Dumont nº5554, sala 115, Papicu, Fortaleza/CE. Objeto: **Manutenção predial, sob demanda, com fornecimento de materiais e peças de reposição.** Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº21/2012-TCE/CE. Fundamentação Legal: Lei Federal nº10.520/02 e Decreto Estadual nº28.089/06 e Processo Administrativo nº10696/2012-1-TCE/CE. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 21.01.2013 até 20.01.2014, podendo ser prorrogado. Valor Global: Estimado em R\$350.966,22 (trezentos e cinquenta mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos). Dotações Orçamentárias: 02100001.020001.01.122.500.28209.01.33903000.00.0.13. 02100001.020001.01.122.500.28209.01.33903900.00.0.13. 02100002.020001.01.122.500.21316.01.33903000.00.0.13. 02100002.020001.01.122.500.21316.01.33903900.00.0.13. Foro: Fortaleza/CE. Data da Assinatura: 21/01/2013. Signatários: Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior - Presidente do TCE/CE, e Fernando Antônio Magno Romero - representante legal da empresa.

*** **

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº01/2013.**DISPÕE SOBRE A ADESAO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, ÀS NORMAS DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL - NAGS.**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.76, IV, c/c o art.74, "b", da Constituição Estadual, e: CONSIDERANDO que compete a este Tribunal a realização de auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e nas entidades da administração indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas ou mantidas pelo Poder Público Estadual; CONSIDERANDO que as Normas de Auditoria Governamental (NAGs) resultam do trabalho realizado pelo Instituto Rio Branco (IRB), Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICOM) e Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (ABRACOM), com o apoio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), no âmbito do Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros (PROMOEX); CONSIDERANDO que as NAGs contemplam princípios básicos que regem a atividade de auditoria dos Tribunais de Contas e que estas estão convergentes com as normas emanadas pela Organização Internacional de Instituições Superiores de Auditoria (INTOSAI), do Comitê Internacional de Práticas de Auditoria da International Federation of Accountants (IFAC), do Government Accountability Office (GAO), do Institute of Internal Auditors (IIA) e do seu congêneres brasileiro, Instituto dos Auditores Internos do Brasil (AUDIBRA), do Tribunal de Contas da Comunidade Europeia (TCCE) e nas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs) para o exercício de auditoria, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC); CONSIDERANDO, entretanto, que a norma 3704.1 encontra-se em desarmonia com o inciso II do art.5º da Resolução Administrativa nº3079/2007, que exige apenas 40 (quarenta) horas/aula de treinamentos e/ou capacitações para fins de progressão funcional na carreira do servidor, não podendo, por via de consequência, ser implementada neste momento pelo Tribunal; RESOLVE, por unanimidade de votos:

Art.1º - São aplicáveis no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, naquilo que não contrariarem as leis e às Constituições Federal e Estadual, as Normas de Auditoria Governamental (NAGs), expedidas conjuntamente pelo Instituto Rui Barbosa, Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil e Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios, exceto a de número 3704.1.

Art.2º - O Tribunal de Contas do Estado promoverá os ajustes necessários nas práticas de auditoria em vigor, a fim de alinhá-las ao disposto no Art.1º desta Resolução.

Parágrafo único - Até que o trabalho de alinhamento de que trata o caput deste artigo seja concluído, havendo incompatibilidade entre as práticas de auditoria em vigor neste Tribunal e as Normas de Auditoria Governamental (NAGs), deverão prevalecer aquelas.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Votaram os Conselheiros Alexandre Figueiredo, Soraia Victor, Pedro Timbó, Edilberto Pontes e Rholden Queiroz e o Auditor Itacir Toderó. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de fevereiro de 2013.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.68, item III da Lei nº12.160, de 04.08.93, e tendo em vista o que consta do Processo nº2013.TCM.RAP.01778/13, RESOLVE, de conformidade com o Laudo Médico nº 2013/002148, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica - COPEM, conceder à servidora **MARIA BETANIA BRILHANTE CUNHA**, Técnico de Controle Externo, matrícula nº09976116, lotada na Secretaria, 30 (trinta) dias de **licença** para tratamento de saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2013, na forma dos artigos 80, item I, e 88, da Lei nº9.826/74. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2013.

Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.68, item III da Lei nº12.160, de 04.08.93, e tendo em vista o que consta do Processo nº2013.TCM.RAP.02270/13, RESOLVE, de conformidade com o Laudo Médico nº 2013/002217, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica - COPEM, conceder ao servidor **ANDRÉ FALCÃO FERREIRA**, Analista de Controle Externo, matrícula nº80023219, lotado na Diretoria de Fiscalização, 60 (sessenta) dias de **licença** para tratamento de saúde, a partir de 20 de janeiro de 2013, na forma dos artigos 80, item I, e 88, da Lei nº9.826/74. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2013.

Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.68, item III da Lei nº12.160, de 04.08.93, e tendo em vista o que consta do Processo nº2013.TCM.RAP.01498/13, RESOLVE, de conformidade com o Laudo Médico nº 2013/124060, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica - COPEM, conceder ao servidor **RAIMUNDO CORREIA DA SILVA FILHO**, Analista de Controle Externo, matrícula nº11825710, lotado na Diretoria de Fiscalização, 30 (trinta) dias de **prorrogação de licença** para tratamento de saúde, a partir de 28 de janeiro de 2013, na forma dos artigos 80, item I, e 88, da Lei nº9.826/74. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2013.

Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº056/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.68, item III, da Lei nº 12.160/93, e tendo em vista, especialmente, as disposições do Processo nº2013.TCM.EMP.02454/13, RESOLVE: **Reconhecer a dívida** de exercícios anteriores, no valor de R\$2.046,17 (dois mil quarenta e seis reais e dezessete centavos), em favor da **CDMAX SOLUTIONS COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA**, referente à locação de copadoras no mês de dezembro de 2012. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2013.

Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº057/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art.68, incisos III e IV, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; CONSIDERANDO a Resolução nº07/2009, de 05 de março de 2009, publicada no DOE em 10 de março de 2009, que dispõe sobre o Programa de Estágios no Tribunal de Contas dos Municípios; E CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº29.704, de 08 de abril de 2009, publicado no DOE em 14 de abril de 2009, RESOLVE conceder, aos **ESTAGIÁRIOS** lotados no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, o Benefício do **Auxílio Transporte**, em forma de pecúnia, correspondente ao valor dos passes estudiantis, proporcionais aos dias estagiados no mês de fevereiro de 2013, de acordo com o anexo único desta Portaria. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2013.

Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar
PRESIDÊNCIA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº057/2013

Nome	Tipo de Vale	Valor R\$
01. Ana Paula Vieira de Oliveira	A	37,80
02. Ana Carolina Campelo Araújo	A	37,80
03. Ana Jéssica Tavares dos Santos	A	18,90
04. André Nobre Teixeira	A	18,90
05. Antonio Cesar Weyne Pontes Cruz	A	37,80
06. Artur Correa Lopes	A	37,80
07. Artur Leite Lomônaco	A	37,80
08. Aurea Cristina Fernandes Guerra	A	84,90

Nome	Tipo de Vale	Valor R\$
09. Breno Costa de Moura	A	37,80
10. Breno Magalhães Lima	A	37,80
11. Bruno Goes Pinheiro	A	37,80
12. Caio Cesar Weyne da Cunha	A	37,80
13. Camila de Oliveira Peixoto	A	18,90
14. Camilla Karoline Araújo Silva	A	18,90
15. Danny Memoria Soares	A	37,80
16. Débora Letícia F. de Castro	A	13,20
17. Edinilson da Silva Alves	A	37,80
18. Elizangela M. de Freitas Andrade	A	37,80
19. Felipe Vasconcelos Neves	A	37,80
20. Fernanda Moraes de O. Lacerda	A	18,90
21. Fernanda Sousa Pessoa	A	18,90
22. Francisca Valéria dos S. Silva	A	37,80
23. Francisco Alves Júnior	A	37,80
	E	41,40
24. Gilvana Ponte Portela	A	37,80
25. Henzo Chevalore Nunes Campelo	A	18,90
26. Hitalo da Silveira Lopes	A	37,80
27. Iuri Rufino Campelo	A	37,80
28. Janaina Silveira Mota Tavares	A	37,80
29. Jessica Feitosa Neres	A	18,90
30. Jessica Lopes Sabino	A	37,80
31. Joana Alencar F. de Carvalho	A	18,90
32. Juliana Lemos de O. Sombra	A	37,80
33. Juliana Silva Rodrigues	A	37,80
34. Kárcia Manoela A. S. de Oliveira	A	18,90
35. Karla Stella Carvalho Santos	A	37,80
36. Lara Forte Mota	J	92,70
37. Leandro F. G. Vasconcelos	A	37,80
38. Leonardo William S. Martins	A	37,80
39. Liziere dos Santos Brandão	A	18,90
40. Maiany Pereira da Silva	A	37,80
41. Marcelo de Sá Barreto Torres	A	18,00
42. Márcia Cristina da Silva Sales	A	18,90
43. Maria Amanda de Sousa	A	37,80
44. Maria Violeta G. P. C. Neta	A	37,80
45. Marinice F. Albuquerque	A	18,90
46. Milena Targino de Costa	A	37,80
47. Natalia Albuquerque da Silva	A	37,80
48. Natalia da Silva H. Pinto	A	37,80
49. Natalia Esther B. de Abreu	A	37,80
50. Nataliel do Nascimento Costa	A	37,80
51. Nathalia Carvalho Rodrigues	A	37,90
52. Rafael Gonçalves M. de Deus	A	37,80
53. Raquel Oliveira Rodrigues	A	18,90
54. Raul Oliveira Francelino	A	22,40
55. Rita de Cassia P. Gonçalves	A	18,90
56. Ronald Victor O. A. de Lima	A	37,80
57. Sheyla Mesquita Barbosa	A	37,80
58. Simone Galdino da Costa	A	37,80
59. Talita de Lima Souza	A	18,90
60. Tatiane de Sousa Serafim	A	18,90
61. Terlânia de Castro Pires	A	18,90
62. Thais Catarinne U. de Oliveira	A	37,80
63. Thales V. Pereira de M. Filho	A	37,80
64. Thamys Mendes Pelucio	A	37,80
65. Ulysses Matoso da Cruz	A	37,80
66. Vanessa Valentim Viana	A	18,90
67. Victor Carlos Madeiro	A	6,60
68. Victor Hugo Forte Leitão	A	37,80
69. Vitória Rayane L. Costa	A	18,90

*** **

PORTARIA Nº058/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições do Art.12, em seu parágrafo único, da Lei nº11.601, de 06.09.1989, e nos termos do Decreto nº23.673, de 03 de maio de 1995, e do §3º, do Art.6º, do Decreto nº23.673, de 03.05.1995, RESOLVE: Conceder o Benefício **Auxílio Transporte** aos **SERVIDORES** discriminados no Anexo Único desta Portaria, nas quantidades indicadas, contemplando o mês de março de 2013. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2013.

Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº058/2013

NOME DO SERVIDOR	QUANT	TOTAL	TIPO/VALE
1. Antonio Francisco da Silva dos Anjos	20	40	J
2. Antonio Sales da Silva	20	40	F
3. Edna Maria da Costa	20	40	F
4. Francisco de Assis Dantas Rodrigues	20	40	F
5. Maria do Socorro Fernandes	20	40	F

*** **

ATA Nº01/2013 - SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO REALIZADA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2013**PRESIDENTE - SR. CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS
SECRETÁRIA - BEL FERNANDO ANTONIO DIOGO DE SIQUEIRA CRUZ**

Com a presença dos senhores Conselheiros Artur Silva Filho, Francisco de Paula Rocha Aguiar, do Auditor Substituto de Conselheiro Manasses Pedrosa Cavalcante, convocado pela Presidência para substituir o senhor Conselheiro José Marcelo Feitosa, em face de sua ausência justificada, e do senhor Procurador de Contas, Dr. Júlio César Rôla Saraiva, o senhor Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, Conselheiro Manoel Beserra Veras, invocando a proteção de Deus e anunciando a existência de número legal, declarou aberta a sessão ordinária do Pleno, às nove horas. Depois de lida e aprovada a ata da sessão ordinária anterior, a leitura do expediente foi dispensada, tendo em vista a sua disponibilização, por meio eletrônico, aos gabinetes dos senhores conselheiros e ao público em geral, sendo que as peças processuais e os processos nele discriminados constam da relação em anexo que passa a fazer parte integrante desta ata. Em seguida, o senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras registrou que, além da ausência justificada do senhor Conselheiro José Marcelo Feitosa, os senhores Conselheiros Pedro Ângelo Sales Figueiredo, Ernesto Sabóia de Figueiredo Júnior e Hélio Parente de Vasconcelos Filho também não puderam estar presentes, justificadamente, à presente sessão. A seguir, passou-se à apreciação e julgamento dos processos incluídos na Pauta nº01/2013.

APRECIÇÕES E JULGAMENTOS**PROCESSO Nº8.189/10 - PARECER PRÉVIO Nº01/2013****INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI****NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DE 2009****RESPONSÁVEL: SR. JESUS WERTON GARCIA****RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO**

O Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, com fundamento no art.6º, da Lei nº12.160, de 04 de agosto de 1993 e nos termos da nova redação dada pela Lei nº13.016, de 22 de maio de 2000, por unanimidade, emite Parecer Prévio Favorável à aprovação da Prestação de Contas de Governo do Município de Santana do Cariri, relativa ao exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do senhor Jesus Werton Garcia, submetendo-o ao julgamento político a cargo da Câmara Municipal

PROCESSO Nº8.195/10 - PARECER PRÉVIO Nº02/2013**INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA****NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DE 2009****RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ ROBERTO FRANKLIN CAVALCANTE****RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO**

O Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, com fundamento no art.6º, da Lei nº12.160, de 04 de agosto de 1993 e nos termos da nova redação dada pela Lei nº13.016, de 22 de maio de 2000, por unanimidade, emite Parecer Prévio Favorável à aprovação da Prestação de Contas de Governo do Município de Pacatuba, relativa ao exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do senhor José Roberto Franklin Cavalcante, submetendo-o ao julgamento político a cargo da Câmara Municipal.

PROCESSO Nº8.723/11 - ACÓRDÃO Nº201/2013**INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE HIDROLÂNDIA****NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2006 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº7.940/12****RESPONSÁVEL: SRA. MARIA DE FÁTIMA GOMES MOURÃO****RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO**

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Maria de Fátima Gomes Mourão, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$6.384,60 (seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovção das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Ação Social de Hidrolândia, relativas ao exercício financeiro de 2006, de responsabilidade da senhora Maria de Fátima Gomes Mourão, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com a indicação, em tese, da nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.648/09 - ACÓRDÃO Nº202/2013**INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU****NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2008 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº7.577/12****RESPONSÁVEL: SR. CARLOS SERPA MENEZES BARROSO****RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO**

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela admissibilidade dos Embargos de Declaração interpostos pelo senhor Carlos Serpa Menezes Barroso, por preencherem os requisitos do art.32, inciso I, da Lei nº12.160/93, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, com o fito apenas de sanar a omissão alusiva ao pedido de parcelamento de multa e débito remanescentes, autorizando o parcelamento da dívida total no valor de R\$52.169,76 (cinquenta e dois mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos) em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, em moeda nacional, com os acréscimos legais, fulcrado no art.26 da Lei nº12.160/93 c/c o art.156 do Regimento Interno desta Corte de Contas, mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovção das Contas de Gestão da Câmara Municipal de Tururu, relativas ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do senhor Carlos Serpa Menezes Barroso, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa e imputação de débito ao responsável nos valores de, respectivamente, R\$3.830,76 (três mil, oitocentos e trinta reais e setenta e seis centavos) e R\$48.339,00 (quarenta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais). Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia correspondente à primeira parcela da dívida acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº13.861/09 - ACÓRDÃO Nº203/2013**INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPIÚNA****NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 1º DE AGOSTO A 31 DE DEZEMBRO DE 2008 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº25.678/12****RESPONSÁVEL: SRA. DANYELLE ALVES DA CRUZ****RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO**

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Danyelle Alves da Cruz, face à sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a aprovação das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Itapiuna, relativas ao período de 1º de agosto a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2008, de responsabilidade da senhora Danyelle Alves da Cruz, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº30.902/05 - ACÓRDÃO Nº204/2013**INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS****NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2005 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº343/11****RESPONSÁVEIS: SRAS. MARIA DO CARMO RODRIGUES SOARES, DANIELA SALES BEZERRA E SRS. FRANCISCO ELDER VERAS LEITÃO, JOSÉ ALMIR CLAUDINO SALES****RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO**

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela admissibilidade dos Embargos de Declaração interpostos pelas senhoras Maria do Carmo Rodrigues Soares, Daniela Sales Bezerra e Srs Francisco Elder Veras Leitão, José Almir Claudino Sales, por preencherem os requisitos do art.32, inciso I, da Lei nº12.160/93, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, somente para converter o débito inicialmente imputado à senhora Daniela Sales Bezerra no valor de R\$38.111,76 (trinta e oito mil, cento e onze reais e setenta e seis centavos) em multa no montante de R\$3.192,30 (três mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos), com fulcro no inciso II, do artigo 56, da Lei nº12.160/93, c/c com o caput do artigo 156 do Regimento Interno desta Corte de Contas, mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a procedência da Tomada de Contas Especial de 2005, com aplicação de multa ao senhor José Almir Claudino Sales no valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos) e à senhora Maria do Carmo Rodrigues Soares no valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos), em face de irregularidades detectadas na administração da Prefeitura Municipal de Crateús alusivas ao exercício de 2005, registrando-se, porém, a devida baixa de responsabilidade para a senhora Maria do Carmo Rodrigues Soares, face à comprovação de recolhimento ao erário municipal. Facultado o prazo de 10 (dez) dias à senhora Daniela Sales Bezerra para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº11.961/09 - ACÓRDÃO Nº205/2013
INTERESSADA: CÂMARA MUNICÍPL DE CAMOCIM
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2008 – INCIDENTE DE NULIDADE ABSOLUTA Nº19.265/12
RESPONSÁVEL: SR. JULIANO ABREU CRUZ
RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO
ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria com abstenção do senhor Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar, pelo conhecimento do incidente de nulidade absoluta proposto pelo senhor Juliano Abreu Cruz, para, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO, para, diante dos vícios identificados, decretar a nulidade do Acórdão nº4.767/2009 e de todos os demais expedientes decorrentes da referida peça, determinando-se a remessa dos autos ao relator originário, para as providências cabíveis. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar, que declarou sua suspeição de parcialidade, com base no parágrafo único do art.60 do Regimento Interno c/c parágrafo único do art.135 do Código de Processo Civil.

PROCESSO Nº12.758/06 - ACÓRDÃO Nº206/2013
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORTALEZA
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 03 DE NOVEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2005 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº8.928/08
RESPONSÁVEL: SRA. ANA MARIA DE CARVALHO FONTENELE
RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com abstenção do senhor Conselheiro Artur Silva Filho, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Ana Maria de Carvalho Fontenele, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$1.596,15 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e quinze centavos) e excluir a indicação, em tese, da nota de improbidade administrativa, mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social de Fortaleza, relativas ao período de 03 de novembro a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2005, de responsabilidade da senhora Ana Maria de Carvalho Fontenele, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Artur Silva Filho, que declarou sua suspeição de parcialidade, com base no parágrafo único do art.60 do Regimento Interno c/c parágrafo único do art.135 do Código de Processo Civil.

PROCESSO Nº16.997/06 - ACÓRDÃO Nº207/2013
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2005 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº7.952/12
RESPONSÁVEL: SRA. SHIRLEY MARIA SOARES
RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Shirley Maria Soares, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$10.641,00 (dez mil, seiscentos e quarenta e um reais), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos, relativas ao exercício financeiro de 2005, de responsabilidade da senhora Shirley Maria Soares, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com indicação, em tese, da prática do crime de apropriação indébita previdenciária. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº7.189/08 - ACÓRDÃO Nº208/2013
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO DE FORTALEZA
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2007 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº20.900/11
RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ MENELEU NETO
RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR
ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos

Municípios, por maioria, com abstenção do senhor Conselheiro Artur Silva Filho, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor José Meneleu Neto, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos), excluir o débito imputado no valor de R\$669.397,50 (seiscentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), a indicação, em tese, da nota de improbidade administrativa e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sócio Econômico de Fortaleza, relativas ao exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do senhor José Meneleu Neto, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Artur Silva Filho, que declarou sua suspeição de parcialidade, com base no parágrafo único do art.60 do Regimento Interno c/c parágrafo único do art.135 do Código de Processo Civil.

PROCESSO Nº979/06 - ACÓRDÃO Nº209/2013
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE FORTALEZA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO DE 2003 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº16.887/12
RESPONSÁVEL: SR. ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO
RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com abstenção do senhor Conselheiro Artur Silva Filho, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Aloísio Barbosa de Carvalho Neto, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos) e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar a Tomada de Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Finanças de Fortaleza, relativa ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade do senhor Aloísio Barbosa de Carvalho Neto, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Artur Silva Filho, que declarou sua suspeição de parcialidade, com base no parágrafo único do art.60 do Regimento Interno c/c parágrafo único do art.135 do Código de Processo Civil.

PROCESSOS SOBRESTADOS

Por solicitação dos senhores Conselheiros Artur Silva Filho, Francisco de Paula Rocha Aguiar e devido as ausências justificadas dos senhores Conselheiros José Marcelo Feitosa, Pedro Ângelo Sales Figueiredo, Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior e Hélio Parente de Vasconcelos Filho, foram sobrestados da pauta de julgamento os seguintes processos: 251/12; 1.023/10; 2.379/12; 2.844/06; 5.106/10; 7.891/10; 7.954/10; 10.074/10; 10.163/06; 10.281/11; 10.300/04; 10.812/09; 11.117/10; 12.274/05; 12.662/03; 12.691/06; 12.843/07; 13.452/07; 13.589/06; 13.837/04; 15.485/07; 16.216/11; 17.029/03; 19.896/11; 22.143/07; 22.738/04; 24.587/07; 25.029/03; 25.399/02; 27.048/11; 29.351/11; 30.049/07; 30.837/10; 31.712/10 e 38.185/06.

PROCESSOS COM PEDIDOS DE VISTAS NÃO DEVOLVIDOS: 3.283/07; 7.959/10; 8.042/09; 8.230/10; 8.318/09; 8.746; 8.885/09; 10.455/09; 11.054/09; 11.312/09; 11.900/04; 12.695/06; 28.824/06; 30.431/11 e 30.437/11

DISTRIBUIÇÃO

Relação dos processos distribuídos aos senhores Conselheiros integrantes do Pleno:

CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA: 141/13; 30.325/12; 32.226/12; 32.334/12; 32.583/12; 32.591/12; 32.723/12; 32.739/12; 32.857/12; 32.885/12; 33.100/12; 33.123/12; 33.237/12;
CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO: 32.572/12; 32.579/12; 32.711/12; 32.859/12; 32.898/12; 32.915/12; 33.115/12; 33.120/12; 33.141/12; 33.155/12; 33.171/12;

CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO: 124/13; 32.227/12; 32.585/12; 32.714/12; 32.802/12; 32.806/12; 32.807/12; 32.808/12; 32.870/12; 32.913/12; 32.956/12; 33.099/12; 33.114/12; 33.336/12;

CONSELHEIRO ERNESTO SABOIA DE FIGUEIREDO JUNIOR: 139/13; 32.027/12; 32.574/12; 32.678/12; 32.712/12; 32.725/12; 32.907/12; 33.019/12; 33.198/12; 33.253/12; 33.431/12;

CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR: 137/13; 32.668/12; 32.679/12; 32.794/12; 32.958/12; 33.003/12; 33.050/12; 33.149/12; 33.252/12; 33.314/12;

CONSELHEIRO HÉLIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO: 17.758/09; 32.614/12; 32.691/12; 32.692/12; 32.697/12; 32.741/12; 32.743/12; 32.969/12; 33.005/12; 33.098/12; 33.154/12; 33.202/12; Relação dos processos distribuídos aos senhores Conselheiros integrantes da Primeira Câmara:

CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA: 65/13; 32.431/12; 32.439/12; 32.442/12; 32.443/12; 32.447/12; 32.451/12; 32.487/12; 32.490/12; 32.498/12; 32.511/12; 32.519/12; 32.526/12; 32.629/12; 32.632/12; 32.996/12; 33.302/12;

CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO: 31.976/12; 32.111/12; 32.430/12; 32.433/12; 32.440/12; 32.460/12; 32.464/12; 32.482/12; 32.493/12; 32.496/12; 32.518/12; 32.724/12; 32.993/12; 33.204/12; 33.205/12; 33.228/12; 33.300/12;

CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR: 32.550/12; 32.551/12; 32.649/12; 33.236/12;

AUDITOR DAVID SANTOS MATOS: 31.132/12; 32.109/12; 32.436/12; 32.438/12; 32.446/12; 32.458/12; 32.468/12; 32.479/12; 32.491/12; 32.501/12; 32.510/12; 32.645/12; 32.734/12; 32.892/12; 32.998/12; 33.174/12; 33.297/12; 33.301/12;

AUDITOR FERNANDO ANTÔNIO COSTA LIMA UCHOA JUNIOR: 32.435/12; 32.445/12; 32.453/12; 32.462/12; 32.465/12; 32.472/12; 32.485/12; 32.500/12; 32.503/12; 32.628/12; 32.662/12; 32.935/12; 32.936/12; 32.937/12; 32.938/12; 32.939/12; 32.950/12; 32.994/12; 33.203/12; 33.224/12;

Relação dos processos distribuídos aos senhores Conselheiros integrantes da Segunda Câmara:

CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO: 31.228/12; 32.129/12; 32.448/12; 32.450/12; 32.456/12; 32.469/12; 32.471/12; 32.480/12; 32.481/12; 32.484/12; 32.488/12; 32.564/12; 32.565/12; 32.566/12; 32.567/12; 32.631/12; 32.995/12; 33.298/12; 33.299/12;

CONSELHEIRO ERNESTO SABOIA DE FIGUEIREDO JUNIOR: 3.046/06; 15.457/03; 30.236/12; 32.437/12; 32.452/12; 32.463/12; 32.467/12; 32.476/12; 32.483/12; 32.486/12; 32.489/12; 32.494/12; 32.499/12; 32.505/12; 32.533/12; 32.630/12; 32.647/12; 32.648/12; 32.650/12; 32.651/12; 32.795/12; 33.025/12; 33.026/12; 33.027/12; 33.028/12; 33.060/12; 33.226/12;

CONSELHEIRO HÉLIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO: 645/12; 8.935/08; 9.410/11; 10.013/11; 10.262/05; 12.469/06; 12.928/11; 13.016/11; 17.186/11; 22.709/11; 23.353/12; 23.860/09; 23.938/01; 25.838/11; 26.685/11; 27.913/10; 27.914/10; 28.979/10; 32.455/12; 32.466/12; 32.473/12; 32.474/12; 32.478/12; 32.497/12; 32.504/12; 32.610/12; 32.623/12; 32.627/12; 32.738/12; 32.868/12; 32.872/12; 32.919/12; 33.303/12;

AUDITOR MANASSÉS PEDROSA CAVALCANTE: 32.110/12; 32.432/12; 32.434/12; 32.444/12; 32.449/12; 32.459/12; 32.461/12; 32.470/12; 32.492/12; 32.495/12; 32.563/12; 32.646/12; 32.826/12; 32.992/12; 32.997/12; 33.193/12; 33.227/12; 33.235/12;

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PARA O PLENO: 71

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PARA A 1ª CÂMARA: 76

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PARA A 2ª CÂMARA: 97

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 244

DEVOLUÇÃO

Os senhores Conselheiros Artur Silva Filho e Francisco de Paula Rocha Aguiar devolveram lavrados e assinados os processos seguintes: 8.723/11 - Acórdão nº201/2013; 10.648/09 - Acórdão nº202/2013; 13.861/09 - Acórdão nº203/2013; 30.902/05 - Acórdão nº204/2013; 11.961/09 - Acórdão nº205/2013; 12.758/06 - Acórdão nº206/2013; 16.997/06 - Acórdão nº207/2013; 7.189/08 - Acórdão nº208/2013; 979/06 - Acórdão nº209/2013; 8.189/10 - Parecer Prévio nº01/2013 e 8.195/10 - Parecer Prévio nº02/2013.

COMUNICAÇÕES

Aberto o espaço para comunicações, o senhor Conselheiro Presidente Manoel Beserra Veras registrou o recebimento de expediente enviado pela egrégia Assembléia Legislativa do Estado do Ceará (ALCE), firmado pelo Primeiro Secretário daquele Poder, Deputado Estadual José Albuquerque, comunicando a aprovação, em Plenário, dos requerimentos de autoria dos(as) Deputados(as) Estaduais Manoel Duca da Silveira, Wellington Landim, Eliane Novais e Bethrose Araújo, propondo voto de congratulação ao senhor Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar, por ter sido eleito Presidente deste Tribunal de Contas, para o biênio de 2013/2014. Registrou, ainda, o recebimento de correspondência enviada pelo ilustre Senador da República Eunício Oliveira, parabenizando os dirigentes eleitos deste Tribunal, para o período acima mencionado, desejando-lhes, ainda, pleno êxito nesta nova missão. Na oportunidade,

o senhor Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar agradeceu, em seu nome e dos senhores Conselheiros José Marcelo Feitosa e Hélio Parente de Vasconcelos Filho, as homenagens prestadas pela ALCE e pelo Senador Eunício Oliveira. A seguir, o senhor Conselheiro Artur Silva Filho propôs, e foi aprovada por unanimidade, a inserção em ata de votos de congratulações ao Ministro aposentado do Tribunal de Contas da União (TCU) e escritor Ubiratan Diniz Aguiar, por estar tomando posse na Academia Cearense de Letras (ACL), como titular da Cadeira 29, que tem como patrono Paulino Nogueira, fazendo-se a devida comunicação ao homenageado e ao Presidente da ACL, médico Pedro Henrique Saraiva Leão. Associaram-se a esta proposição, os senhores Conselheiros Manoel Beserra Veras e Francisco de Paula Rocha Aguiar. Em seguida, por proposta apresentada em conjunto pelos senhores Conselheiros Artur Silva Filho, Manoel Beserra Veras, e a pedido ainda do senhor Conselheiro José Marcelo Feitosa, foi aprovada, por unanimidade, a inserção em ata de um voto de pesar pelo falecimento do senhor Paulo Morais, fazendo-se a devida comunicação à família enlutada. Ainda por proposta apresentada pelo senhor Conselheiro Artur Silva Filho, também subscrita pelo senhor Conselheiro José Marcelo Feitosa, foi aprovada por unanimidade a inserção em ata de um voto de pesar pelo falecimento do médico Gotardo Peixoto Figueiredo Lima, fazendo-se a devida comunicação à família enlutada. Finalizando, o senhor Conselheiro Artur Silva Filho registrou o recebimento da "Carta de Campo Grande", documento referência do 3º Encontro Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil e aproveitou a oportunidade para parabenizar os organizadores do referido evento pelos excelentes resultados alcançados. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra e nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a presente sessão, às nove horas e cinquenta minutos, da qual, para constar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes e encaminhada para publicação.

Bel Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO(A)

Conselheiro Manoel Beserra Veras
CONSELHEIRO PRESIDENTE

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

Fui presente:

PROCURADOR(A) DE CONTAS

*** **

ATA Nº02/2013 - SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO REALIZADA NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2013

**PRESIDENTE - SR. CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS
SECRETÁRIA - BEL FERNANDO ANTONIO DIOGO DE SIQUEIRA CRUZ**

Com a presença dos senhores Conselheiros Artur Silva Filho, Francisco de Paula Rocha Aguiar, Hélio Parente de Vasconcelos Filho e da senhora Procuradora Geral de Contas, Dra. Leilianne Brandão Feitosa, o senhor Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, Conselheiro Manoel Beserra Veras, invocando a proteção de Deus e anunciando a existência de número legal, declarou aberta a sessão ordinária do Pleno, às nove horas. Depois de lida e aprovada a ata da sessão ordinária anterior, a leitura do expediente foi dispensada, tendo em vista a sua disponibilização, por meio eletrônico, aos gabinetes dos senhores conselheiros e ao público em geral, sendo que as peças processuais e os processos nele discriminados constam da relação em anexo que passa a fazer parte integrante desta ata. Em seguida, o senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras registrou a ausência justificada dos senhores Conselheiros José Marcelo Feitosa, Pedro Ângelo Sales Figueiredo e Ernesto Sabóia de Figueiredo Júnior. A seguir, passou-se à apreciação e julgamento dos processos incluídos na Pauta nº02/2013.

DEVOLUÇÕES DE PEDIDO DE VISTA E RETIRADA DE PAUTA

Evocando questão de ordem, o senhor Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar, após expor os devidos motivos, solicitou a retirada de pauta do Processo nº9.232/08 (Prestação de Contas de Gestão de 2007

do Fundo Municipal de Saúde de Moraújo, em sede de recurso de reconsideração). A Presidência, após submeter o assunto à consideração do Pleno e não tendo havido qualquer objeção à solicitação apresentada, determinou a retirada de pauta do processo acima indicado, com base no parágrafo 2º do art.19 do Regimento Interno do TCM. Não havendo mais questão de ordem a tratar, passou-se à apreciação e julgamento dos processos incluídos na Pauta nº02/2013.

APRECIACÕES E JULGAMENTOS

PROCESSO Nº8.525/09 – PARECER PRÉVIO Nº03/2013

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DE 2008

RESPONSÁVEL: SR. WALTER RAMOS DE ARAÚJO JUNIOR

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

O Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, com fundamento no art.6º, da Lei nº12.160, de 04 de agosto de 1993 e nos termos da nova redação dada pela Lei nº13.016, de 22 de maio de 2000, por maioria, com abstenção do senhor Conselheiro Hélio Parente de Vasconcelos Filho, emite Parecer Prévio Desfavorável à aprovação da Prestação de Contas de Governo do Município de São Gonçalo do Amarante, relativa ao exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do senhor Walter Ramos de Araújo Junior, submetendo-o ao julgamento político a cargo da Câmara Municipal. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Hélio Parente de Vasconcelos Filho, que declarou seu impedimento, com base no art.60, parágrafo único, do Regimento Interno do TCM/CE.

PROCESSO Nº7.674/10 – PARECER PRÉVIO Nº04/2013

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DE 2009

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO VIEIRA COSTA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

O Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, com fundamento no art.6º, da Lei nº12.160, de 04 de agosto de 1993 e nos termos da nova redação dada pela Lei nº13.016, de 22 de maio de 2000, por unanimidade, emite Parecer Prévio Desfavorável à aprovação da Prestação de Contas de Governo do Município de Quiterianópolis, relativa ao exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do senhor Francisco Vieira Costa, submetendo-o ao julgamento político a cargo da Câmara Municipal.

PROCESSO Nº7.874/10 – PARECER PRÉVIO Nº05/2013

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DE 2009

RESPONSÁVEL: SR. VERIDIANO PEREIRA DE SALES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

O Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, com fundamento no art.6º, da Lei nº12.160, de 04 de agosto de 1993 e nos termos da nova redação dada pela Lei nº13.016, de 22 de maio de 2000, por unanimidade, emite Parecer Prévio Favorável à aprovação da Prestação de Contas de Governo do Município de Banabuiú, relativa ao exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do senhor Veridiano Pereira de Sales, submetendo-o ao julgamento político a cargo da Câmara Municipal.

PROCESSO Nº11.125/03 - ACÓRDÃO Nº300/2013

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2002 -

RECURSO DE REVISÃO Nº13.007/12

RESPONSÁVEL: SR. ANTONIO ALMIR BIÉ DA SILVA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade pela admissibilidade do Recurso de Revisão interposto pelo senhor Antonio Almir Bié da Silva, por se enquadrar nas hipóteses previstas no art.34 da Lei nº12.160/93, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO, para, diante das falhas sanadas, excluir a multa aplicada anteriormente no valor de R\$2.128,20 (dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos), a indicação, em tese, da prática do crime de apropriação indébita previdenciária e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Itatira, relativas ao exercício financeiro de 2002, de responsabilidade do senhor Antonio Almir Bie da Silva, considerando-as Regulares, nos termos do art.13, inciso I, da Lei nº12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº16.496/05 - ACÓRDÃO Nº301/2013

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEF DE QUITERIANÓPOLIS

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2004 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº21.769/11

RESPONSÁVEL: SRA. SANDRA MARIA XIMENES DE CARVALHO
RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Sandra Maria Ximenes de Carvalho, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$70.443,42 (setenta mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEF de Quiterianópolis, relativas ao exercício financeiro de 2004, de responsabilidade da senhora Sandra Maria Ximenes de Carvalho, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, além do cometimento, em tese, da prática de crime de apropriação indébita previdenciária, e, por maioria, vencido o senhor Conselheiro Hélio Parente de Vasconcelos Filho, com a indicação, em tese, da prática de ato de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Vencido o senhor Conselheiro Hélio Parente de Vasconcelos Filho, que acrescentou a especificação de que a manutenção da desaprovação das contas em relevo decorria de irregularidade insanável que configurava ato doloso de improbidade administrativa, nos termos do art.1º, alínea “g”, da Lei Complementar nº135/2010.

PROCESSO Nº9.689/08 - ACÓRDÃO Nº302/2013

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2007 –

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº13.551/12

RESPONSÁVEL: SRA. ANA MARIA GUIMARÃES DA COSTA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Ana Maria Guimarães da Costa, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO, para, diante das falhas sanadas, excluir a multa aplicada e o débito imputado anteriormente nos valores, respectivamente, de R\$5.852,55 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) e R\$37.369,20 (trinta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Guaiúba, relativas ao exercício financeiro de 2007, de responsabilidade da senhora Ana Maria Guimarães da Costa, considerando-as Regulares, nos termos do art.13, inciso I, da Lei nº12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº17.348/08 - ACÓRDÃO Nº303/2013

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXERAMOBIM

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 1º DE JANEIRO A 04 DE ABRIL DE 2008 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº23.938/10

RESPONSÁVEL: SR. CARLOS ROBERTO MOTA ALMEIDA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Carlos Roberto Mota Almeida, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$1.862,15 (um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quinze centavos), excluir o débito imputado no valor de R\$2.714,00 (dois mil, setecentos e quatorze reais), a indicação, em tese, da prática de ato de improbidade administrativa e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Quixeramobim, relativas ao período de 1º de janeiro a 04 de abril do exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do senhor Carlos Roberto Mota Almeida, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº5.413/10 - ACÓRDÃO Nº304/2013

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVRAS DA MANGABEIRA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2009 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº7.948/12

RESPONSÁVEL: SRA. DIRLA MARIA ALVES TEIXEIRA
RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Dirla Maria Alves Teixeira, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$4.256,37 (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos), excluir a indicação, em tese, da prática de ato de improbidade administrativa, mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Lavras da Mangabeira, relativas ao período de abril a dezembro do exercício financeiro de 2009, de responsabilidade da senhora Dirla Maria Alves Teixeira, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.218/10 - ACÓRDÃO Nº305/2013

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PALMÁCIA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE JANEIRO A JULHO DE 2009 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº24.340/11

RESPONSÁVEL: SR. GEORGE DA SILVA JUSTINO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor George da Silva Justino, face à sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Administração de Palmácia, relativas ao período de janeiro a julho do exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do senhor George da Silva Justino, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$2.128,20 (dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos). Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº9.772/11 - ACÓRDÃO Nº306/2013

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAUCAIA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 1º DE JANEIRO A 10 DE JUNHO DE 2010 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº31.054/12

RESPONSÁVEL: SR. SADON PEREIRA PINTO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo não conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Sadon Pereira Pinto, face à sua intempestividade, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia de Caucaia, relativas ao período de 1º de janeiro a 10 de junho do exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do senhor Sadon Pereira Pinto, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa e imputação de débito ao responsável nos valores, respectivamente, de R\$1.383,30 (um mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta centavos) e R\$3.576,01 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais e um centavo), além da indicação, em tese, da prática de ato de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade as quantias acima relacionadas. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº10.032/11 - ACÓRDÃO Nº307/2013

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E PLANEJAMENTO DE IRAUÇUBA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 05 DE ABRIL A 31 DE DEZEMBRO DE 2010 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº28.456/12

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO DAS CHAGAS MELO JUNIOR

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Francisco das Chagas Melo Junior,

face à sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a aprovação das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Administração, Controle e Planejamento de Irauçuba, relativas ao período de 05 de abril a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do senhor Francisco das Chagas Melo Junior, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos). Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº13.185/11 - ACÓRDÃO Nº308/2013

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SOLONÓPOLE

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2010 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº27.743/12

RESPONSÁVEL: SRA. JULIA NEIDE PINHEIRO NOGUEIRA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Julia Neide Pinheiro Nogueira, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO, para, diante das falhas sanadas, excluir a multa aplicada anteriormente no valor de R\$532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos) e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Solonópole, relativas ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade da senhora Julia Neide Pinheiro Nogueira, considerando-as Regulares, nos termos do art.13, inciso I, da Lei nº12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº30.674/10 - ACÓRDÃO Nº309/2013

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ALCÂNTARAS

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2010 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº24.443/12

RESPONSÁVEL: SR. RAIMUNDO GOMES SOBRINHO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Raimundo Gomes Sobrinho, face à sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a aprovação das Contas de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Alcântaras, relativas ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do senhor Raimundo Gomes Sobrinho, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos). Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº6.437/08 - ACÓRDÃO Nº310/2013

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TURURU

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO DE 2003 – RECURSO DE REVISÃO Nº27.445/11

RESPONSÁVEL: SRA. MARIA DE FÁTIMA GALDINO ALBUQUERQUE

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela admissibilidade do Recurso de Revisão interposto pela senhora Maria de Fátima Galdino Albuquerque, por se enquadrar nas hipóteses permissivas no art.34 da Lei nº12.160/93, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa anteriormente aplicada para o valor de R\$266,02 (duzentos e sessenta e seis reais e dois centavos), e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar a Tomada de Contas de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Tururu, relativa ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade da senhora Maria de Fátima Galdino Albuquerque, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93, dando-se, porém, baixa de responsabilidade do valor acima referenciado em razão da comprovação de recolhimento ao erário municipal. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº7.954/10 – PARECER PRÉVIO Nº006/2013

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DE 2009
RESPONSÁVEL: SR. ROBERTO SOARES PESSOA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

O Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, com fundamento no art.6º, da Lei nº12.160, de 04 de agosto de 1993 e nos termos da nova redação dada pela Lei nº13.016, de 22 de maio de 2000, por maioria, com abstenção do senhor Conselheiro Hélio Parente de Vasconcelos Filho, emite Parecer Prévio Favorável à aprovação da Prestação de Contas de Governo do Município de Maracanaú, relativa ao exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do senhor Roberto Soares Pessoa, submetendo-o ao julgamento político a cargo da Câmara Municipal. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Hélio Parente de Vasconcelos Filho, que declarou seu impedimento, com base no art.60, parágrafo único, do Regimento Interno do TCM/CE.

PROCESSO Nº11.031/04 - ACÓRDÃO Nº311/2013

INTERESSADA: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2003 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº13.355/12

RESPONSÁVEIS: SRAS. VÂNIA MAIA GIRÃO (GESTORA), MARIA REJANE LIMA BRAGA, E MARIA ELENICE MOTA ABREU E SR. JOÃO DA SILVA MOTA FILHO E FRANCISCO VALMAR MOTA BERNARDO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela inadmissibilidade dos Embargos de Declaração interpostos pelo senhor Francisco Valmar Mota Bernardo, por não preencherem os requisitos do art.32, inciso I, da Lei nº12.160/93, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF do Município de Tejuçuoca, relativas ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade da senhora Vânia Maia Girão, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$4.965,80 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), além de aplicar multa aos senhores Francisco Valmar Mota Bernardo e João da Silva Mota Filho no valor individual de R\$177,35 (cento e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos) e às senhoras Maria Rejane Lima Braga e Maria Elenice Mota Abreu no montante individual de R\$88,67 (oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos). Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade as quantias acima relacionadas. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº9.887/09 - ACÓRDÃO Nº312/2013

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCÂNTARAS
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2008 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº25.030/12

RESPONSÁVEL: SR. RAIMUNDO GOMES SOBRINHO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela inadmissibilidade dos Embargos de Declaração interpostos pelo senhor Raimundo Gomes Sobrinho, por não preencherem os requisitos do art.32, inciso I, da Lei nº12.160/93, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Alcântaras, relativas ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do senhor Raimundo Gomes Sobrinho, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$35.115,30 (trinta e cinco mil, cento e quinze reais e trinta centavos), além do reconhecimento, em tese, da prática de ato de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº12.415/10 - ACÓRDÃO Nº313/2013

INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPU

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2009 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº11.440/12

RESPONSÁVEL: SRA. MORGANA MARTINS PAIVA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria com abstenção do senhor Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Morgana Martins Paiva, face à sua

tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$638,46 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente, a aprovação das Contas de Gestão do Gabinete do Prefeito do Município de Ipu, relativas ao exercício financeiro de 2009, de responsabilidade da senhora Morgana Martins Paiva, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar, que declarou sua suspeição de parcialidade, com base no parágrafo único do art.60 do Regimento Interno c/c parágrafo único do art.135 do Código de Processo Civil.

PROCESSO Nº9.441/12 - ACÓRDÃO Nº314/2013

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DE BOA VIAGEM

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2011 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº28.087/12

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO JONAS DE OLIVEIRA VIEIRA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Francisco Jonas de Oliveira Vieira, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a aprovação das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Boa Viagem, relativas ao exercício financeiro de 2011, de responsabilidade do senhor Francisco Jonas de Oliveira Vieira, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº21.896/08 - ACÓRDÃO Nº315/2013

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2007 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº24.447/12

RESPONSÁVEL: SRA. JEQUELIA MARIA ALCÂNTARA SILVA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo não conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Jequelina Maria Alcântara Silva, face à sua intempestividade, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência parcial da Tomada de Contas Especial de 2007, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$3.192,30 (três mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos), em face da constatação de irregularidades em procedimento licitatório promovido em 2007. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº27.171/09 - ACÓRDÃO Nº316/2013

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2009 - PEDIDO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA Nº23.151/12

RESPONSÁVEL: SR. RICARDO JERÔNIMO LEITE GUIMARÃES NUNES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, em conhecer o requerimento de parcelamento de dívida formulada pelo senhor Ricardo Jerônimo Leite Guimarães Nunes, e, no mérito, decidir pelo seu deferimento, autorizando o parcelamento da dívida total no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) em 18 (dezoito) parcelas mensais iguais e sucessivas, em moeda nacional, com os acréscimos legais, fulcrado no art.26 da Lei nº12.160/93 c/c o art.156 do Regimento Interno desta Corte de Contas. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia correspondente à primeira parcela da dívida acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº959/12 - ACÓRDÃO Nº317/2013

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2011 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº28.179/12

RESPONSÁVEL: SR. GERALDO DIÓGENES PINHEIRO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos

Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Geraldo Diógenes Pinheiro, face à sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência parcial da Tomada de Contas Especial de 2011, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$2.128,20 (dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos), em face da remessa fora do prazo legal ao TCM do RGF alusivo ao 1º semestre de 2011. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº13.845/12 - ACÓRDÃO Nº318/2013

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2011 -

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº27.764/12

RESPONSÁVEL: SR. FERNANDO ANTONIO VIEIRA ASSEF

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com abstenção do senhor Conselheiro Hélio Parente de Vasconcelos Filho, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Fernando Antonio Vieira Asséf, face à sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência parcial da Tomada de Contas Especial de 2011, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), em face da ausência de publicação em meio eletrônico do RREO relativo ao 4º semestre de 2011. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Hélio Parente de Vasconcelos Filho, que declarou seu impedimento, com base no art.60, parágrafo único, do Regimento Interno do TCM/CE.

PROCESSO Nº27.851/11 - ACÓRDÃO Nº319/2013

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2011 -

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº27.943/12

RESPONSÁVEL: SRA. KEYLLY MATEUS NORONHA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Keylly Mateus Noronha, face à sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência parcial da Tomada de Contas Especial de 2011, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$266,05 (duzentos e sessenta e seis reais e cinco centavos), em face da ausência de publicação em meio eletrônico do RREO relativo ao 4º semestre de 2011. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº5.841/12 - ACÓRDÃO Nº320/2013

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2012 -

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº28.420/12

RESPONSÁVEL: SR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Manoel Raimundo de Santana Neto, face à sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência da Tomada de Contas Especial de 2012, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos), em face da não disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira relativas ao exercício de 2012. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº7.746/10- PARECER PRÉVIO Nº007/2013

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DE 2009

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO MARQUES MOTA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO HÉLIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO

O Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, com fundamento no art.6º, da Lei nº12.160, de 04 de agosto de 1993 e nos termos da nova redação dada pela Lei nº13.016, de 22 de maio de 2000,

por unanimidade, emite Parecer Prévio Favorável à aprovação da Prestação de Contas de Governo do Município de Itapajé, relativa ao exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do senhor Francisco Marques Mota, submetendo-o ao julgamento político a cargo da Câmara Municipal.

PROCESSO Nº9.220/04 - ACÓRDÃO Nº321/2013

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARCO

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO

DE 19 DE AGOSTO A 31 DE DEZEMBRO DE 2003 - PEDIDO DE

PARCELAMENTO DE DÍVIDA Nº27.032/12

RESPONSÁVEL: SR. ÂNGELO LUIS LEITE NOBREGA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO HÉLIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria com abstenção do senhor Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar, em conhecer o requerimento de parcelamento de dívida formulada pelo senhor Ângelo Luis Leite Nobrega, e, no mérito, decidir pelo seu deferimento, autorizando o parcelamento da dívida total no valor de R\$14.365,35 (quatorze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais iguais e sucessivas, em moeda nacional, com os acréscimos legais, fulcrado no art.26 da Lei nº12.160/93 c/c o art.156 do Regimento Interno desta Corte de Contas. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia correspondente à primeira parcela da dívida acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar, que declarou sua suspeição de parcialidade, com base no parágrafo único do art.60 do Regimento Interno c/c parágrafo único do art.135 do Código de Processo Civil.

PROCESSO Nº9.283/10 - ACÓRDÃO Nº322/2013

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE

IBICUITINGA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2009 -

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº26.482/12

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO HÉLIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo não conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor José Marcondes Nobre de Oliveira, face à sua intempestividade, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Educação de Ibicuitinga, relativas ao exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do senhor José Marcondes Nobre de Oliveira, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos). Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº1.989/11 - ACÓRDÃO Nº323/2013

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DE ITAPIÚNA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2010 -

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº19.555/12

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ EDINARDO BEZERRA MENDES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO HÉLIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor José Edinaldo Bezerra Mendes, face à sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a aprovação das Contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Itapiúna, relativas ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do senhor José Edinaldo Bezerra Mendes, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº22.139/10 - ACÓRDÃO Nº324/2013

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE

URUBURETAMA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE

ABRIL A DEZEMBRO DE 2008 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

Nº30.197/12

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO FLORIANO DE PAULA CUNHA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO HÉLIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo não conhecimento do Recurso de

Reconsideração interposto pelo senhor Francisco Floriano de Paula Cunha, face à sua intempestividade, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a desaprovação da Tomada de Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Uruburetama, relativas ao período de abril a dezembro do exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do senhor Francisco Floriano de Paula Cunha, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$15.961,50 (quinze mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), além da indicação, em tese, da nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSOS SOBRESTADOS

Por solicitação dos senhores Conselheiros Artur Silva Filho, Francisco de Paula Rocha Aguiar, Hélio Parente de Vasconcelos Filho e devido as ausências justificadas dos senhores Conselheiros José Marcelo Feitosa, Pedro Ângelo Sales Figueiredo, Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior foram sobrestados da pauta de julgamento os seguintes processos: 251/12; 955/12; 1.023/10; 2.379/12; 2.844/06; 5.106/10; 6.350/03; 7.544/09; 7.860/09; 7.891/10; 10.074/10; 10.163/06; 10.281/11; 10.300/04; 10.812/09; 11.117/10; 12.274/05; 12.662/03; 12.691/06; 12.843/07; 13.452/07; 13.589/06; 13.837/04; 14.003/11; 15.485/07; 16.216/11; 17.029/03; 19.896/11; 22.143/07; 22.738/04; 24.587/07; 25.029/03; 25.399/02; 27.048/11; 29.351/11; 30.049/07; 30.837/10; 31.712/10 e 38.185/06.

PROCESSOS COM PEDIDOS DE VISTAS NÃO DEVOLVIDOS: 3.283/07; 7.959/10, 8.042/09; 8.230/10; 8.318/09; 8.746; 8.885/09; 10.455/09; 11.054/09; 11.312/09; 11.900/04; 12.695/06; 28.824/06; 30.431/11 e 30.437/11

DISTRIBUIÇÃO

Relação dos processos distribuídos aos senhores Conselheiros integrantes do Pleno:

CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA: 70/13; 530/13; 560/13; 708/13; 891/13; 920/13; 921/13; 930/13; 1.190/13; 32.413/12; 32.414/12; 32.965/12;

CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO: 44/13; 194/13; 383/13; 532/13; 736/13; 796/13; 826/13; 862/13; 864/13; 926/13;

CONSELHEIRO PEDRO ANGELO SALES FIGUEIREDO: 739/13; 793/13; 824/13; 927/13; 33.327/12;

CONSELHEIRO ERNESTO SABOIA DE FIGUEIREDO JUNIOR: 38/13; 186/13; 429/13; 522/13; 690/13; 702/13; 715/13; 803/13; 843/13; 881/13; 33.078/12; 33.382/12;

CONSELHEIRO HÉLIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO: 130/13; 393/13; 454/13; 764/13; 775/13; 825/13; 874/13; 32.988/12; 33.213/12; 33.238/12; 33.251/12;

Relação dos processos distribuídos aos senhores Conselheiros integrantes da Primeira Câmara:

CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA: 95/13; 150/13; 225/13; 228/13; 439/13; 583/13; 669/13; 672/13; 743/13; 1.025/13; 1.026/13; 32.812/12;

CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO: 64/13; 99/13; 149/13; 226/13; 436/13; 563/13; 570/13; 571/13; 572/13; 581/13; 667/13; 745/13; 1.028/13; 1.029/13; 1.033/13; 33.225/12; 33.287/12; 33.409/12; 33.412/12; 33.414/12; 33.415/12; 33.416/12; 33.417/12; 33.418/12; 33.419/12; 33.420/12; 33.421/12;

AUDITOR DAVID SANTOS MATOS: 93/13; 153/13; 423/13; 438/13; 440/13; 701/13; 33.346/12;

AUDITOR FERNANDO ANTÔNIO COSTA LIMA UCHOA JUNIOR: 97/13; 100/13; 283/13; 304/13; 305/13; 306/13; 307/13; 342/13; 413/13; 414/13; 415/13; 416/13; 417/13; 418/13; 419/13; 420/13; 421/13; 422/13; 620/13; 661/13; 664/13; 665/13; 33.411/12; 33.413/12;

Relação dos processos distribuídos aos senhores Conselheiros integrantes da Segunda Câmara:

CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO: 92/13; 151/13; 227/13; 389/13; 452/13; 577/13; 582/13; 585/13; 586/13; 624/13; 670/13; 674/13; 744/13; 898/13; 899/13; 900/13; 901/13; 1.024/13; 1.031/13; 1.034/13; CONSELHEIRO ERNESTO SABOIA DE FIGUEIREDO JUNIOR: 96/13; 152/13; 622/13; 623/13; 663/13; 742/13; 872/13; 33.347/12; 33.348/12; 33.353/12;

CONSELHEIRO HÉLIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO: 72/13; 162/13; 426/13; 437/13; 662/13; 671/13; 1.027/13; 1.030/13; 9.408/11; 10.902/11; 10.906/11;

AUDITOR MANASSÉS PEDROSA CAVALCANTE: 98/13; 106/13; 107/13; 108/13; 386/13; 387/13; 388/13; 390/13; 562/13; 578/13; 621/13; 666/13; 668/13; 673/13; 977/13; 9.937/09; 32.681/12; 33.393/12; 33.394/12; 33.395/12;

DEVOLUÇÃO

Os senhores Conselheiros Artur Silva Filho, Francisco de Paula Rocha Aguiar e Hélio Parente de Vasconcelos Filho devolveram lavrados e assinados os processos seguintes: 11.125/03 - Acórdão nº300/2013; 16.496/05 - Acórdão nº301/2013; 9.689/08 - Acórdão nº302/2013; 17.348/08 - Acórdão nº303/2013; 5.413/10 - Acórdão nº304/2013; 10.218/10 - Acórdão nº305/2013; 9.772/11 - Acórdão nº306/2013; 10.032/11 - Acórdão nº307/2013; 13.185/11 - Acórdão nº308/2013; 30.674/10 - Acórdão nº309/2013; 6.437/08 - Acórdão nº310/2013; 11.031/04 - Acórdão nº311/2013; 9.887/09 - Acórdão nº312/2013; 12.415/10 - Acórdão nº313/2013; 9.441/12 - Acórdão nº314/2013; 21.896/08 - Acórdão nº315/2013; 27.171/09 - Acórdão nº316/2013; 959/12 - Acórdão nº317/2013; 13.845/12 - Acórdão nº318/2013; 27.851/11 - Acórdão nº319/2013; 5.841/12 - Acórdão nº320/2013; 9.220/04 - Acórdão nº321/2013; 9.283/10 - Acórdão nº322/2013; 1.989/11 - Acórdão nº323/2013; 22.139/10 - Acórdão nº324/2013; 8.525/09 - Parecer Prévio nº03/2013; 7.674/10 - Parecer Prévio nº04/2013; 7.874/10 - Parecer Prévio nº05/2013; 7.954/10 - Parecer Prévio nº06/2013 e 7.746/10 - Parecer Prévio nº07/2013.

COMUNICAÇÕES

Aberto o espaço para comunicações, o senhor Conselheiro Presidente Manoel Beserra Veras convidou a todos para participar da sessão especial de posse dos novos dirigentes deste Tribunal, Conselheiros Francisco de Paula Rocha Aguiar, José Marcelo Feitosa e Hélio Parente de Vasconcelos Filho, nos cargos, respectivamente de Presidente, Vice-Presidente e Corregedor do TCM/CE, para o biênio de 2013/2014, cuja solenidade acontecerá amanhã, às dez horas, no Plenário deste órgão. A seguir, por proposta apresentada pelo senhor Conselheiro Artur Silva Filho, inscrita por todos os senhores Conselheiros presentes à sessão, foi aprovada a inserção em ata de um voto de pesar pelo falecimento da senhora Celina Leal Queiroz, esposa do Chanceler Airton Vidal Queiroz, fazendo-se a devida comunicação à família enlutada. Também por proposta apresentada pelo senhor Conselheiro Artur Silva Filho, foi aprovada, por unanimidade, a inserção em ata de um voto de pesar pelo falecimento da senhora Ieda Menezes Costa, genitora da médica Adriana Costa e Forti, fazendo-se a devida comunicação à família enlutada. Associaram-se a esta proposição, os senhores Conselheiros Manoel Beserra Veras, Francisco de Paula Rocha Aguiar e Hélio Parente de Vasconcelos Filho. Por último, por proposta conjunta apresentada pelos senhores Conselheiros Artur Silva Filho, Manoel Beserra Veras e Francisco de Paula Rocha Aguiar, foi aprovada por unanimidade a inserção em ata de votos de congratulações ao Jornal O Povo pelos 85 anos existência e pelo lançamento do Anuário do Ceará 2013, fazendo-se a devida comunicação aos dirigentes daquele conceituado veículo de comunicação, nas pessoas da Presidente do Grupo de Comunicação O Povo, jornalista Luciana Dummar, aos jornalistas Fábio Campos, Jocélio Leal, respectivamente, editor-geral e editor-executivo da citada publicação e ao jornalista Lúcio Brasileiro. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra e nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a presente sessão, às dez horas e trinta minutos, da qual, para constar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes e encaminhada para publicação.

Bel Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO(A)

Conselheiro Manoel Beserra Veras
CONSELHEIRO PRESIDENTE

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

Fui presente:

PROCURADOR(A) DE CONTAS

*** **

ATA Nº03/2013 - SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO REALIZADA NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2013**PRESIDENTE - SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR****SECRETÁRIA - BEL FERNANDO ANTONIO DIOGO DE SIQUEIRA CRUZ**

Com a presença dos senhores Conselheiros José Marcelo Feitosa, Artur Silva Filho, Manoel Beserra Veras e da senhora Procuradora Geral de Contas, Dra. Leilyanne Brandão Feitosa, o senhor Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar, invocando a proteção de Deus e anunciando a existência de número legal, declarou aberta a sessão ordinária do Pleno, às nove horas. Depois de lida e aprovada a ata da sessão ordinária anterior, a leitura do expediente foi dispensada, tendo em vista a sua disponibilização, por meio eletrônico, aos gabinetes dos senhores conselheiros e ao público em geral, sendo que as peças processuais e os processos nele discriminados constam da relação em anexo que passa a fazer parte integrante desta ata. Em seguida, o senhor Conselheiro Presidente Francisco de Paula Rocha Aguiar registrou a ausência justificada dos senhores Conselheiros Pedro Ângelo Sales Figueiredo e Ernesto Sabóia de Figueiredo Júnior e informou que o senhor Conselheiro Hélio Parente de Vasconcelos Filho, por motivo de força maior, não pôde estar presente na abertura dos trabalhos. A seguir, passou-se à apreciação e julgamento dos processos incluídos na Pauta nº03/2013.

DEVOLUÇÕES DE PEDIDO DE VISTA E RETIRADA DE PAUTA

Evocando questão de ordem, o senhor Conselheiro José Marcelo Feitosa devolveu o Processo nº8.230/10, Prestação de Contas de Governo de 2009 da Prefeitura Municipal de Aurora, da relatoria do senhor Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar, ressaltando que estava inteiramente de acordo com o voto da relatoria, qual seja, pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das mesmas, tendo, em seguida o senhor Conselheiro Presidente Francisco de Paula Rocha Aguiar determinado o sobrestamento do feito motivado pela necessidade de respeitar à composição do colegiado à época da discussão e pedido de vista do feito. Também, evocando questão de ordem, o senhor Conselheiro Artur Silva Filho solicitou, após expor os devidos motivos, a retirada de pauta dos Processos nºs 7.891/10 (Prestação de Contas de Governo de 2009 do município de Jaguaribe) e 8.404/09 (Tomada de Contas Especial de 2008 da Prefeitura Municipal de Icó, em sede de recurso de reconsideração). A Presidência, após submeter o assunto à consideração do Pleno e não tendo havido qualquer objeção às solicitações apresentadas, determinou a retirada de pauta dos processos acima indicados, com base no parágrafo 2º do art.19 do Regimento Interno do TCM. Não havendo mais questão de ordem a tratar, passou-se à apreciação e julgamento dos processos incluídos na Pauta nº03/2013.

APRECIÇÕES E JULGAMENTOS**PROCESSO Nº10.300/04 - ACÓRDÃO Nº438/2013****INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRAUCUBA****NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2003 - PEDIDO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA Nº6.626/12****RESPONSÁVEL: SRA. FÁTIMA SOCORRO LOTIF FERREIRA****RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA**

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, em conhecer o requerimento de parcelamento de dívida formulado pela senhora Fátima Socorro Lofit Ferreira, e, no mérito, decidir pelo seu deferimento, autorizando o parcelamento da dívida total no valor de R\$11.705,10 (onze mil, setecentos e cinco reais e dez centavos) em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais iguais e sucessivas, em moeda nacional, com os acréscimos legais, fulcrado no art.26 da Lei nº12.160/93 c/c o art.156 do Regimento Interno desta Corte de Contas. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia correspondente à primeira parcela da dívida acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº13.837/04 - ACÓRDÃO Nº439/2013**INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS****NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2003 - INCIDENTE DE NULIDADE ABSOLUTA: Nº11.960/11****RESPONSÁVEL: SRA. KATIA ANGÉLICA ROCHA BRUNO****RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA**

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do incidente de nulidade absoluta proposto pelo Ministério Público junto a este Tribunal, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO, para, diante dos erros identificados, decretar a nulidade do Acórdão nº3.339/2010 e de todos os demais

expedientes decorrentes da referida peça, determinando-se a remessa dos autos ao relator originário, para as providências cabíveis. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

Após o julgamento do processo acima citado, o senhor Conselheiro Presidente Francisco de Paula Rocha Aguiar registrou a presença em plenário do senhor Conselheiro Hélio Parente de Vasconcelos Filho, tendo o mesmo participado da apreciação e julgamento dos processos a seguir relacionados.

PROCESSO Nº12.274/05 - ACÓRDÃO Nº440/2013**INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA****NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2004 - PEDIDO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA Nº27.579/12****RESPONSÁVEL: SR. RAUL GOMES SERAFIM****RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA**

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, em conhecer o requerimento de parcelamento de dívida formulada pelo senhor Raul Gomes Serafim, e, no mérito, decidir pelo seu deferimento, autorizando o parcelamento da dívida total no valor de R\$4.256,40 (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) em 20 (vinte) parcelas mensais iguais e sucessivas, em moeda nacional, com os acréscimos legais, fulcrado no art.26 da Lei nº12.160/93 c/c o art.156 do Regimento Interno desta Corte de Contas. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia correspondente à primeira parcela da dívida acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº12.691/06 - ACÓRDÃO Nº441/2013**INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM****NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2005 - RECURSO DE REVISÃO Nº4.612/11****RESPONSÁVEL: SRA. ALINE CAVALCANTE VIEIRA****RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA**

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade pela admissibilidade do Recurso de Revisão interposto pela senhora Aline Cavalcante Vieira, por se enquadrar na hipótese prevista no inciso III do art.34 da Lei nº12.160/93, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$1.596,12 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e doze centavos), excluir a indicação, em tese, da nota de improbidade administrativa e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão do Gabinete do Prefeito do Município de Boa Viagem, relativas ao exercício financeiro de 2005, de responsabilidade da senhora Aline Cavalcante Vieira, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº13.589/06 - ACÓRDÃO Nº442/2013**INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS SALES****NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2005 - RECURSO DE REVISÃO Nº12.460/12****RESPONSÁVEL: SRA. ANTONIA ALIZANDRA GOMES DOS SANTOS****RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA**

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade pela admissibilidade do Recurso de Revisão interposto pela senhora Antonia Alizandra Gomes dos Santos, por se enquadrar na hipótese prevista no inciso III do art.34 da Lei nº12.160/93, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$2.128,20 (dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos), excluir a indicação, em tese, da nota de improbidade administrativa e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Campos Sales, relativas ao exercício financeiro de 2005, de responsabilidade da senhora Antonia Alizandra Gomes dos Santos, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº12.843/07 - ACÓRDÃO Nº443/2013**INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXERAMOBIM****NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2006 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº17.985/10****RESPONSÁVEL: SRA. MARIA DO SOCORRO PINHEIRO COUTINHO**

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA
ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento dos Embargos de Declaração interpostos pela senhora Maria do Socorro Pinheiro Coutinho, por preencherem os requisitos do art.32, inciso I, da Lei nº12.160/93, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das omissões e contradições identificadas na decisão embargada e do conseqüente saneamento das falhas inicialmente apontadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$17.025,60 (dezesete mil e vinte e cinco reais e sessenta centavos) e excluir a indicação, em tese, da nota de improbidade administrativa, mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Educação de Quixeramobim, relativas ao exercício financeiro de 2006, de responsabilidade da senhora Maria do Socorro Pinheiro Coutinho, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, dando-se, porém, baixa de responsabilidade da quantia supra, em virtude da comprovação do recolhimento ao erário municipal. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº9.518/08 - ACÓRDÃO Nº444/2013

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO DE CAMPOS SALES
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2007 - RECURSO DE REVISÃO Nº28.050/12

RESPONSÁVEL: SRA. MARIA ELIONETE LEITE DO NASCIMENTO
RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade pela admissibilidade do Recurso de Revisão interposto pela senhora Maria Elionete Leite do Nascimento, por se enquadrar na hipótese prevista no inciso III do art.34 da Lei nº12.160/93, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos) e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo de Campos Sales, relativas ao exercício financeiro de 2007, de responsabilidade da senhora Maria Elionete Leite do Nascimento, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93, dando-se, porém, baixa de responsabilidade da quantia supra, em virtude da comprovação do recolhimento ao erário municipal. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº12.049/08 - ACÓRDÃO Nº445/2013

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE FORTALEZA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2007 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº1.038/10

RESPONSÁVEL: SRA. DANIELE VALENTE MARTINS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com abstenção do senhor Conselheiro Artur Silva Filho, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Daniele Valente Martins, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos), excluir a indicação, em tese, da nota de improbidade administrativa e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Fortaleza, relativas ao exercício financeiro de 2007, de responsabilidade da senhora Daniele Valente Martins, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Artur Silva Filho, que declarou sua suspeição de parcialidade, com base no parágrafo único do art.60 do Regimento Interno c/c parágrafo único do art.135 do Código de Processo Civil.

PROCESSO Nº10.812/09 - ACÓRDÃO Nº446/2013

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRAUCUBA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2008 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº26.617/11

RESPONSÁVEL: SRA. FRANCISCA MULDIANE PEDROSA FREITAS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Francisca Muldiane Pedrosa Freitas, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO, para, diante das falhas sanadas, excluir a multa aplicada anteriormente

no valor de R\$2.128,20 (dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos) e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Irauçuba, relativas ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade da senhora Francisca Muldiane Pedrosa Freitas, considerando-as Regulares, nos termos do art.13, inciso I, da Lei nº12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.074/10 - ACÓRDÃO Nº447/2013

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE FORTALEZA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 23 DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2009 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº4.740/12

RESPONSÁVEL: SR. ALFREDO JOSÉ PESSOA DE OLIVEIRA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com abstenção do senhor Conselheiro Artur Silva Filho, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Alfredo José Pessoa de Oliveira, face à sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento de Fortaleza, relativas ao período de 23 de julho a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do senhor Alfredo José Pessoa de Oliveira, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$4.788,45 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), além da indicação, em tese, da nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Artur Silva Filho, que declarou sua suspeição de parcialidade, com base no parágrafo único do art.60 do Regimento Interno c/c parágrafo único do art.135 do Código de Processo Civil.

PROCESSO Nº10.281/11 - ACÓRDÃO Nº448/2013

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO DE QUIXELÓ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2010 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº20.958/12

RESPONSÁVEL: SRA. KELMA GARBORIA BATISTA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Kelma Garboria Batista, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO, para, diante das falhas sanadas, excluir a multa aplicada anteriormente no valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos) e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto de Quixeló, relativas ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade da senhora Kelma Garboria Batista, considerando-as Regulares, nos termos do art.13, inciso I, da Lei nº12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº31.712/10 - ACÓRDÃO Nº449/2013

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE JAGUARETAMA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2010 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº29.399/12

RESPONSÁVEL: SRA. MARIA LINDALVA SILVA LIMA MOURA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo não conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Maria Lindalva Silva Lima Moura, face à sua intempestividade, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Cultura de Jaguaratama, relativas ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade da senhora Maria Lindalva Silva Lima Moura, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$2.394,20 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos). Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº2.844/06 - ACÓRDÃO Nº450/2013

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO DE 2000 - RECURSO DE REVISÃO Nº5.450/11

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ STENIO RIOS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA
ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela admissibilidade do Recurso de Revisão interposto pelo senhor José Stênio Rios, por se enquadrar na hipótese permissiva no inciso II do art.34 da Lei nº12.160/93, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$1.915,38 (um mil, novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos) e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar a Tomada de Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Itarema, relativa ao exercício financeiro de 2000, de responsabilidade do senhor José Stênio Rios, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93, dando, porém, baixa de responsabilidade da quantia supra, em virtude da comprovação do recolhimento ao erário municipal. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº22.143/07 - ACÓRDÃO Nº451/2013

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, CULTURA E DESPORTOS DE SÃO BENEDITO
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO DE 2004 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº30.161/11

RESPONSÁVEL: SR. ANTÔNIO EGBERTO RODRIGUES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Antônio Egberto Rodrigues, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$319,23 (trezentos e dezenove reais e vinte e três centavos) e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar a Tomada de Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Desportos de São Benedito, relativa ao período de janeiro a março do exercício financeiro de 2004, de responsabilidade do senhor Antônio Egberto Rodrigues, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº24.587/07 - ACÓRDÃO Nº452/2013

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRÍCOS DE BOA VIAGEM
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 1º DE JANEIRO A 12 DE MAIO DE 2005 – INCIDENTE DE NULIDADE ABSOLUTA Nº5.788/12

RESPONSÁVEL: SRA. MARIA GLÁUCIA CARVALHO VIANA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do incidente de nulidade absoluta proposto pelo Ministério Público junto a este Tribunal, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO, para, diante dos erros identificados, decretar a nulidade dos Acórdãos nº601/2010 e 4248/2010 e de todos os demais expedientes decorrentes da referida peça, determinando ainda a EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, e consequentemente com o seu posterior arquivamento, a fim de se evitar a perpetuação do bis in idem, em razão do reconhecimento da coisa julgada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº17.029/03 - ACÓRDÃO Nº453/2013

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÚS
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2002 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº28.005/03

RESPONSÁVEL: SR. EXPEDITO CHAVES CAVALCANTE

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, ante o falecimento do responsável pelas Contas em comento, na forma do art.267, IV, do CPC, e consequentemente com o seu posterior arquivamento, em face a ausência dos pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, tendo em vista que o falecimento do gestor extingue a sua punibilidade, já que tal sanção tem caráter personalíssimo. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº16.216/11 - ACÓRDÃO Nº454/2013

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMBU
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2010 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº19.062/12

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo não conhecimento dos Embargos de

Declaração interpostos pelo senhor José Gonçalves de Oliveira, face à sua intempestividade, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência da Tomada de Contas Especial de 2010, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), em face da não remessa ao TCM no prazo legal do Relatório de Gestão Fiscal alusivo ao 2º semestre do exercício financeiro de 2010. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº2.379/12 - ACÓRDÃO Nº455/2013

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2011 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº25.469/12

RESPONSÁVEL: SR. PAULO CESAR EVANGELISTA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com abstenção do senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Paulo Cesar Evangelista, face à sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência da Tomada de Contas Especial de 2011, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$1.276,92 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), em face da remessa intempestiva ao TCM da prestação de contas mensal do SIM, referente ao mês de maio de 2011. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras, que declarou sua suspeição de parcialidade, com base no parágrafo único do art.60 do Regimento Interno c/c parágrafo único do art.135 do Código de Processo Civil.

PROCESSO Nº10.855/10 - ACÓRDÃO Nº456/2013

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2009 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº29.896/12

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ ALMIR MATOS LOPES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela inadmissibilidade dos Embargos de Declaração interpostos pelo senhor José Almir Matos Lopes, por não preencherem os requisitos do art.32, inciso I, da Lei nº12.160/93, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Groairas, relativas ao exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do senhor José Almir Matos Lopes, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$7.980,75 (sete mil, novecentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos), além da indicação, em tese, da prática de ato de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº13.412/11 - ACÓRDÃO Nº457/2013

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2010 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº29.792/12

RESPONSÁVEL: SR. RÔMULO NEPOMUCENO BEZERRA CARNEIRO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com abstenção do senhor Conselheiro Hélio Parente de Vasconcelos Filho, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Rômulo Nepomuceno Bezerra Carneiro, face à sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência da Tomada de Contas Especial de 2010, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$1.276,92 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), em face da remessa intempestiva ao TCM da prestação de contas mensal do SIM, referente aos meses de novembro e dezembro 2010, dando-se, porém, baixa de responsabilidade do valor acima referenciado em razão do recolhimento aos cofres da municipalidade. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Hélio Parente de Vasconcelos Filho, que declarou seu impedimento, com base no parágrafo único do art.60 do Regimento Interno.

PROCESSO Nº13.530/11 - ACÓRDÃO Nº458/2013

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2011 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº29.793/12

RESPONSÁVEL: SR. RÔMULO NEPOMUCENO BEZERRA CARNEIRO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com abstenção do senhor Conselheiro Hélio Parente de Vasconcelos Filho, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Rômulo Nepomuceno Bezerra Carneiro, face à sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência da Tomada de Contas Especial de 2011, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$1.276,92 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), em face da remessa intempestiva ao TCM da prestação de contas mensal do SIM, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2011, dando-se, porém, baixa de responsabilidade do valor acima referenciado em razão do recolhimento aos cofres da municipalidade. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Hélio Parente de Vasconcelos Filho, que declarou seu impedimento, com base no parágrafo único do art.60 do Regimento Interno.

PROCESSO Nº10.324/09 - ACÓRDÃO Nº459/2013

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS SALES

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2008 - RECURSO DE REVISÃO Nº28.265/12

RESPONSÁVEL: SR. ANDERSON RIBEIRO DUARTE VIEIRA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO HÉLIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com abstenção do senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras, em REFERENDAR a decisão monocrática que conferiu efeito suspensivo ao Acórdão nº3.639/2010, exarada pelo Relator, no sentido de impedir que tais decisões continuem a produzir seus efeitos de estilo, especialmente para impedir que o nome do senhor Anderson Ribeiro Duarte Vieira, figure em qualquer lista de contas desaprovadas, relativas às decisões aqui em questão, até que o Pleno desta Corte se manifeste, em decisão perfunctória da documentação acostada, acerca da matéria posta em discussão. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras, por motivo de foro íntimo.

PROCESSO Nº9.815/11 - ACÓRDÃO Nº460/2013

INTERESSADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MADALENA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2010 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº23.346/12

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ OELES RODRIGUES PEREIRA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO HÉLIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor José Oeles Rodrigues Pereira, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO, para, diante das falhas sanadas, excluir a multa aplicada anteriormente no valor de R\$532,04 (quinhentos e trinta e dois reais e quatro centavos) e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Madalena, relativas ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do senhor José Oeles Rodrigues Pereira, considerando-as Regulares, nos termos do art.13, inciso I, da Lei nº12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº35.071/05 - ACÓRDÃO Nº461/2013

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CRATEÚS

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 02 DE AGOSTO A 31 DE DEZEMBRO DE 2004 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº12.776/12

RESPONSÁVEL: SR. ANTONIO ARQUIMEDES MELO MARQUES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO HÉLIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com abstenção do senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Antonio Arquimedes Melo Marques, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO, para, diante da ilegitimidade passiva detectada, decretar a nulidade do Acórdão nº1.195/2012 e de todos os demais expedientes decorrentes da referida peça, determinando ainda o retorno dos autos ao relator originário para as providências cabíveis. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras, por motivo de foro íntimo.

PROCESSO Nº25.875/09 - ACÓRDÃO Nº462/2013

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2009 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº11.712/12

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO NILSON MOREIRA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO HÉLIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Francisco Nilson Moreira, face à sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência da Tomada de Contas Especial de 2009, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$2.128,20 (dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos), em face ao descumprimento de decisão prolatada por esta Corte, alusiva ao exercício de 2009. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº30.049/07 - ACÓRDÃO Nº463/2013

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FORTALEZA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2005 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº20.702/10

RESPONSÁVEIS: SRAS. ANA MARIA DE CARVALHO FONTENELE E ANA CRISTINA SERPA BARROSO E SRS CARLOS ALBERTO COELHO LEITÃO E ANTÔNIO AIRTON DO VALE MELO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com abstenção do senhor Conselheiro Artur Silva Filho, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelos senhores Carlos Alberto Coelho Leitão e Antônio Airton do Vale Melo e senhoras Ana Maria de Carvalho Fontenele e Ana Cristina Serpa Barroso, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada à senhora Ana Maria de Carvalho Fontenele e ao senhor Carlos Alberto Coelho Leitão para os valores, respectivamente, de R\$1.596,15 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e quinze centavos) e R\$4.256,40 (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), excluir a indicação, em tese, da prática de ato de improbidade administrativa imposta ao senhor Carlos Alberto Coelho Leitão, que sejam retirados do Pólo Passivo da presente TCE o senhor Antônio Airton do Vale Melo e senhora Ana Cristina Serpa Barroso, por manifesta ausência de responsabilidade sobre os fatos apontados, determinando-se, em consequência, a exclusão das respectivas multas e da indicação, em tese, de nota de improbidade administrativa impostas aos dois recorrentes acima mencionados e reformar a decisão recorrida no sentido de julgar pela procedência parcial da Tomada de Contas Especial de 2005, em face de irregularidades constatadas na realização do Pregão Presencial nº49/2005 atinente ao exercício financeiro de 2005. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Artur Silva Filho, que declarou sua suspeição de parcialidade, com base no parágrafo único do art.60 do Regimento Interno c/c parágrafo único do art.135 do Código de Processo Civil.

PROCESSO Nº27.048/11 - ACÓRDÃO Nº464/2013

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2011 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº20.155/12

RESPONSÁVEL: SR. ANTONIO MARCOS XIMENES CARVALHO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Antonio Marcos Ximenes Carvalho, face à sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência da Tomada de Contas Especial de 2011, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), em face de não disponibilização, em meio eletrônico, do Relatório Resumido da Execução Orçamentária alusivo ao segundo bimestre do exercício financeiro de 2011. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSOS SOBRESTADOS

Por solicitação dos senhores Conselheiros José Marcelo Feitosa, Artur Silva Filho, Hélio Parente de Vasconcelos Filho e devido as ausências

dos senhores Conselheiros Pedro Ângelo Sales Figueiredo e Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior, foram sobrestados da pauta de julgamento os seguintes processos: 251/12; 946/12; 955/12; 1.023/10; 5.106/10; 6.350/03; 7.544/09; 7.860/09; 8.052/10; 8.230/10; 9.573/12; 9.707/11; 10.000/12; 10.127/09; 10.163/06; 10.209/08; 10.840/09; 11.117/10; 11.545/06; 12.662/03; 13.432/11; 13.452/07; 14.003/11; 15.485/07; 16.429/11; 19.896/11; 22.738/04; 23.057/09; 25.029/03; 25.399/02; 27.516/07; 29.351/11; 30.837/10 e 38.185/06.

PROCESSOS COM PEDIDOS DE VISTAS NÃO DEVOLVIDOS: 3.283/07; 7.959/10; 8.042/09; 8.230/10; 8.318/09; 8.746; 8.885/09; 10.455/09; 11.054/09; 11.312/09; 11.900/04; 12.695/06; 28.824/06; 30.431/11 e 30.437/11

DISTRIBUIÇÃO

Relação dos processos distribuídos aos senhores Conselheiros integrantes do Pleno:

CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA: 878/13; 1.044/13; 1.285/13; 1.293/13;

CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO: 444/13; 1.163/13; 1.277/13; 1.327/13;

CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO: 1.135/13; 1.178/13; 1.260/13; 1.411/13; 14.406/10;

CONSELHEIRO ERNESTO SABOIA DE FIGUEIREDO JUNIOR: 1.160/13; 1.336/13; 12.854/11;

CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS: 248/13; 392/13; 556/12; 937/13; 978/13; 1.037/13; 1.038/13; 1.076/13; 1.098/13; 1.100/13;

1.101/13; 1.114/13; 1.118/13; 1.119/13; 1.123/13; 1.137/13; 1.164/13; 1.167/13; 1.180/13; 1.269/13; 1.270/13; 1.274/13; 1.279/07; 2.900/10;

3.275/10; 3.392/08; 3.830/11; 5.237/10; 5.286/07; 5.925/12; 6.503/12; 6.581/11; 7.327/12; 7.411/10; 7.603/12; 7.612/10; 7.760/12; 7.795/10;

7.906/09; 8.107/11; 8.129/09; 8.239/10; 8.374/12; 8.438/09; 9.041/12; 9.410/12; 10.311/06; 11.536/12; 11.803/11; 11.877/10; 12.115/11;

12.182/12; 12.290/12; 12.334/12; 12.339/12; 12.486/12; 12.641/10; 13.225/12; 14.282/11; 14.923/12; 15.163/10; 15.406/11; 15.893/12;

16.991/12; 16.995/12; 17.164/12; 17.509/12; 17.725/08; 17.943/10;

18.044/11; 18.483/12; 18.603/12; 18.660/12; 18.801/07; 19.831/10;

19.845/11; 20.068/12; 20.745/12; 20.947/12; 21.068/10; 21.534/12;

22.161/12; 22.482/12; 22.566/12; 22.571/11; 22.761/10; 22.864/12;

23.221/10; 23.579/11; 23.694/12; 23.700/12; 24.057/12; 24.627/12;

25.030/10; 25.194/09; 25.577/12; 25.743/12; 25.889/12; 26.416/11;

26.704/12; 27.029/08; 27.752/12; 28.048/12; 28.346/11; 28.739/12;

28.994/03; 29.168/11; 29.331/10; 30.018/10; 30.024/12; 30.146/10;

30.186/11; 31.201/10; 33.432/12; 34.156/06;

CONSELHEIRO HÉLIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO: 466/13; 996/13; 1.045/13; 1.179/13; 9.337/12; 9.338/12;

Relação dos processos distribuídos aos senhores Conselheiros integrantes da Primeira Câmara:

CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA: 757/13; 758/13; 759/13; 1.041/13; 1.079/13; 1.268/13; 1.349/13; 32.421/12;

CONSELHEIRO PEDRO ANGELO SALES FIGUEIREDO: 827/13; 1.186/13; 1.196/13; 1.197/13; 1.248/13; 1.249/13; 30.587/12;

CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS: 310/09; 813/11; 833/13; 948/04; 964/12; 1.191/13; 1.192/13; 1.198/13; 1.303/13; 1.304/13;

1.323/13; 1.324/13; 1.325/13; 1.326/13; 1.328/13; 1.329/13; 1.330/13;

1.368/12; 1.371/12; 1.372/12; 1.374/13; 1.479/12; 1.800/12; 1.808/12;

2.474/98; 3.202/07; 3.281/08; 3.725/09; 3.825/12; 4.213/11; 5.556/10;

6.011/10; 6.048/11; 6.187/10; 6.843/07; 7.382/10; 7.562/00; 7.659/09;

7.720/12; 7.808/10; 7.846/08; 7.931/10; 8.091/10; 8.236/08; 8.371/11;

8.373/11; 8.475/11; 8.536/03; 8.751/11; 9.026/10; 9.084/08; 9.087/08;

9.094/08; 9.118/10; 9.119/10; 9.140/11; 9.147/11; 9.239/08; 9.385/11;

9.397/10; 9.463/11; 9.480/11; 9.507/08; 9.608/12; 9.613/10; 9.665/01;

9.937/12; 9.966/10; 10.095/09; 10.150/10; 10.184/10; 10.240/11;

10.246/11; 10.247/11; 10.252/11; 10.256/11; 10.267/11; 10.331/12;

10.360/11; 10.370/11; 10.376/10; 10.376/11; 10.381/10; 10.460/03;

19.007/11; 19.065/10; 19.249/09; 19.251/09; 19.458/07; 19.960/11;

20.406/11; 21.197/12; 21.202/12; 21.203/12; 21.204/12; 21.216/12;

22.420/12; 22.621/12; 22.815/09; 23.278/12; 23.292/12; 23.303/07;

24.072/07; 24.088/12; 24.098/12; 24.379/11; 24.701/11; 24.991/06;

25.017/11; 25.145/12; 25.596/12; 25.648/12; 25.761/09; 26.027/12;

26.028/12; 26.030/12; 26.036/12; 26.261/07; 26.777/09; 26.847/08;

26.966/04; 26.984/11; 26.988/06; 27.666/07; 27.821/06; 27.963/11;

28.465/12; 28.743/12; 28.889/08; 28.890/08; 28.919/12; 29.035/06;

30.211/11; 30.437/09; 30.884/11; 31.250/06; 31.465/06;

AUDITOR DAVID SANTOS MATOS: 626/13; 1.111/13; 1.250/13; 25.813/10;

AUDITOR FERNANDO ANTÔNIO COSTA LIMA UCHOA JÚNIOR: 828/13; 831/13; 1.291/13; 1.299/13;

Relação dos processos distribuídos aos senhores Conselheiros integrantes da Segunda Câmara:

CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO: 832/13;

CONSELHEIRO ERNESTO SABOIA DE FIGUEIREDO JUNIOR: 982/13; 1.148/13; 1.315/13; 1.316/13; 1.317/13; 1.318/13; 1.367/13;

1.368/13; 1.369/13; 1.380/13; 1.381/13; 1.385/13;

CONSELHEIRO HÉLIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO: 1.064/13; 1.065/13; 1.131/13; 1.134/13; 1.382/13; 10.715/11;

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PARA O PLENO: 137

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PARA A 1ª CÂMARA: 244

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PARA A 2ª CÂMARA: 19

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 400

DEVOLUÇÃO

Os senhores Conselheiros José Marcelo Feitosa, Artur Silva Filho e Hélio Parente de Vasconcelos Filho devolveram lavrados e assinados os processos seguintes: 10.300/04 - Acórdão nº438/2013; 13.837/04 - Acórdão nº439/2013; 12.274/05 - Acórdão nº440/2013; 12.691/06 - Acórdão nº441/2013; 13.589/06 - Acórdão nº442/2013; 12.843/07 - Acórdão nº443/2013; 9.518/08 - Acórdão nº444/2013; 12.049/08 - Acórdão nº445/2013; 10.812/09 - Acórdão nº446/2013; 10.074/10 - Acórdão nº447/2013; 10.281/11 - Acórdão nº448/2013; 31.712/10 - Acórdão nº449/2013; 2.844/06 - Acórdão nº450/2013; 22.143/07 - Acórdão nº451/2013; 24.587/07 - Acórdão nº452/2013; 17.029/03 - Acórdão nº453/2013; 16.216/11 - Acórdão nº454/2013; 2.379/12 - Acórdão nº455/2013; 10.855/10 - Acórdão nº456/2013; 13.412/11 - Acórdão nº457/2013; 13.530/11 - Acórdão nº458/2013; 10.324/09 - Acórdão nº459/2013; 9.815/11 - Acórdão nº460/2013; 35.071/05 - Acórdão nº461/2013 25.875/09 - Acórdão nº462/2013; 30.049/07 - Acórdão nº463/2013 e 27.048/11 - Acórdão nº464/2013.

COMUNICAÇÕES

Aberto o espaço para comunicações, o senhor Conselheiro Artur Silva Filho propôs, e foi aprovada por unanimidade, a inserção em ata de votos de congratulações ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE), pela edição de mais um número da Revista Controle - Doutrina e Artigos, cuja publicação aborda diversos temas de interesse da administração pública e, em especial, das atividades de controle externo, fazendo-se a devida comunicação ao Presidente do TCE-CE e ao editor da referida obra, respectivamente, Conselheiros José Valdomiro Távora de Castro Júnior e Edilberto Carlos Pontes Lima. A seguir, por proposta apresentada pelo senhor Conselheiro Artur Silva Filho, foi aprovada, por unanimidade, a inserção em ata de votos de congratulações aos Desembargadores Luiz Gerardo de Pontes Brígido, Francisco Lincoln Araújo e Silva e Francisco Sales Neto, por estarem tomando posse no dia vinte e oito do mês em curso nos cargos, respectivamente, de Presidente, Vice-Presidente e Corregedor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJ-CE), fazendo-se a devida comunicação aos homenageados. Associaram-se a esta proposição, todos os senhores conselheiros presentes à sessão. Logo após, o senhor Conselheiro José Marcelo Feitosa apresentou proposta, aprovada por unanimidade, para inserção em ata de um voto de pesar pelo falecimento da senhora Deldy Bastos Forte, fazendo-se a devida comunicação à família enlutada. Associaram-se a esta proposição, todos os senhores Conselheiros presentes à sessão. Finalizando, o senhor Conselheiro Presidente Francisco de Paula Rocha Aguiar distribuiu com os senhores Conselheiros e com a senhora Procuradora Geral de Contas, Dra. Leilyanne Brandão Feitosa, cópia da minuta de um convênio de cooperação técnico-operacional de intercâmbio de informações, documentos e autos de processos administrativos a ser firmado com a Procuradoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, para que todos pudessem tomar conhecimento do inteiro teor do documento em apreço e oferecer as sugestões e eventuais alterações que entenderem necessárias. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra e nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a presente sessão,

às dez horas e trinta minutos, da qual, para constar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes e encaminhada para publicação.

Bel Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO(A)
Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar
CONSELHEIRO PRESIDENTE

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

Fui presente:

PROCURADOR(A) DE CONTAS

*** **

ATA Nº04/2013 - SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO REALIZADA NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2013

PRESIDENTE - SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR
SECRETÁRIO - BEL FERNANDO ANTONIO DIOGO DE SIQUEIRA CRUZ

Com a presença dos senhores Conselheiros José Marcelo Feitosa, Artur Silva Filho, Manoel Beserra Veras e da senhora Procuradora Geral de Contas, Dra. Leilyanne Brandão Feitosa, o senhor Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar, invocando a proteção de Deus e anunciando a existência de número legal, declarou aberta a sessão ordinária do Pleno, às nove horas. Depois de lida e aprovada a ata da sessão ordinária anterior, a leitura do expediente foi dispensada, tendo em vista a sua disponibilização, por meio eletrônico, aos gabinetes dos senhores conselheiros e ao público em geral, sendo que as peças processuais e os processos nele discriminados constam da relação em anexo que passa a fazer parte integrante desta ata. Em seguida, o senhor Conselheiro Presidente Francisco de Paula Rocha Aguiar registrou a ausência justificada dos senhores Conselheiros Pedro Ângelo Sales Figueiredo, Ernesto Sabóia de Figueiredo Júnior e Hélio Parente de Vasconcelos Filho. A seguir, passou-se à apreciação e julgamento dos processos incluídos na Pauta nº04/2013.

APRECIações E JULGAMENTOS

PROCESSO Nº10.655/07 - ACÓRDÃO Nº506/2013
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2006 - RECURSO DE REVISÃO Nº1.190/13
RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO EVANDRO DE ARAÚJO
RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA
ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade pela admissibilidade do Recurso de Revisão interposto pelo senhor Francisco Evandro de Araújo, por se enquadrar nas hipóteses previstas nos incisos I e II do art.34 da Lei nº12.160/93, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$638,46 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos) e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão da Câmara Municipal de Icó, relativas ao exercício financeiro de 2006, de responsabilidade do senhor Francisco Evandro de Araújo, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.
PROCESSO Nº10.114/11 - ACÓRDÃO Nº507/2013
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TAMBORIL
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2010 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº24.204/12
RESPONSÁVEL: SRA. MAYARA VERAS GOMES LIMA
RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA
ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com abstenção do senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração

interposto pela senhora Mayara Veras Gomes Lima, face à sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a aprovação das Contas de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tamboril, relativas ao período de abril a dezembro do exercício financeiro de 2010, de responsabilidade da senhora Mayara Veras Gomes Lima, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras, que declarou sua suspeição de parcialidade, com base no parágrafo único do art.60 do Regimento Interno c/c parágrafo único do art.135 do Código de Processo Civil.
PROCESSO Nº10.204/11 - ACÓRDÃO Nº508/2013

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TABULEIRO DO NORTE

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2010 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº29.617/12

RESPONSÁVEL: SR. MARCOS AURELIO DE ARAÚJO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Marcos Aurélio de Araújo, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$3.192,30 (três mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Administração de Tabuleiro do Norte, relativas ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do senhor Marcos Aurélio de Araújo, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.409/11 - ACÓRDÃO Nº509/2013

INTERESSADA: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE IPU
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2010 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº28.775/12

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO MAGELA ARAGÃO XIMENES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Francisco Magela Aragão Ximenes, face à sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão da Autarquia Municipal de Trânsito de Ipu, relativas ao período de junho a dezembro do exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do senhor Francisco Magela Aragão Ximenes, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$4.256,40 (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), além do reconhecimento, em tese, de crime de apropriação indébita previdenciária. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSOS SOBRESTADOS

Por solicitação dos senhores Conselheiros José Marcelo Feitosa, Artur Silva Filho e devido às ausências dos senhores Conselheiros Pedro Ângelo Sales Figueiredo, Ernesto Sabóia de Figueiredo Júnior e Hélio Parente de Vasconcelos Filho, foram sobrestados da pauta de julgamento os seguintes processos: 251/12; 946/12; 955/12; 1.023/10; 5.106/10; 5.814/00; 6.350/03; 7.544/09; 7.860/09; 8.052/10; 8.230/10; 8.906/09; 9.573/12; 9.634/11; 9.707/11; 9.850/11; 10.000/12; 10.127/09; 10.163/06; 10.209/08; 10.491/01; 10.840/09; 10.885/08; 11.117/10; 11.545/06; 12.662/03; 13.432/11; 13.452/07; 14.003/11; 15.485/07; 16.429/11; 16.781/08; 19.896/11; 22.738/04; 23.057/09; 25.029/03; 25.170/03; 25.374/04; 25.399/02; 25.428/03; 26.821/08; 27.509/04; 27.516/07; 29.351/11; 30.837/10; 31.376/09 e 38.185/06.

PROCESSOS COM PEDIDOS DE VISTAS NÃO DEVOLVIDOS: 3.283/07; 7.959/10; 8.042/09; 8.318/09; 8.746/09; 8.885/09; 10.455/09; 11.054/09; 11.312/09; 11.900/04; 12.695/06; 28.824/06; 30.431/11 e 30.437/11.

DISTRIBUIÇÃO

Relação dos processos distribuídos aos senhores Conselheiros integrantes do Pleno:
CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA: 746/13; 1.445/13; 1.460/13; 1.511/13; 1.594/13; 1.676/13; 1.688/13; 1.741/13; 1.754/13; 15.865/08; 32.743/12;

declarada encerrada a presente sessão, às dez horas, da qual, para constar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes e encaminhada para publicação.

Bel Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO(A)
Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar
CONSELHEIRO PRESIDENTE

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

Fui presente:

PROCURADOR(A) DE CONTAS

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº15/2013 PLENO

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Artur Silva
Processo nº 9483/11
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2010 Recurso de Reconsideração: 28252/12
Órgão: SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA DE MADALENA
Responsável: ANTONIO EURIVANDO RODRIGUES VIEIRA
Processo nº 9713/11
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2010 Recurso de Reconsideração: 24156/12
Órgão: SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE ITAITINGA
Responsável: ADRIANA MORAIS DE FREITAS
Processo nº 10192/09
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 29747/12
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
Responsável: FRANCISCO DE ASSIS GONCALVES
Advogado: MARIA IZAILDE DE LUNA
Processo nº 14704/06 - Processo transformado nº6749/06
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2003 Embargos de Declaração: 5821/11
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Interessado: MAIARD DE ANDRADE
Interessado: MARIA DO SOCORRO GUERREIRO FREIRE DE ANDRADE
Advogado: JOSE ALEXANDRE DANTAS
Relator: Cons. Manoel Veras
Processo nº 26998/11 - Processo transformado nº23082/11
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2011 Recurso de Reconsideração: 16991/12
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Responsável: JULIO CESAR LIMA BATISTA
Relator: Cons. Pedro Ângelo
Processo nº 10106/09
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 442/12
Órgão: INSTITUTO PREVIDENCIA SERVIDORES DE REDENCAO
Responsável: FRANCISCO BRIVALDO MENDES DA SILVA
Processo nº 12986/11
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2010 Recurso de Reconsideração: 25390/12
Órgão: FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE PACOTI
Responsável: FLAVIA INGRYD VIEIRA PENAFORTE
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20-fevereiro-2013.
Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº16/2013 PLENO

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Artur Silva
Processo nº 9936/04
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2003 Embargos de Declaração: 16516/08
Órgão: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE TAUA
Responsável: LUIZ ALVES NETO
Advogado: CASSIO FELIPE GOES PACHECO
Relator: Cons. Ernesto Sabóia
Processo nº 8002/10
Natureza: Prestação de Contas de Governo - 2009
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU
Responsável: GENECIAS MATEUS NORONHA
Processo nº 8071/10
Natureza: Prestação de Contas de Governo - 2009
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
Responsável: FERNANDO ANTONIO VIEIRA ASSEF
Processo nº 8116/09
Natureza: Prestação de Contas de Governo - 2008
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
Responsável: ADLER PRIMEIRO DAMASCENO GIRAO
Relator: Cons. Manoel Veras
Processo nº 6249/12 - Processo transformado nº26188/11
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2011 Recurso de Reconsideração: 25577/12
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Responsável: JOSE DUARTE PEREIRA JUNIOR
Processo nº 10424/11
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2010 Recurso de Reconsideração: 31779/12
Órgão: GABINETE DO PREFEITO DE SANTANA DO ACARAU
Responsável: JOSE MARIA SABINO
Processo nº 13167/11 - Processo transformado nº10756/11
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2010 Recurso de Reconsideração: 13729/12
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
Responsável: RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA
Advogado: ADRIANA MARIA MADEIRO DIOGO CRUZ
Advogado: ANA LUIZA MADEIRO DIOGO CRUZ
Processo nº 27859/11 - Processo transformado nº24364/11
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2011 Recurso de Reconsideração: 20068/12
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE CHORO
Responsável: FRANCISCO ELCIMAR LUSIA RIBEIRO
Processo nº 29581/11 - Processo transformado nº28006/11
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2011 Recurso de Reconsideração: 28762/12
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
Responsável: JOAO CLAUDIO BRITO COUTINHO
Processo nº 29601/11 - Processo transformado nº25856/11
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2011 Recurso de Reconsideração: 33149/12
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS
Responsável: MANOEL NOVAIS MIRANDA
Relator: Cons. Marcelo Feitosa
Processo nº 2575/11
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2010 Recurso de Reconsideração: 19095/12
Órgão: SECRETARIA DE TURISMO DE ACARAPE
Responsável: JOSE WILSON DUARTE DE SOUSA
Processo nº 5503/08 - Processo transformado nº3851/08
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2006 Recurso de Reconsideração: 30378/11
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
Responsável: ANTONIO ADEMIR BARROSO MARTINS
Responsável: ARTEMIO CESAR ISAIAS FONTENELE
Advogado: EDUARDO SERGIO CARLOS CASTELO
Processo nº 8977/10
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009 Recurso de Reconsideração: 12697/12
Órgão: SEC. DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE MORADA NOVA
Responsável: NATHALIA LIMA GIRAO
Processo nº 12295/05
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2004 Recurso de Reconsideração: 27572/10

Órgão: FUNDO SAUDE DE ITAPIUNA
 Responsável: MARTA MARIA SALES DE PAULA CAMPELO
 Advogado: CARLA LEITE DA ESCOSSIA
 Advogado: CARLOS EDUARDO MELO DA ESCOSSIA
 Processo nº 27040/11 - Processo transformado nº23096/11
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2011 Recurso de Reconsideração: 13731/12

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
 Responsável: RAIMUNDO NONATO BARROSO BONFIM
 Processo nº 27041/11 - Processo transformado nº23067/11
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2011 Recurso de Reconsideração: 27400/12

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA
 Responsável: ALONSO BESSA DA SILVA
 Advogado: GIL FILIPE MEDEIROS
 Processo nº 29584/11 - Processo transformado nº27158/11
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2011 Recurso de Reconsideração: 27303/12

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES
 Responsável: SEBASTIAO VASQUES DO NASCIMENTO
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21-fevereiro-2013.
 Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
 SECRETÁRIO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº14/2013 1ª. CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Auditor David Santos Matos
 Processo nº 8998/11
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2010
 Órgão: SEC.MUN.MEIO AMB. E SERV. PUBLICOS DE JUAZEIRO DO NORTE

Responsável: CICERO ROBERTO SAMPAIO DE LIMA
 Processo nº 28470/11
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2011
 Órgão: SECRETARIA FINANÇAS DE JAGUARETAMA

Responsável: LEANDRO CARNEIRO OLIVEIRA
 Relator: Auditor Fernando Uchoa
 Processo nº 2363/12 - Processo transformado nº28378/11
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2011
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROS

Responsável: MARIA DE FATIMA MACIEL BEZERRA
 Processo nº 7791/11
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2010
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Responsável: JERONIMO NETO BRANDAO
 Processo nº 11939/12
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2011
 Órgão: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CAMPOS SALES

Responsável: CESAR CARLOS RODRIGUES LIMA
 Processo nº 26018/12 - Processo transformado nº21999/12
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2012
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Responsável: DECIO PAULO BONILHA MUNHOZ
 Processo nº 27797/12 - Processo transformado nº23858/12
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2012
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE URUBURETAMA

Responsável: MARIA STELA GOMES ROCHA
 Relator: Cons. Manoel Veras
 Processo nº 10360/11
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2010
 Órgão: SECRETARIA DE TRANSPORTE DE VARJOTA

Responsável: GLEDISTON PAULINO XIMENES
 Processo nº 10724/03
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2002
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TABULEIRO DO NORTE

Responsável: MARIA DO SOCORRO GUERREIRO FREIRE DE ANDRADE
 Advogado: JOSÉ ALEXANDRE DANTAS
 Processo nº 11998/07
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2006
 Órgão: SER II DE FORTALEZA

Responsável: ROGERIO DE ALENCAR ARARIPE PINHEIRO
 Processo nº 13911/12
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2011

Órgão: FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE DE ALTO SANTO
 Responsável: FRANCISCA TANEIDE SANTOS DE MEDEIROS
 Processo nº 23277/12 - Processo transformado nº15617/12
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2012
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Responsável: JOAO VIANA DE ARAUJO
 Processo nº 25017/11
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2011
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICOSA DO CEARÁ

Responsável: LIDIANE ARAUJO DIAS FAUTINO
 Relator: Cons. Marcelo Feitosa
 Processo nº 13164/11
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2010
 Órgão: FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA

Responsável: ROBERTO MARCIO DUTRA GOMES
 Advogado: ALANNA CASTELO B. ALENCAR
 Relator: Cons. Pedro Ângelo
 Processo nº 567/12
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2011
 Órgão: FUNDO MUN. DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL DE ACOPIARA

Responsável: FRANCISCO DARIO DE SOUSA LIMA
 Processo nº 8982/12
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2011
 Órgão: GUARDA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

Responsável: ALYSSON TARGINO SA
 Processo nº 10778/12
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2011
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IPAUMIRIM

Responsável: JOSE JOAO DOS SANTOS
 Processo nº 18699/11
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2011
 Órgão: ASSESSORIA DE IMPRENSA DE MILAGRES

Responsável: MARIA CELLY BEZERRA MALHEIRO
 Processo nº 25092/12 - Processo transformado nº22065/12
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2012
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA

Responsável: FRANK GOMES FREITAS
 Processo nº 25113/12 - Processo transformado nº22775/12
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2012
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA

Responsável: OSVALDO HONORIO LEMOS JUNIOR
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20-fevereiro-2013.
 Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
 SECRETÁRIO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº15/2013 1ª. CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Auditor David Santos Matos
 Processo nº 8412/12
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2010
 Órgão: SECRET MUNIC ASSIST SOCIAL E CIDADANIA DE JUAZEIRO DO NORTE

Responsável: BERNARDO DE OLIVEIRA NETO
 Processo nº 9036/12
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2011
 Órgão: SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE DE JUCAS

Responsável: JOSE HELDER DE ARAUJO BARROS
 Processo nº 10637/12
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2011
 Órgão: SEC. DE IRRIGACAO E REC. HIDRICOS DE VARJOTA

Responsável: GLEDISTON PAULINO XIMENES
 Processo nº 10988/12
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2011
 Órgão: SECRETARIA DE TURISMO DE ARACATI

Responsável: THIAGO DE LIMA SALES
 Processo nº 13024/12 - Processo transformado nº8140/12
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2011
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE

Responsável: RAIMUNDO NONATO GUIMARAES MAIA

Processo nº 13899/12
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2011
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE AMADOR DE SANTANA DO ACARAU

Responsável: ANDREA HELENA FARIA
 Processo nº 17730/12 - Processo transformado nº14991/12
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2011
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACA
 Responsável: AUGUSTA BRITO DE PAULA
 Processo nº 18291/12
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2012
 Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO DE MILAGRES
 Responsável: MARIA CELLY BEZERRA MALHEIRO
 Relator: Auditor Fernando Uchoa
 Processo nº 10838/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
 Órgão: SECRETARIA DE FINANÇAS DE HORIZONTE
 Responsável: MARIA VELUSIA NOGUEIRA DO CARMO
 Relator: Cons. Manoel Veras
 Processo nº 1479/12
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2011
 Órgão: FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL DE ALCANTARAS

Responsável: ATAIDE LAURIANO VIEIRA
 Processo nº 9480/11
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2010
 Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS DE MADALENA

Responsável: MARIA ZELIA DE AQUINO PINHO
 Processo nº 13904/10
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
 Órgão: FUNDEB DE MONSENHOR TABOSA
 Responsável: ANTONIO SOUTO NETO
 Processo nº 21202/12 - Processo transformado nº16371/12
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2011
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMACIA
 Responsável: ANTONIO CLAUDIO MOTA MARTINS
 Processo nº 21211/12 - Processo transformado nº17694/12
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2011
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI
 Responsável: JERONIMO FELIPE REIS DE SOUZA
 Advogado: GUSTAVO DE ALENCAR E VICENTINO
 Advogado: JOÃO HENRIQUE LUZ SOUSA PACHECO BEZERRA
 Advogado: JOSÉ BONFIM DE ALMEIDA JÚNIOR
 Advogado: JULIANA COSTA SOARES
 Advogado: LEONARDO WANDEMBERG L. BATISTA
 Advogado: MANOEL UNDINO GOMES DA FONSECA NETO
 Advogado: MURILO GADELHA VIEIRA BRAGA
 Advogado: WILSON DA SILVA VICENTINO JUNIOR
 Processo nº 21214/12 - Processo transformado nº17693/12
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2011
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI
 Responsável: JERONIMO FELIPE REIS DE SOUZA
 Advogado: GUSTAVO DE ALENCAR E VICENTINO
 Advogado: JOÃO HENRIQUE LUZ SOUSA PACHECO BEZERRA
 Advogado: JOSÉ BONFIM DE ALMEIDA JUNIOR
 Advogado: JULIANA COSTA SOARES
 Advogado: LEONARDO WANDEMBERG L. BATISTA
 Advogado: MANOEL UNDINO GOMES DA FONSECA NETO
 Advogado: MURILO GADELHA VIEIRA BRAGA
 Advogado: WILSON DA SILVA VICENTINO
 Processo nº 21218/12 - Processo transformado nº17700/12
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2011
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE CARIUS
 Responsável: NATALIA FERREIRA GOMES
 Processo nº 22420/12 - Processo transformado nº19624/12
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2011
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO AMARANTE

Responsável: WALTER RAMOS DE ARAUJO JUNIOR
 Processo nº 24098/12 - Processo transformado nº19991/12
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2011
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMACIA
 Responsável: JOSE GILSON MACAMBIRA FILHO
 Processo nº 25598/12 - Processo transformado nº22000/12
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2012
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO
 Responsável: JOAO VIANA DE ARAUJO
 Processo nº 25605/12 - Processo transformado nº23352/12

Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2011
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALCANTARAS

Responsável: JOAQUIM ALCANTARA PARENTE
 Relator: Cons. Marcelo Feitosa
 Processo nº 9218/11
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2010
 Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DE FORTALEZA

Responsável: VAUMIK RIBEIRO DA SILVA
 Processo nº 9635/11
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2010
 Órgão: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DE SENADOR POMPEU

Responsável: MIGUEL ALVES DE ALMEIDA
 Processo nº 9986/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
 Órgão: FUNDEB DE TEJUCUOCA
 Responsável: FRANCISCO CARLOS SILVA DE SOUSA
 Processo nº 10230/12
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2011
 Órgão: FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE ACARAPE
 Responsável: JOANA DARC SANTOS ALVES
 Processo nº 10465/12
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2011
 Órgão: SECRETARIA DE FINANÇAS DE PALHANO
 Responsável: FRANCISCO RODRIGUES GALVAO
 Processo nº 14106/12
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2011
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE PALHANO

Responsável: FRANCISCO BARRETO DE LIMA
 Processo nº 15261/12 - Processo transformado nº12088/12
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2011
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
 Responsável: JOSE LEITE GONCALVES CRUZ
 Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS
 Advogado: CICERO FELIPE PINHEIRO PAULINO
 Processo nº 15286/12 - Processo transformado nº12068/12
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2011
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO
 Responsável: ARMANDO QUARESMA TRIGUEIRO
 Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS
 Processo nº 15287/12 - Processo transformado nº12065/12
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2011
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
 Responsável: ANTONIO RORIZ NEVES
 Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS
 Advogado: MARCOS ANTONIO SAMPAIO DE SOUSA
 Processo nº 17345/11
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2010
 Órgão: GABINETE DO PREFEITO DE PACUJA
 Responsável: RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA
 Processo nº 17620/12 - Processo transformado nº12046/12
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2011
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUCUOCA
 Responsável: EDILARDO EUFRASIO DA CRUZ
 Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS
 Processo nº 24878/12 - Processo transformado nº22281/12
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2012
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Responsável: ANTONIO SOUTO NETO
 Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS
 Processo nº 27821/11 - Processo transformado nº25128/11
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2010
 Órgão: SER IV DE FORTALEZA
 Responsável: ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI
 Responsável: ESTEVAO SAMPAIO ROMCY
 Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS
 Advogado: ALANNA CASTELO B. ALENCAR
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21-fevereiro-2013.
 Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
 SECRETÁRIO

EXTRATO DE PAUTA Nº15/2013 2ª. CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Artur Silva
 Processo nº 8275/10
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA
 Responsável: ANTONIO GOMES DE LIMA
 Responsável: FRANCISCO DARIO CAVALCANTE MOTA
 Responsável: GABRIEL ARRAES FEITOSA PAIVA
 Responsável: PEDRO CADO DE CASTRO
 Processo nº 8843/10
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DE MARACANAÚ
 Responsável: IEDA MARIA NOBRE DE CASTRO
 Processo nº 9534/11
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2010
 Órgão: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CRATO
 Responsável: ERNANI BRIGIDO SILVA NETO
 Processo nº 10341/11
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2010
 Órgão: FUNDEB DE BAIXIO
 Responsável: ARMANDO QUARESMA TRIGUEIRO
 Processo nº 15291/12 - Processo transformado nº13029/12
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2010
 Órgão: FUNDO SAUDE DE ICO
 Responsável: DANIEL MACIEL DE MELO PEIXOTO
 Processo nº 17860/03
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 1998
 Órgão: FUNDEF DE CATUNDA
 Responsável: FRANCISCO ANTONIO LIMA
 Processo nº 25863/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTANA DO ACARAU
 Responsável: ANA SILVANIA GOMES
 Processo nº 25998/11 - Processo transformado nº17751/11
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2009
 Órgão: SECRETARIA DE SAUDE DE JARDIM
 Responsável: ANA HERICA OLIVEIRA RANGEL DA LUZ
 Relator: Cons. Ernesto Sabóia
 Processo nº 10294/02
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2001 Pedido de Reexame: 872/13
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA
 Responsável: LAMARTINE ARAUJO RODRIGUES
 Processo nº 14536/12 - Processo transformado nº12232/12
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2011
 Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE NOVARUSSAS
 Responsável: ANTONIO PERES MARTINS
 Relator: Cons. Helio Parente
 Processo nº 10978/11
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2010
 Órgão: GABINETE DO PREFEITO DE BARBALHA
 Responsável: RAIMUNDA EVERANY GARCIA CORREIA SA
 Relator: Auditor Manasses Pedrosa
 Processo nº 9500/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
 Órgão: SECRETARIA DE GESTAO PATRIM.E DEFESA COM DE CAUCAIA
 Responsável: FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA
 Processo nº 10943/11
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2010
 Órgão: SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE ECULTURA DE MIRAIMA
 Responsável: JOAO NOELIO INACIO SOUSA
 Processo nº 29257/10
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2010
 Órgão: SECRETARIA DE EDUCACAO DE MARANGUAPE
 Responsável: TAMIRA KEILAH CORDEIRO ABREU DIAS
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20-fevereiro-2013.

Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
 SECRETÁRIO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº16/2013 2ª. CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Ernesto Sabóia
 Processo nº 8143/06
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2005
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MERUOCA
 Responsável: FRANCISCO OLIMPIO FROTA MONT ALVERNE
 Processo nº 9933/11
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2010
 Órgão: SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO E TRABALHO DE PACOTI
 Responsável: FERNANDO MOREIRA PONTES
 Processo nº 11145/12
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2011
 Órgão: SECRETARIA DE OBRAS VIACAO E SERVICOS PUBLICOS DE URUBURETAMA
 Responsável: JOSE CARLOS FERREIRA DE SOUZA
 Processo nº 28968/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
 Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DE BARBALHA
 Responsável: JOSE WIRON GOMES
 Relator: Cons. Helio Parente
 Processo nº 9228/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007
 Órgão: FUNDEB DE TEJUCUOCA
 Responsável: FRANCISCO CARLOS SILVA DE SOUSA
 Processo nº 10182/11
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2010
 Órgão: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DE PALHANO
 Responsável: FRANCISCA ADALGIENE DE SANTIAGO FREITAS
 Processo nº 11266/12
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2011
 Órgão: SEC. DE ACAA GOVERNAMENTAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
 Responsável: FRANCISCO WELIO FERREIRA
 Processo nº 16740/10
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2010
 Órgão: SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE IGUATU
 Responsável: FRANCISCO ALDEMIR ALVES DE AMORIM
 Relator: Auditor Manasses Pedrosa
 Processo nº 12150/12
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2011
 Órgão: SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ARNEIROZ
 Responsável: LUCIGRAYCE DE CASTRO MONTEIRO
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21-fevereiro-2013.

Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
 SECRETÁRIO

*** **

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº03862/13. OBJETO: **INSCRIÇÃO DE 03 (TRES) SERVIDORES NO FÓRUM DE GESTÃO PÚBLICA. JUSTIFICATIVA: CAPACITAR OS SERVIDORES. CONTRATADO: FORUM CULTURAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA. VALOR TOTAL: 5.670,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0300001.01.128.500.28168.339039.00.0.00. RATIFICAÇÃO: CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR- PRESIDENTE DO TCM/CE. DATA: 21/02/2013.**

*** **

OUTROS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO – AVISO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Marco, localizada na Praça Dom José Tupinambá, s/nº, comunica aos interessados que no dia 06 de Março de 2013, às 10:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2202.01/2013, cujo **objeto** é Locação de veículos para atendimentos das necessidades de diversas Unidades Administrativas do município de Marco, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00 horas. **Marco - CE, 22 de fevereiro de 2013. José Nilson dos Santos do Filho – Pregoeiro.**

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**CNPJ Nº 07.237.373/0001-20****NIRE: 23300006178**

Extrato da ata da 415ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 25/01/2013, às 10 horas, na sede do Banco do Nordeste do Brasil S/A, situada na Av. Pedro Ramalho nº 5.700 – Bloco C1 – térreo - Passaré, CEP 60743-902, Fortaleza(CE). Presenças: Dyogo Henrique de Oliveira (Presidente do Conselho) e Ary Joel de Abreu Lanzarin, Augusto Akira Chiba, Demetrius Ferreira e Cruz e Martim Ramos Cavalcanti (Conselheiros). Secretária: Maria Lúcia Costa Teles. Outras presenças: o Superintendente da Área Jurídica, Isael Bernardo de Oliveira e a Superintendente da Área de Auditoria em exercício, Lina Ângela Oliveira Salles. Deliberações: a) acatar a renúncia apresentada pela Sra. Zilana Melo Ribeiro ao cargo de membro do Conselho de Administração, na condição de representante dos acionistas minoritários. Em decorrência, o Conselho de Administração do Banco do Nordeste, cujo prazo de gestão encerra-se na data da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2014, passou a ter a seguinte composição: Dyogo Henrique de Oliveira, Ary Joel de Abreu Lanzarin, Augusto Akira Chiba, Demetrius Ferreira e Cruz e Martim Ramos Cavalcanti; b) destituir, em observância ao disposto no inciso IV, do art. 44, do Estatuto Social do Banco, a Sra. Zilana Melo Ribeiro como membro do Comitê de Remuneração, decidindo pela substituição da mesma, no referido comitê, pelo suplente Manoel Lucena dos Santos. Encerramento. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho encerrou a reunião. Ata assinada pelos Conselheiros presentes. A original foi lavrada no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração à fl. 405. Registro na JUCEC sob o nº. 20130162728, em 04/02/2013.

*** **

BOTICÁRIO AGROPECUARIA E INDUSTRIAL S/A. CNPJ (MF) nº 07.082.753/0001-32 - NIRE nº 23.3.0003333-7. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2012. DATA, HORA E LOCAL: Dia 15 (quinze) de outubro de 2012, às 15 horas, na Sede Social da empresa na cidade de Maranguape, estado do Ceará na Fazenda Boticário, S/N – Itapebussú – CEP: 61.980-000. **COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente:** EVERARDO FERREIRA TELLES e Secretário *Ad Hoc*: MARIA ELISA TELLES FIGUEIREDO. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a observância das formalidades convocatórias legais ou contratuais, vez que presentes acionistas representando 100% (cem por cento) das ações com e sem direito a voto. **QUORUM DE INSTALAÇÃO:** Conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença dos acionistas, constatando a presença de todos os acionistas com e sem direito a voto, totalizando 100,00% das ações. **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** Procuração pública outorgada pela acionista TELLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES, em favor de EVERARDO FERREIRA TELLES. **ORDEM DO DIA:** a) Aumento do capital social e consequente alteração do Artigo 5º do estatuto social; e b) Outros assuntos de interesse da sociedade. **DELIBERAÇÃO:** A matéria inserta na ordem do dia foi posta em discussão e votação, tendo sido aprovado por unanimidade dos presentes as seguintes deliberações: a) A subscrição de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), representado por 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas de valor unitário R\$1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pela acionista TELLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES, tendo o acionista EVERARDO FERREIRA TELLES, renunciado do direito de preferência; b) A alteração do Artigo 5º do estatuto social, que passa a vigor com a seguinte redação: “ARTIGO 5º - O Capital Social é de R\$ 2.758.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil reais), representado por 2.758.000 (dois milhões e setecentas e cinquenta e oito mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma.” **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e ninguém mais apresentando requerimentos ou protestos ou querendo fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos dessa reunião, lavrando-se a presente ata, a qual lida, aprovada e achada em conformidade com o ocorrido pela unanimidade dos presentes, vai assinada pelo secretário. **ASSINATURAS:** EVERARDO FERREIRA TELLES, TELLES FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES, representada por seu procurador EVERARDO FERREIRA TELLES. Confere com o original lançado em livro próprio. MARIA ELISA TELLES FIGUEIREDO - Secretário *Ad Hoc*. *Jucec- Sede - Certifico o Registro em: 19/10/2012 Sob Nº 20121141950 - Protocolo: 12/114195-0, de 18/10/2012. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.*

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2012.12.18.0001. A Prefeitura Municipal de Eusébio, por intermédio de sua Comissão de Licitação designada por meio da Portaria Nº 016/2013, torna público o resultado de julgamento da fase de habilitação da Concorrência Pública nº 2012.12.18.0001, cujo objeto é a contratação dos serviços de execução de concurso público no Município de Eusébio/CE, resolvendo INABILITAR a empresa FUNVAPI - Fundação Vale do Piauí - CNPJ Nº 04.751.944/0001-51, por apresentar a documentação em desacordo com o edital. A empresa Pró-Município Serviços de Treinamento em Desenvolvimento Profissional Ltda-CNPJ Nº 11.650.636/0001-03 está **HABILITADA**, em razão dos documentos apresentados guardar regularidade com às exigências contidas no edital. O relatório da Comissão Julgadora encontra-se a disposição dos interessados da Sede da Comissão. A sessão pública de abertura do envelope **PROPOSTA TÉCNICA** ocorrerá às 08:30 horas do dia 05 de Março de 2013, na sede desta Comissão, situada à Rua Edmilson Pinheiro nº 150, Eusébio-CE, caso não haja interposição de recurso administrativo na fase de habilitação. **A Comissão.**

*** **

SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DO CE - CNPJ 07.340.805/0001-23**BALANÇO PATRIMONIAL**

Conta	Descrição	31/12/2011	
1	*** ATIVO ***	171.135,47	D
11	ATIVO CIRCULANTE	97.248,89	D
111	DISPONIVEL	95.248,89	D
11101	CAIXA GERAL	1.305,54	D
11102	DEPOSITOS BANCÁRIOS A VISTA	50.584,64	D
11104	POUPANÇA	43.358,71	D
116	ADIANTAMENTOS	2.000,00	D
11603	ADIANTAMENTOS	2.000,00	D
13	ATIVO PERMANENTE	73.886,58	D
133	IMOBILIZADO CUSTO CORRIGIDO	73.886,58	D
13301	BENS EM OPERAÇÃO	73.886,58	D
2	*** PASSIVO ***	171.135,47	C
21	PASSIVO CIRCULANTE	10.053,05	C
211	FORNECEDORES	3.679,80	C
21101	FORNECEDORES NACIONAIS	3.679,80	C
213	OBRIGACOES FISCAIS	66,07	C
21301	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	66,07	C
214	OUTRAS OBRIGAÇÕES	6.307,18	C
21401	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	319,22	C
21402	OBRIGAÇÕES DIVERSAS	4.005,46	C
21405	CREDORES DIVERSOS	1.982,50	C
24	PATRIMÔNIO SOCIAL	161.082,42	C
241	PATRIMÔNIO SOCIAL	161.082,42	C
24101	PATRIMÔNIO SOCIAL	161.082,42	C

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2011
 Joaquim da Silva Maia Júnior - Presidente - CPF 002.530.143-87
 Lucia de Fátima Pessoa Furtado
 Contadora - CPF 260.926.033-49 - CRC - CE 11656/O-1

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EXTRATO DE ADITIVO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2012-SCT/CPL – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Cultura e Turismo a Sra. ELIANE MARIA RIBEIRO ALVES LEITE. **CONTRATADA:** TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA representada pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURO DA IGREJA MATRIZ DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL (PT Nº 0371210-73). **MODALIDADE:** Concorrência Pública Nº 015/2012-SCT/CPL. **VALOR:** R\$ 77.368,88 (Setenta e sete mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos). **DATA:** 15 de fevereiro de 2013. **Sobral, 21 de Fevereiro de 2013. Eliane Maria Ribeiro Alves Leite, Secretária da Cultura e Turismo.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2013.02.20.01. A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Câmara Municipal, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2013.02.20.01, do tipo Presencial, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Telefonia Móvel Pós-Pago, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 07 de março de 2013, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Sete de Setembro, Nº 77 – Centro, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 11:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-1068. **Barbalha/CE, 20 de fevereiro de 2013. Maria Helena Ferreira – Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Barbalha.**

ESTADO DO CEARÁ - PREEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - EDITAL N.º. 006/2013. CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU - CEARÁ. O Exmo. Sr. João Marcos Pereira, Prefeito Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, considerando a aprovação em Concurso Público, homologado em 13 de novembro de 2012, CONVOCA os candidatos relacionados no anexo do presente Edital, para se apresentar, no período de **25 de fevereiro a 08 de março 2013**, no horário de **08:00 às 13:00h**, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no Parque Recreio Paraíso, n.º. 001, nesta cidade de Caririáçu, Ceará, com a finalidade de habilitação, mediante a apresentação dos documentos previstos no Edital 01/2012 (Item 4.24, alíneas "a" a "n"). O não comparecimento do interessado no prazo previsto acarretará a eliminação do concurso e perda da vaga do referido cargo. Dado e passado na sala da Procuradoria Geral do Município, em 20 de fevereiro de 2013. **João Marcos Pereira - Prefeito Municipal. ANEXO ÚNICO: CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR - AXE - 01. José Edinaldo Calixto Silva - 02. Renata Moraes Bezerra - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS - AXS - 01. Cicera Pereira Calixto Soares - 02. Francivalva Nogueira de Lima - 03. Rita Pereira de Brito - 04 . Izaquiel Neves Brito. CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI - 01. Sylvania Pereira da Fonseca - CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - 1º AO 5º - PBI - 01. Cicero Ridalro Gonçalo de Melo - CARGO: VETERINÁRIO - MEV - 01. João Pedro Soares Moura de Almeida - CARGO: VIGILANTE - VIG - 01. José Marcos Alves Vilar - 02. Cícero Jean de Oliveira Melo - 03. Cicero Carlos dos Santos.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA - AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Itatira/CE através do seu Pregoeiro e Equipe do Pregão torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação n.º **2202.02/2013** - Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS (PROPOSTAS E PLANOS DE TRABALHO), JUNTO AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL NA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS TRANSFERIDOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMOS DE AJUSTE OU INSTRUMENTOS SIMILARES, DE INTERESSE DO FUNDO GERAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITATIRA-CE.** A abertura do certame, realizar-se-á no dia 07/03/2013 às 11:00 hs na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Padre José Laurindo, n.º 1249, Centro - Itatira/CE, local onde o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos. Informações pelo fone: (88) 3436-1044. **Itatira/CE, em 22 de Fevereiro de 2013 - EDSON DIAS DO NASCIMENTO - PREGOIEIRO.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE MARACANAÚ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 10.001/2013 - TP. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura de Maracanaú, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 14 de março de 2013, às dez horas, na sua sala de sessões, localizada à Avenida II N.º 150, Conjunto Jereissati I, Maracanaú, Ceará, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço Global", tombada sob o n.º 10.001/2013 - TP, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, com fins à Contratação de empresa para execução da obra de urbanização da Praça do Entorno da Upa - 2ª Etapa, localizada na Rua Luzanira Fermon - Bairro Pajuçara, em Maracanaú, Ceará, tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Central de Licitação, no endereço acima mencionado, no horário de 8:00h às 14:00h. Maiores informações na sede da Comissão ou pelo telefone (85) 3521.5168. **Rynara Ferreira Ramiro - Presidente da Comissão Central de Licitação. Maracanaú, Ceará, em 21 de Fevereiro de 2013.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA - EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 2012.09.10.01 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de transporte de alunos da rede de Ensino do Município de Irauçuba, junto à Secretaria da Educação. - **CONTRATADO: JOAQUIM SOUSA VIANA**, com o valor Global Estimado de **R\$ R\$ 6.190,40 (Seis mil cento e noventa reais e quarenta centavos)**. **CONTRATANTE:** Secretaria da Educação - **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisca Muldiane Pedroza Freitas. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2012 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º:** 0604.1236800092.052 (Ensino Fundamental) e elemento de despesas N.º. 3.3.90.36.00, com recursos oriundos do FUNDEB 40%. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 de Setembro de 2012.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL. A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que estará recebendo, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua José Siqueira n.º 1240 - Bairro Fátima - Viçosa do Ceará-Ce., a proposta de preços e documentação de habilitação para os seguintes pregões presenciais: **Pregão Presencial n.º 04/2013-SESA - Aquisição de Leite e Pão para o Hospital Municipal às 08:00h do dia 07 de março de 2013. Pregão Presencial n.º 05/2013-SESA - Aquisição de Gases Especiais e Medicinais às 09:00h do dia 07 de março de 2013. Pregão Presencial n.º 06/2013-SESA - Prestação de Serviços de Exames de Ultrassonografias às 11:00h do dia 07 de março de 2013. Pregão Presencial n.º 07/2013-SESA - Aquisição de Material de Raio-X às 14:00h do dia 07 de março de 2013.** Os editais poderão ser obtidos junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00 horas. **Viçosa do Ceará, 20 de Fevereiro de 2013. Edson Cleiton Pereira Sousa - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 2013.02.21.001P. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão n.º 2013.02.21.001P, do tipo Presencial, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de um sistema para Informatização dos Procedimentos de Emissão de Nota Fiscal Eletrônica e controle dos tributos, com funcionamento totalmente WEB para Secretaria de Finanças, inclusive treinamento e manutenção, conforme especificações contidas no termo de referência anexo do edital, tipo Menor Preço, com data de abertura no dia 07 de Março de 2013, às 08:00 horas. Na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Alexandre Arraes, n.º 757, Centro - Araripe/CE, Maiores Informações na sede da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3530-1245, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Araripe/CE, 21 de Fevereiro de 2013. Leonel Castilho Goes de Souza - Pregoeiro Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2013-SEAD - Secretaria de Administração e Finanças - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO. OBJETO: Licenciamento e concessão de direitos de uso de um conjunto de sistemas informatizados, com os módulos de Contabilidade Pública, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Controle Interno, Folha de Pagamento, Tesouraria, Tributação, Doações e Sistema para Publicação e Hospedagem de dados visando atender as Leis n.º 12.527/2011 (acesso a informação) e 131/2009 (transparência) de interesse da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Reriutaba. **CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS:** Dia **07/03/2013**, às **9h30m.** **INICIO DA SESSÃO:** Abertura e Cadastramento das Propostas e Disputa de Preços: **07/03/2013**, a partir das 9h40m. **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - Rua Dr. Osvaldo Honório Lemos n.º 176 - Centro. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, no horário de **7h00** as **13h00**, nos dias úteis após esta publicação. **Reriutaba/CE, 22 de Fevereiro de 2013. O Pregoeiro**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/13/PP. O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Catunda torna público que no dia 07 de março de 2013, às 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Vilanau, 715 - Centro - Catunda - Ceará, receberá propostas para: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível derivado do petróleo para atender a frota de veículos do município de Catunda. **MODALIDADE:** Pregão Presencial N.º 01/13/PP. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 13:00 horas. **Catunda, 21 de fevereiro de 2013. Samuel Muniz Lopes - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO - AVISO DE ADIAMENTO. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Baixio comunica aos interessados o Adiamento da Tomada de Preços 2013/001, marcada para o dia 01 de Março de 2013, às 09:00 horas, foi **adiada** para o dia 12 de Março de 2013, no mesmo horário. Maiores informações junto a Comissão de Licitação, localizada no Centro Administrativo Cicero Henrique Brasileiro s/n - Centro. **Baixio- CE, 21 de Fevereiro de 2013. Diogo Lima Crispim - Presidente da Comissão.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS - AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO Nº. 2013.02.06.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Tarrafas/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão Nº. 2013.02.06.1, cujo **objeto** é a contratação de serviços a serem prestados na elaboração de projetos com planos de trabalho visando à captação de recursos em órgãos Estaduais e Federais, bem como prestação de contas de recursos oriundos de convênios, junto à Prefeitura Municipal de Tarrafas/CE, sendo o seguinte: Empresa Vencedora – SERVCON – SERVIÇOS DE ACESSORIA E PROJETOS LTDA, vencedora junto aos Lotes 1, 2 e 3, totalizando o valor global de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), sendo a referida empresa declarada habilitada junto à fase da documentação de habilitação. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Maria Luiza Leite Santos, s/nº - Bulandeira, Tarrafas/CE, ou pelo telefone (88) 3549-1020, no horário de 08:00 às 12:00. **Tarrafas/CE, 21 de fevereiro de 2013. Elcio do Bomfim – Pregoeiro Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - EXTRATO DE CONTRATO. Tomada de Preços Nº. 2012.11.12.01 – Secretaria de Infraestrutura - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para executar serviços de Construção de uma Praça Pública no Bairro do Cruzeiro, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do Município de Irauçuba - CE. **Contratada:** Mega Construções, Projetos, Consultoria e Serviços LTDA - EPP. **Assina pela Contratada:** Elizeu Bastos Lira (Sócio Administrador) - **Contratante:** Secretaria de Infraestrutura - **Assina pela Contratante:** Jander Lima Soares – **Valor Global Contratado:** R\$ 246.535,50 (duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) - **Prazo de Execução dos Serviços:** 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações - **Dotação Orçamentária:** 1001.1545100301.091 - Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 – Recursos do Ministério do Turismo - **Data de Assinatura do Contrato:** 10 de dezembro de 2012.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - EXTRATO DE CONTRATO - Tomada de Preços Nº. 2012.10.08.01 – Secretaria de Infraestrutura - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para executar serviços da 3ª Etapa da pavimentação em paralelepípedo em trecho da Av. Paulo Bastos - Sede, de responsabilidade da Secretaria de Infra-Estrutura do Município de Irauçuba - CE. **Contratada:** Mega Construções, Projetos, Consultoria e Serviços LTDA - EPP. **Assina pela Contratada:** Elizeu Bastos Lira (Sócio Administrador) - **Contratante:** Secretaria de Infraestrutura - **Assina pela Contratante:** Jander Lima Soares – **Valor Global Contratado:** R\$ 294.908,16 (duzentos e noventa e quatro mil novecentos e oito reais e dezesseis centavos) - **Prazo de Execução dos Serviços:** 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações - **Dotação Orçamentária:** 1001 15 451 0030 1.090 Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 – Recursos do Ministério do Turismo - **Data de Assinatura do Contrato:** 03 de dezembro de 2012.

*** **

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - Aviso de Licitação – Pregão nº 2013.02.21.1. A Pregoeira Oficial do Município de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação na modalidade Pregão nº 2013.02.21.1, do tipo presencial, cujo objeto é a contratação de serviços profissionais especializados a serem prestados junto a diversas secretarias pertencentes ao Município de Mauriti/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação marcado para o dia 07 de março de 2013, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua Otávio Pimenta de Sousa, s/nº - 2º andar – Centro – Mauriti/CE. Entrega de Editais no mesmo local de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações pelo telefone (0**88) 3552-1300. Mauriti/CE, 21 de fevereiro de 2013. Maria Daylla Felinto Braga – Pregoeira Oficial do Município.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO – AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Baixio comunica aos interessados que no dia 11 de Março de 2013, às 08:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2013/002, cujo o **objetivo** é aquisição de combustíveis, destinados a manutenção das unidades gestoras do município, conforme edital. Maiores informações junto a Comissão de Licitação, localizada no Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro s/n – Centro. **Baixio- CE, 21 de Fevereiro de 2013. Diogo Lima Crispim – Presidente da Comissão.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2013.02.21.001. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de AQUIRAZ-CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 12 de Março de 2013 às 08:30hs, estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento Menor Preço Global, tombado sob o nº 2013.02.21.001, com o seguinte **Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços especializados de Auditoria, Assessoria e consultoria jurídico administrativa, na área de licitações e gerenciamento de contratos na Administração pública para atuar junto às Comissões de Licitação do Município de Aquiraz/CE, conforme especificações contidas no termo de referência, em anexo deste edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua João Lima, Nº 259 – Centro - AQUIRAZ/CE, fone: 0..85-3361.1803, no horário de 08:00h às 12:00h. **A Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Jaguaratama-Ce, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **11 de Março de 2013, às 10:00h**, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Tristão Gonçalves, Nº 185, Centro, estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento Menor Preço, tombada sob o nº 006/2013, com o seguinte objeto: **SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA LEGAL EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO Á NÍVEL LOCAL, REGIONAL E NACIONAL, ATRAVÉS DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E DIÁRIOS OFICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitações, no endereço acima. Informações fone: 0..88-3576.1305, no horário de 07:30h às 13:30h. **Jaguaratama, 21 de Fevereiro de 2013. A Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2013 – O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas, as inscrições para a Chamada Pública nº 02/2013, destinada à seleção de Alfabetizadores, Alfabetizador-Coordenadores de turmas e tradutores-Intérpretes de Libras, candidatos ao preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária por tempo determinado (oito meses) no Programa Brasil Alfabetizado, nos termos e nas condições disciplinadas pela Resolução FNDE nº 44, de 05 de Setembro de 2012. As inscrições estão abertas de 25 de fevereiro de 2013 até o dia 04 de março de 2013, na Secretaria Municipal de Educação situada a Rua Viriato de Medeiros, 1250, 2º PISO Centro de Sobral-CE nos dias úteis, das 8h00 às 12h00 e de 14h00 às 20h00. **Sobral/CE, 21 de fevereiro de 2013. Júlio César da Costa Alexandre, Secretário da Educação do Município de Sobral.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM. **Contratada:** M.C. ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. **Assina pela Contratada:** Luiz Freitas Carvalho Júnior. **Contratos nº** 2013.02.06.001, 2013.02.06.02 e 2013.02.06.03. **Objeto:** a contratação da prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria técnica de apoio administrativo junto à Prefeitura Municipal de Camocim, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo. **Procedimento Licitatório:** TOMADA DE PREÇOS nº 2013.01.17.001; **Prazo de Execução:** até 31 de dezembro de 2013. **Origem dos Recursos:** município de Camocim. **Assina pela Contratante:** Kelyva Araújo Santos, Maria Elizabete Magalhães, Ana Elizabeth Gomes Rodrigues. **Data da Assinatura:** 06.02.2013. **Leandro Bernardino da Silva.** Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Jaguaratama-Ce, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **11 de Março de 2013, às 13:30h**, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Tristão Gonçalves, Nº 185, Centro, estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento Menor Preço, tombada sob o nº 007/2013, para o seguinte objeto: **ASSESSORIA NA ÁREA DE CONVÊNIO, CONTROLE INTERNO E GERAÇÃO DE DADOS E ENVIO DA DIRF, RAIS, DCTF, GFIP E INDIVIDUALIZAÇÃO DO FGTS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitações, no endereço acima. Informações fone: 0..88-3576.1305, no horário de 07:30h às 13:30h. **Jaguaratama, 21 de Fevereiro de 2013. A Comissão.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 008/2013. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Jaguarêta-Ce, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **12 de Março de 2013, às 09:30h**, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Tristão Gonçalves, N° 185, Centro, estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento Menor Preço global, tombada sob o n° 008/2013, para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E ESGOTOS EM VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitações, no endereço acima. Informações fone: 0..88-3576.1305, no horário de 07:30h às 13:30h. **Jaguarêta, 21 de Fevereiro de 2013. A Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA - AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N° DL-02/2013-SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - A Comissão de Licitação do Município de Reriutaba, comunica aos interessados que no próximo dia 15 de março de 2013, no horário de 08h30min às 13h30min, no Setor de Licitações localizado no Paço Municipal sito à Rua Dr. Osvaldo Honório Lemos n° 176 - Centro, nesta cidade, a entrega de documentos para habilitação e projeto de venda para posterior aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados na rede pública de ensino do Município de Reriutaba, através da Chamada Pública n° DL-02/2013-SEDUC. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, situada no endereço acima citado, no horário de 7:00 às 13:00 horas, nos dias úteis após esta publicação. **Reriutaba/CE, 25 de Fevereiro de 2013. Jadson Moreira Taumaturgo - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2013. O Pregoeiro do Município de PACOTI/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:30 horas do dia 07 de março de 2013**, na sala da Comissão de Pregão, localizada na Av. Cel. José Cícero Sampaio, n° 663, Centro, nesta Cidade, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento menor preço, tombado sob o N° 006/2013, com fins a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL**, o qual encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Pregão no endereço já citado, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações pelo telefone (85) 3325-1410. **Pacoti, 21 de Fevereiro de 2013. Adriano Vieira Pontes - O Pregoeiro.**

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
TP-000082013-DIV**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de General Sampaio, torna público que no dia 11 de Março 2013 às 8:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. José Severino Filho, n° 257, Centro, nesta cidade, receberá propostas para Contratação de serviços de licença de uso de sistema informatizado para uso dos setores de Contabilidade, Licitação, Almoxarifado, Patrimônio Doações e Tesouraria da Prefeitura Municipal de General Sampaio. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO. A documentação do Edital poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00h às 12:00h.

General Sampaio, 21 de Fevereiro de 2013.
Antonio Edinaldo Ferreira da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - Aviso de Julgamento - Pregão n° 2013.01.31.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão n° 2013.01.31.1, sendo o seguinte: Empresa(s) Vencedora(s) - **CAVALCANTE MOTA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, vencedora junto ao(s) Lote(s) 01, com proposta final no valor total de R\$ 150.150,00 (cento e cinquenta mil cento e cinquenta reais), sendo a referida empresa declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Otávio Pimenta de Sousa, s/n°, 2° andar, Centro - Mauriti/CE, ou pelo telefone (88) 3552-1300, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Mauriti/CE, 31 de janeiro de 2013. Maria Daylla Felinto Braga - Pregoeira Oficial do Município.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ - AVISO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapajé comunica aos interessados que no próximo dia 07 de Março de 2013, às 08:30h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial N° 003/2013 - GM, cujo **objeto:** Contratação de empresa especializada para executar serviços de assessoria e consultoria em contabilidade pública e elaboração de justificativas técnicas-contábeis, para atender a LRF, TCM, CGU e órgãos da Administração Pública, para atender diversas Secretarias do Município de Itapajé. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no endereço da Prefeitura à Rua Major Joaquim Alexandre, 140, Centro, Itapajé-CE. E no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **21 de Fevereiro de 2013. Wedser de Sousa Pinheiro, Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO N° 2013.02.01.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo Presencial, tombado sob n° 2013.02.01.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - **CARLYENNE FERREIRA FEITOSA BRITO - ME**, vencedora junto ao Lote I, por apresentar os melhores preços. A empresa vencedora fora declarada habilitada, por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório, no que se refere aos documentos de habilitação. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Furtado Leite, n° 272, Centro, nesta Cidade de Altaneira/CE ou pelo telefone (88) 3548-1185. **Altaneira/CE, 20 de Fevereiro de 2013. Luis Edson Oliveira Sousa - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 01/13/PP/FME. O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Catunda torna público que no dia 06 de Março de 2013, às 13:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Vilanau, 715 - Centro - Catunda - Ceará, receberá propostas para: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do município de Catunda. MODALIDADE: Pregão Presencial, N° 01/13/PP/FME. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 13:00 horas. **Catunda, 21 de Fevereiro de 2013. Samuel Muniz Lopes - Presidenta da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA - AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Itatira/CE através do seu Pregoeiro e Equipe do Pregão torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação n° **2202.01/2013** - Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tendo por **objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS USADOS, DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ITATIRA-SEDE ITATIRA - CE, MEDIANTE PREGÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTA EDITAL.** A abertura do certame, realizar-se-á no dia 07/03/2013 às 09:00 hs na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Padre José Laurindo, n° 1249, Centro - Itatira/CE, local onde o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos. Informações pelo fone: (88) 3436-1044. **Itatira/CE, em 22 de Fevereiro de 2013 - EDSON DIAS DO NASCIMENTO - PREGOEIRO.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Baixio comunica aos interessados que no dia 11 de Março de 2013, às 10:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2013/004, cujo o objetivo é a contratação de serviços de Assessoria Jurídica, junto as unidades gestoras do Município, conforme edital. Maiores informações junto a Comissão de Licitação, localizada no Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro s/n - Centro. **Baixio- CE, 21 de Fevereiro de 2013. Diogo Lima Crispim - Presidente da Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Baixio comunica aos interessados que no dia 11 de Março de 2013, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2013/003, cujo o **objetivo** é locação de veículos, destinados as unidades gestoras do Município, conforme edital. Maiores informações junto a Comissão de Licitação, localizada no Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro s/n - centro. **Baixio- CE, 21 de Fevereiro de 2013. Diogo Lima Crispim - Presidente da Comissão.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2013 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acarape, localizada na Rua José Cristino, S/N - Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2013, cujo **objeto** é a Aquisição de Kits Escolares, junto a Secretaria de Educação do Município de Acarape-CE, sendo o Cadastro das Propostas até o dia 06 de Março de 2013 às 09:00hs (Horário de Brasília), Abertura das Propostas no dia 06 de Março de 2013, a partir das 14:00hs (Horário de Brasília) e a fase da Disputa de Lances no dia 06 de Março de 2013, a partir das 09:00hs (Horário de Brasília). Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.bbmnet.com.br, a partir da data desta publicação. **Janaína Souza Rodrigues - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2013.02.22.01 - O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 25 de março de 2013, às 09h30, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos e operação dos aterros sanitário da Sede e dos Distritos do município de Piquet Carneiro. **MODALIDADE:** Concorrência nº 2013.02.22.01. Documentação do Edital poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (08h00 as 12h00). **Piquet Carneiro, 22 de fevereiro de 2013. Raimundo José Araújo Monte, Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM - EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 2101.01/2013

Contratante: SAAE de Quixeramobim. Contratado: 1. MC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica de apoio administrativo junto ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Quixeramobim, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo. Valor global do Contrato: R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais). Prazo de Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2013. Origem dos Recursos: Próprios. Assina Pela Contratante: Ana Maria Patrício. Assina pela Contratada: Luiz Freitas Carvalho Junior. Assinatura do Contrato: 06 de Fevereiro de 2013. Quixeramobim-CE, 21 de Fevereiro de 2013. **Abrahão Albuquerque Sobrinho - Presidente Substituto da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE - AVISO DE LICITAÇÃO ADIADA. O Município de Pentecoste, torna público que foi Adiado para o dia 06 de Março de 2013 às 14:00hs a licitação na modalidade PREGÃO de nº 2013.02.08.03-PP-FME, do tipo menor preço lote, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE DE VEÍCULO, DESTINADO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PÚBLICO DESTA MUNICÍPIO.** Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457- Pentecoste - Ce, das 08:00 às 12:00 e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **PENTECOSTE (CE), 21 DE FEVEREIRO DE 2013. JOSE ARTEIRO ALVES DOS SANTOS - MEMBRO DA COMISSÃO.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMOCIM - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO. Contratante: SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. Contratada: M.C. ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. Assina pela Contratada: Luiz Freitas Carvalho Júnior. Contrato nº 2013.02.06.001. Objeto: a contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica de apoio administrativo junto ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Camocim. Procedimento Licitatório: TOMADA DE PREÇOS nº 2013.01.17.001; Prazo de Execução: até 31 de dezembro de 2013. Origem dos Recursos: SAAE. Assina pela Contratante: José Santiago Monteiro Filho. Data da Assinatura: 06.02.2013. **Leandro Bernardino da Silva. Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA. O Município de Guaramiranga através de sua Prefeitura Municipal, faz saber a abertura da Licitação Modalidade Tomada de Preços Nº 13021901 - FMS. Objeto: Serviços Gráficos Data: 12/03/2013 às 15h30m na sala de Licitações, sita à Rua Joaquim Alves Nogueira, Nº 409, pavimento superior, centro Guaramiranga - CE **David Maciel de Almeida - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.2013.02.20.0001. A Prefeitura Municipal de Eusébio, por sua pregoeira oficial, torna público que realizará-se a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo **objeto** é a Aquisição de gêneros alimentícios da Secretaria de Desenvolvimento Social, com o prazo de cadastramento das propostas até às 09:00 horas do dia 07 de Março de 2013, abertura das propostas, de 09:10 às 11:00 horas de Brasília, do dia 07 de Março de 2013 e a fase da disputa de lances, às 13:00 horas de Brasília, do dia 07 de Março de 2013. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, a partir da data desta publicação. Maiores informações ligar para (085) 3260.50.54. Eusébio-CE, 21 de Fevereiro de 2013, ou através do site: www.tcm.ce.gov.br. **A Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/09/04/PP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cruz torna público que no dia 06 de Março de 2013, às 15:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n - Bairro Aningas - Cruz - Ceará, receberá propostas para: Aquisição de material de expediente destinado ao Programa Brasil Alfabetizado da Secretaria de Educação do município de Cruz. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 12:00 horas. **Cruz, 21 de Fevereiro de 2013. José Augusto Bezerra de Queiroz Júnior - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/03/01/PP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cruz torna público que no dia 06 de Março de 2013, às 17:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n - Bairro Aningas - Cruz - Ceará, receberá propostas para: Aquisição de ferramentas e material permanente destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo deste município. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 12:00 horas. **Cruz, 21 de Fevereiro de 2013. José Augusto Bezerra de Queiroz Júnior - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2202.01/2013. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acarape, localizada na Rua José Cristino, S/N - Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 2202.01/2013, cujo **objeto** é a Contratação da prestação de serviços de assessoria na elaboração de projetos, controle e prestação de contas e programas, destinado a atender as necessidades das unidades administrativas do Município de Acarape-CE, que ocorrerá no dia 07 de Março às 10:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, a partir da data desta publicação nos horários de 08:00 às 12:00hs. **Janaína Souza Rodrigues - Presidente da Comissão - Acarape-CE, 22 de Fevereiro de 2013.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2202.01/2013 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Padre Zacarias, nº 332 - Centro, tel (88) 3443-1140, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 2202.01/2013, cujo **objeto** é a Prestação de serviços de assessoria ao PAA - Programa de Aquisição de Alimentos, junto a Secretaria de Educação do Município de Quixeré, sendo a fase de disputa de lances no dia 08/03/2013 a partir das 16:00h. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 07:30 às 12:00h, no endereço acima citado. **Quixeré-CE, 22 de fevereiro de 2013. Fabiana Brito dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. A Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial nº 001/2013-SEMAST, que se refere aquisição de gêneros alimentícios para atender aos programas da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social do Município de Aracati - Ceará. Tipo Menor Preço, com abertura em 11 de março de 2013, às 08:30 horas, na Sala da CPL. Maiores informações (0XX88) 3446-2400. **Francisca Laédina Alves Gomes - Pregoeira. Aracati-Ceará em 21 de fevereiro de 2013.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2202.01/2013. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapiúna, através da Comissão de Licitação, localizada na Avenida São Cristóvão, 215 - Centro, em Itapiúna-CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 2202.01/2013, cujo objeto é Contratação de serviços especializado em Assessoria e Consultoria na área pública, destinados às Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Itapiúna-CE, que ocorrerá no dia 08 de Março de 2013 às 10:00 horas. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, na data desta publicação nos horários de 08:00 às 12:00h. **Evanice Maria Ferreira da Silva - Presidente da Comissão. Itapiúna, 22 de Fevereiro de 2013.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013-SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a composição da merenda escolar do Município de Reriutaba. **CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS:** Dia **08/03/2013**, às **9:00hs**. **INICIO DA SESSÃO:** Abertura e Cadastramento das Propostas e Disputa de Preços: **08/03/2013**, a partir das 9:20hs. **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - Rua Dr. Osvaldo Honório Lemos nº 176 - Centro. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, no horário de **7:00 às 13:00 horas**, nos dias úteis após esta publicação. **Reriutaba-CE, 25 de fevereiro de 2013. O Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013-GM - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação dos serviços de assessoria e consultoria contábil a serem prestados junto às Unidades Gestoras do Município de Reriutaba. **CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS:** Dia **07/03/2013**, às **14h20m**. **INICIO DA SESSÃO:** Abertura e Cadastramento das Propostas e Disputa de Preços: **07/03/2013**, a partir da 14h35m. **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - Rua Dr. Osvaldo Honório Lemos nº 176 - Centro. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, no horário de **7h00 às 13h00**, nos dias úteis após esta publicação. **Reriutaba/CE, 22 de Fevereiro de 2013. Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Uruoca – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 2102.01/2013 – A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua João Rodrigues, nº 139, Centro, torna público o Edital de Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2102.01/2013 cujo objeto é a Contratação de Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria Jurídica e Publicações de matérias legais de interesse do município nos jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Uruoca/CE, que realizar-se-á no dia 11.03.2013, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas. Uruoca/Ce, 22 de fevereiro de 2013. João Paulo Miranda Albuquerque – Presidente da CPL.

*** **

WICAR PARENTE DE PAULA PESSOA S/A AGRICULTURA E COMÉRCIO CNPJ Nº 07.743.438/0001-09 - Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação - Convidam os Srs. Acionistas, a se reunirem no dia 12/04/2013 às 08:00 hs na sede da empresa à Rua Barão do Rio Branco, 2562, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Exame, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referente ao exercício encerrado em 31/12/2012; 2) Aprovar o resultado do exercício e sua destinação; 3) Eleição da Diretoria para o triênio 2013/2015; 4) Outros assuntos de interesse geral da sociedade. Aviso: Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da empresa, os documentos a que se refere o art. 133 da lei 6.404/76, referente ao exercício encerrado em 31/12/2012. A diretoria.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 07 de Março de 2013, às 12h:30min, estará abrindo licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 2102.03/2013. **Objeto** é Contratação de serviços para fornecimento de refeições e lanches para atender as necessidades das unidades administrativas do Município de Fortim - CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h30min às 12h:30min no endereço á Joaquim Crisóstomo, nº 962 - Centro. **Fortim - CE, 22 de Fevereiro de 2013. Nataniele Gondim Rodrigues - Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia **11 DE MARÇO DE 2013, às 09h30min**, estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. **2102.01/2013**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE DIVERSAS ASSESSORIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE.** O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h30min às 12h30min no endereço da Prefeitura à Rua Joaquim Crisóstomo, nº 962 - Centro. **Fortim - CE, 22 de Fevereiro de 2013. Nataniele Gondim Rodrigues - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/01/02/PP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cruz torna público que no dia 06 de Março de 2013, às 11:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n - Bairro Aningas - Cruz - Ceará, receberá propostas para: Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, no perímetro de Cruz, destinado à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Cruz. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 12:00 horas. **Cruz, 21 de Fevereiro de 2013. José Augusto Bezerra de Queiroz Júnior - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/01/01/PP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cruz torna público que no dia 06 de Março de 2013, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n - Bairro Aningas - Cruz - Ceará, receberá propostas para: Aquisição de pneus destinados a manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Cruz. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 12:00 horas. **Cruz-CE, 21 de Fevereiro de 2013. José Augusto Bezerra de Queiroz Júnior - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapajé comunica aos interessados que no próximo dia 07 de março de 2013, às 11:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2013-GM, cujo **objeto:** Contratação de serviços técnico especializados em assessoria e consultoria na área de licitações e contratos públicos, para atender diversas Secretarias do Município de Itapajé, edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no endereço da Prefeitura à Rua Major Joaquim Alexandre, 140, Centro, Itapajé-CE. E no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **21 de Fevereiro de 2013. Wedser de Sousa Pinheiro - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013/ASSISTÊNCIA SOCIAL. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (cereais) destinados a cestas básicas para famílias carentes referenciadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS no município de Limoeiro do Norte/CE. Conforme as especificações e quantidades indicadas no ANEXO II contidas no Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.bbmnet.com.br até o dia 07.03.2013 às 08:00 (Horário de Brasília). Obtenção do Edital no endereço eletrônico acima e www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Limoeiro do Norte-CE., 21 de Fevereiro de 2013. Richardson Reis de Freitas - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça 7 de setembro, 673 Centro - Palmácia - CE, torna público o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 2102.01/2013, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ADVOCACIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NO MUNICIPIO DE PALMÁCIA - CE** Que realizar-se-á no dia 12 de março de 2013, às 10:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, após esta publicação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas. **Palmácia-CE, 21/02/2013. Rafael Macedo Bezerra - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013-SEAF. A Prefeitura Municipal de Uajara comunica aos interessados que estará recebendo até às 08:00h do dia 08 de Março de 2013, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua José Rufino Pereira nº 100 – Centro – Uajara – Ceará, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 04/2013-SEAF – Contratação dos serviços de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública e Gestão Fiscal. O edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. **Uajara, 20 de Fevereiro de 2013. Carla Maria Oliveira Timbó – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 – SEDUCA. O Secretário de Educação do município de Aracati, no uso de suas atribuições legais, e com base na Constituição Federal; no art. 49 da Lei 8.666/93; e na Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, torna público que o Edital de Licitações – Modalidade Pregão Presencial nº 001/2013 – SEDUCA, fica Revogado, haja vista o prejuízo aos Princípios da Economicidade, Competitividade e Livre Concorrência acarretados por inconsistências no seu Edital e em seu Anexo I, sendo oportunamente publicado o referido Edital com as competentes retificações. **Aracati-CE, 20 de fevereiro de 2013. Francisco José Mendes de Freitas - Secretário de Educação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EXTRATO DE ADITIVO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2011 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. **CONTRATADA: CONSTRUAL ENGENHARIA LTDA** representada pelo Sr. ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES DE ALMEIDA NETO. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência por mais 180(cento e oitenta) dias para os Serviços de Construção de 01(um) Centro de Educação Infantil no Conjunto Santo Antonio (LOTE 01) – Convênio com o Governo do Estado. **MODALIDADE:** Concorrência Pública Nº 002/2011. **DATA:** 06 de fevereiro de 2013. **Sobral/CE, 21 de Fevereiro. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, Secretário da Educação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2013.02.21.01. O Presidente da Comissão de Licitação deste Município torna público o Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 2013.02.21.01, cujo **objeto** a Contratação para prestação de serviços especializados de assessoria administrativa, planejamento municipal, elaboração de projetos, prestação de contas de recursos vinculados junto administração municipal de Granja. Abertura dia 12/03/2013, às 08:30h na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP: 62.430-000, ou pelo fone (88) 3624.1155. **Granja/CE, 21/02/2013. Paulo Hernesto de Souza Moraes – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.02.25.01. O Pregoeiro deste Município torna público o Edital do Pregão Presencial Nº 2012.02.25.01, cujo **Objeto:** Prestação de serviços na individualização do FGTS das parcelas de acordo firmado com a Caixa Econômica Federal, processamento da GFIP mensal (guia processamento da previdência social), processamento da RAIS, junto ao fundo geral no município de Granja. Abertura dia 08/03/2013, às 08:30h na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP: 62.430-000, ou pelo fone (88) 3624.1155. **Granja/CE, 21/02/2013. Paulo Hernesto de Souza Moraes - Pregoeiro**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. A Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial nº 002/2013–SEDUCA, que se refere à Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da rede de ensino desta municipalidade, tipo Menor Preço Por Lote, com abertura em 07/03/2013 às 08:30h (Horário de Brasília). Maiores informações Fone: (88) 3446-2400. **Aracati, em 21/02/2013.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS. O Município de Russas através de sua Prefeitura Municipal, faz saber a anulação da Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 0130012013 – SEDUC. **Objeto:** Transporte Escolar dos ensinos Infantil, Fundamental e médio. **Data:** 20/02/2013. Maiores informações (88) 3411.2429, cprussas@hotmail.com. **Victor Gomes - Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO – AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saboeiro, torna público que no dia 06 de março de 2013, às 12:00 horas, fará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 21.02.002/2013-SECRETARIA DIVERSAS, para Assessoria Técnica Administrativa e Locação de Sistema para atender a diversas Secretarias do Município de Saboeiro. Maiores informações e aquisição do Edital, os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal de Saboeiro, na Trav. Senador Miguel, 15 - Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. **Saboeiro–CE, 21 de fevereiro de 2013 – Maria Iranilda Leite – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO – AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saboeiro, torna público que no dia 06 de março de 2013, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 21.02.001/2013-SECRETARIA DIVERSAS, para Contratação de empresa especializada para executar serviços de assessoria Contábil. Maiores informações e aquisição do Edital, os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal de Saboeiro, na Trav. Senador Miguel, 15 - Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. **Saboeiro–CE, 21 de fevereiro de 2013 – Maria Iranilda Leite – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A Câmara Municipal de Eusébio, através da Comissão de Licitação, torna público, a revogação da licitação modalidade Tomada de Preços, autuada sob o Nº 2013.01.29.001 CME, cujo o **objeto** é Contratação de prestação de serviços para fornecimento de link de internet, dedicado full wireles 2.4ghz, criptografia wpa tkit, de 10 mb de download e upload com ip válido para a Câmara Municipal, tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 18 de Fevereiro de 2013, na sala da Comissão de Licitação, por razões de interesse público. **Eusébio, 21 de Fevereiro de 2013. Sandra Maria Gadelha Façanha – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 07 de março de 2013, às 10:00h, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 2102.02/2013 cujo objeto é a Aquisição de livros didáticos, destinados aos alunos da Educação Infantil da rede pública de ensino do município de Itaitinga. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Prefeitura na Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 Antonio Miguel. **ITAITINGA - CE, 21 de fevereiro de 2013. MARIA LEONEZ MIRANDA DE AZEVEDO - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 11 de abril de 2013, às 10:00h, estará abrindo licitação na modalidade CONCORRENCIA nº 2102.01/2013 tipo Técnica e Preço cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e operação do Sistema de Iluminação Pública do município de Itaitinga. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 h, no endereço da Prefeitura na Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 Antonio Miguel. **ITAITINGA - CE, 21 de fevereiro de 2013. MARIA LEONEZ MIRANDA DE AZEVEDO - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.02.08.002. A Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, através da Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que **REVOGA** a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2013.02.08.002 cujo **objeto** é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR REGULAR E UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE**, por motivo de questões de ordem técnica e administrativas com fundamento no Artigo 49 da Lei 8.666/93. **Pacajus/CE, 21 de Fevereiro de 2013. Ana Paula L. Marques - Pregoeira Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE CANCELAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2013.02.19.003. A PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o cancelamento do pregão presencial nº 2013.02.19.003, referente à aquisição de material de consumo (didático e expediente). **Elissandra Araújo Moraes - Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL. A Câmara Municipal de Jaguaribara, Estado do Ceará, torna público que realizará às 08h30min no dia 06 de março de 2013, em sua sede Rua Bezerra de Menezes, 230 - Centro, Pregão Presencial nº 001/2013. **Objeto:** conjunto de software aplicativos de administração financeira, compreendendo contabilidade, tesouraria, licitação, software de gestão de dados, almoxarifado e patrimônio. Edital à disposição na Câmara Municipal de Jaguaribara e no portal de licitações do TCM/CE. Informações pelo telefone (85) 3568-0458. **21 de fevereiro de 2013, Fabiana Diógenes Vasconcelos - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. A Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial nº 001/2013-SMS, cujo **objeto** trata da Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Hospital Municipal Dr. Eduardo Dias e as Unidades da Secretaria de Saúde do Município de Aracati-Ce, tipo Menor Preço Por Lote, com abertura em 12 de março de 2013, às 08:30hs, na sala da CPL. Maiores informações, fone: (88) 3446-2400. **Aracati, 21/02/2013. Francisca Laédina Alves Gomes - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Baixio comunica aos interessados que no dia 11 de Março de 2013, às 11:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2013/005, cujo o objetivo é a contratação de serviços de Limpeza Pública, junto ao Município, conforme edital. Maiores informações junto a Comissão de Licitação, localizada no Centro Administrativo Cicero Henrique Brasileiro s/n - Centro. **Baixio- CE, 21 de Fevereiro de 2013. Diogo Lima Crispim - Presidente da Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Aquiraz, através de sua Pregoeira designada, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 07 de Março de 2013 às 09h00min, dará início ao Pregão Presencial nº 2013.02.20.002, que tem como **objeto** a aquisição de fraldas descartáveis para atender as necessidades da população em estado de vulnerabilidade social. Informações de 08h00min às 12h00min à Rua João Lima, 259 - Casa Amarela. **Aquiraz - CE, 21/02/2013. Vânia de Souza Pinheiro - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 07 de Março de 2013, às 09h:30min, estará abrindo licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 2102.02/2013. cujo **objeto** é Aquisição de Combustíveis e Derivados do Petróleo, destinados atender as necessidades das Unidades Administrativas componentes do Governo Municipal de Fortim. O edital completo estará a disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h30min às 12h:30min no endereço a Joaquim Crisóstomo, nº 962 - Centro. **Fortim - CE, 22 de Fevereiro de 2013. Nataniele Gondim Rodrigues - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/01/CP/SOSP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itarema torna público o adiamento da sessão que seria no dia 06 de Março de 2013, às 10:00 horas, para o dia 27 de Março de 2013, às 10:00 horas, devido alteração no projeto básico. Edital e demais informações na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48 - Bairro Centro - Itarema - Ce. **Itarema, 21 de Fevereiro de 2013. José Araújo Lima - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Antunino Cunha, s/n, Centro, torna público o Edital de Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2202.01/2013, cujo **objeto** é a Aquisição de pneus, câmaras de ar e semelhantes destinados as diversas Secretarias do Município de Alcântaras, que realizar-se-á no dia 07.03.2013, às 10:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas. **Alcântaras-CE, 22 de Fevereiro de 2013. Charllys Alcântara Soares - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Antunino Cunha, s/n, Bairro Centro, torna público o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2202.02/2013, cujo **objeto** é a Contratação de assessorias técnicas para o atendimento das atividades do Município de Alcântaras, que realizar-se-á no dia 07.03.2013, às 15:30 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas. **Alcântaras-CE, 22 de fevereiro de 2013. Charllys Alcântara Soares - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013-CMJ. **Objeto:** Contratação dos serviços de contabilidade na execução orçamentária, financeira e patrimonial junto a Câmara Municipal de Jaguaruana. Data para recebimento dos envelopes de habilitação e de proposta de preços: 12/01/2013, às 16:00h. Informações e edital: na Trav. Joaquim Rebouças de Almeida, nº 525, Centro, Jaguaruana-CE. (88) 3418.2443, das 08:00h às 12:00h. **Jaguaruana - CE, 21 de Fevereiro de 2013. Antonio José de Almeida - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA - AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013. A Câmara Municipal de Pindoretama torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que o pregão supramencionado, cujo objeto é a Contratação de assessorias técnicas diversas para o atendimento das atividades da Câmara Municipal de Pindoretama - CE, fica **ANULADO** com fulcro no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações. **Pindoretama-Ce, 21 de Fevereiro de 2013. Felipe Xavier Costa - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA. O Município de Guarimiranga através de sua Prefeitura Municipal, faz saber a abertura da Licitação Modalidade Tomada de Preços Nº 13021802 - FMS. **Objeto:** Aquisição de Material de Limpeza/ Copa/Cozinha. **Data:** 12/03/2013 às 13h30 na sala de Licitações, sita à Rua Joaquim Alves Nogueira, Nº 409, pavimento superior, centro Guarimiranga - CE. **David Maciel de Almeida - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA. O Município de Guarimiranga através de sua Prefeitura Municipal faz saber a abertura da Licitação Modalidade Tomada de Preços Nº 13021801 - FMS. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios. **Data:** 12/03/2013 às 09h30 na sala de Licitações, sita à Rua Joaquim Alves Nogueira, Nº 409, pavimento superior, centro Guarimiranga - CE. **David Maciel de Almeida - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA. O Município de Guarimiranga através de sua Prefeitura Municipal faz saber a abertura da Licitação Modalidade Tomada de Preços Nº 13011501 - FMS. **Objeto:** Aquisição de oxigênio. **Data:** 12/03/2013 às 08h30m na sala de Licitações, sita à Rua Joaquim Alves Nogueira, Nº 409, pavimento superior, centro Guarimiranga - CE. **David Maciel de Almeida - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ - CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0402.01/2013. O Município de Acaraú - CE, através de sua Pregoeira torna Público o Cancelamento da Sessão Pública marcada para o dia 25 de Fevereiro de 2013, cujo **objeto** é a Prestação de serviços de assistente social, junto ao CRAS e CREAS do Município de Acaraú - Ceará. **Acaraú-CE, 21 de Fevereiro de 2013. Francisca Leoneide de Freitas Lima - Pregoeira.**

*** **

ESTO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS. O Município de Russas através de sua Prefeitura Municipal, faz saber a abertura da Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 0123022013 - SEMED. **Objeto:** Transporte Escolar dos ensinos Infantil, Fundamental e médio. **Data:** 07/03/2013 às 08h30 na sala de Licitações, sita à Av Dr. José Ramário, 1536, Centro, Russas/CE, maiores informações (88) 3411.2429, cpRussas@hotmail.com. **Victor Gomes - Pregoeiro.**

*** **

AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente nas Casas do Cidadão, nos endereços abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica
Casa do Cidadão do Shopping Diogo: Rua Barão do Rio Branco nº1006
1º andar - Centro.

MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)

3101-5059 / 3101-5060 (**Diogo**)

3466-4025 / 3466-4912 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h

13h30 às 15h

DESTINADO(A)

--